



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
ELETRÔNICO
062/2021**

Protocolo nº 1486/2021

Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares,
conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1486/2021

Data: 24/05/2021 15:39

Situação: Encaminhado

Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK

Documento: 601.583.109-00

Contato: MARCOS AURELIO MELENEK

002

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Abertura de processo para Registro de preço de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ocorrência: 1	Data: 24/05/2021 15:39:17	Previsão: 27/05/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7MJ2XC8REQG(verificado em : 24/05/2021 15:39)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	023/2021
Data:	30/04/2021

Descrição do objeto: Suplementos alimentares conforme descrição na tabela abaixo

PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	QUANTIDADE
NUTREN JUNIOR LATA 400gr	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fonte de proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose	Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância a Lactose	150 UNI
PEDIASURE LATA 400gr	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: <i>Lactocacillus acidophilus</i> e <i>Bifidobacterium lactis</i> Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose	Fornece nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	200 UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

FORTINI (Sem Sabor) LATA 400gr	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza <u>Não contém glúten</u>	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório	400 UNI
ENSURE LATA 900gr	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% <u>Contém lactose e não contém glúten</u>	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	200 UNI
	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29%	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

NUTREN ACTIVE LATA 400gr	* Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	150 UNI
NUTREN 1.0 LATA 400gr	Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	* Para pacientes com trato gastrointestinal funcionando, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.	100 UNI
NUTREN SENIOR LATA 370gr	* Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. Sabor: Sem sabor O Nutren Senior não é recomendado para alérgicos ao leite e/ou a derivados de soja.	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso	850 UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 006

	Não contém Glúten e para os alérgicos contém derivados de leite de soja.	excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	
NUTRIDRINK PROTEIN LATA 700gr	* Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	250 UNI
	Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% * Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

ISOSOURCE 1.5 (Tetra Square / Tetrapack)	* Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. * Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	300 UNI
APTAMIL PEPTI LATA 800gr	Aptamil Pepti possui em sua formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLUTEN CONTÉM LACTOSE	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	220 UNI
NEOCATE (LCP) LATA 400gr	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos,	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino	150 UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

	xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NAO CONTEM GLUTEN E LACTOSE	curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	
CUBITAN (Embalagem Tetrapack 200ml)	Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45%	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	200 UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	Proteínas: 30% Lipídios: 25%		009
	Não contém Glúten		
NUTRISON SOYA LATA 800gr	Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio * Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho * Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30% Não contém Glúten	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação: Lata de 800g.	100 UNI
GLUCERNA 1.5 200ML	Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioliogossacarídeos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose.	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.	200 UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

*Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina

Valor energético (200ml): 300 Kcal

Carboidratos: 45%

Proteínas: 20%

Lipídios: 35%

NÃO CONTÉM GLÚTEN.
ALÉRGICOS: CONTÉM
DERIVADOS DE LEITE E
DERIVADOS DE SOJA.

010

Justificativa:

A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas.

Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais.

Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

Suplemento FORTINI (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Suplemento FRESUBIN ENERGY é indicado para pacientes com desnutrição proteico-calórica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico).

Suplemento GLUCERNA 1.5 auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

Suplemento ESPESSANTE é indicado para alterar a consistência de líquidos. Seu uso é apropriado para pacientes com dificuldade de deglutição e apresenta disfagia. Ou até mesmo em pacientes Ostomizados para auxiliar na produção adequada da massa fecal. O produto muda a textura dos alimentos líquidos sem prejudicar seu sabor, cheiro ou cor.

MODULO DE TCM, é um módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária. É indicado para pacientes que necessitam de um aporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção. Dificuldade digestiva ou absorptiva, doenças que induzem à desnutrição, estresse metabólico e hipermetabolismo.

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030-3390320300

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR

Horários:

no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Coordenadora de Atenção Básica.


Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 019/2021


Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Coordenadora de Atenção Básica
Decreto nº 016/2021



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

— 012

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES
CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Piên, 30 de abril de 2021.

1. OBJETO

1.1. Suplementos alimentares.

013

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas.

Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais.

Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

Suplemento FORTINI (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das



escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Suplemento FRESUBIN ENERGY é indicado para pacientes com desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico).

Suplemento GLUCERNA 1.5 auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

Suplemento ESPESSANTE é indicado para alterar a consistência de líquidos. Seu uso é apropriado para pacientes com dificuldade de deglutição e apresenta disfagia. Ou até mesmo em pacientes Ostomizados para auxiliar na produção adequada da massa fecal. O produto muda a textura dos alimentos líquidos sem prejudicar seu sabor, cheiro ou cor.

MODULO DE TCM, é um módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária. É indicado para pacientes que necessitam de um aporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção. Dificuldade digestiva ou absorptiva, doenças que induzem à desnutrição, estresse metabólico e hipermetabolismo.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto deste Termo de Referência será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde,



015

localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

4.2. A entrega deverá ser realizada conforme necessidade da contratante.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Coordenadora de Atenção Básica.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:



016

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato proveniente da presente dispensa terá vigência de 3 (três) meses ou até que seja realizado o pregão para o mesmo objeto.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 8.666/93.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações foram realizadas com fornecedores da região.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

Elaborado em 30 de abril de 2021.



Fabíula Gabrielli Sura
Secretaria Municipal de Saúde



Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Fiscal do Contrato



Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	QUANTIDADE
NUTREN JUNIOR LATA 400gr	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fonte de proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose	Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância a Lactose	150 UNI
PEDIASURE LATA 400gr	<u>Distribuição Energética</u> * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS	Fornece nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não	200 UNI

[Handwritten signatures]



	* <u>Probiótico:</u> <i>Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis</i> <u>Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose</u>	comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	- 019
FORTINI (Sem Sabor) LATA 400gr	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * <u>Fonte de proteínas:</u> Caseinato * <u>Fonte de Carboidratos:</u> 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * <u>Fonte de Lipídeos:</u> Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza <u>Não contem glúten</u>	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório	400 UNI
ENSURE LATA 900gr	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * <u>Fonte de proteínas:</u> 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * <u>Fonte de Carboidratos:</u> 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% <u>Contém lactose e não contém glúten</u>	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda.	200 UNI

[Handwritten signatures]



020

		* Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	
NUTREN ACTIVE LATA 400gr	Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	150 UNI
NUTREN 1.0 LATA 400gr	Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui	* Para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda.	100 UNI

[Handwritten signature]



021

	<u>Isento de Lactose e Glúten</u>	* Não é destinado ao uso parenteral.	
NUTREN SENIOR LATA 370gr	* Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sabor: Sem sabor O Nutren Senior não é recomendado para alérgicos ao leite e/ou a derivados de soja. Não contém Glúten e para os alérgicos contém derivados de leite de soja.	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	850 UNI
NUTRIDRINK PROTEIN LATA 700gr	* Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) <u>Não contém Glúten</u>	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição.	250 UNI

[Handwritten signatures]



		* Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	022
ISOSOURCE 1.5 (Tetra Square / Tetrapack)	Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% * Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. * Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	300 UNI

[Handwritten signatures]



APTAMIL PEPTI LATA 800gr	Aptamil Pepti possui em sua formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NAO CONTEM GLUTEN CONTÉM LACTOSE	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	023 220 UNI
NEOCATE (LCP) LATA 400gr	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a	150 UNI

[Handwritten signatures]



	todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NAO CONTEM GLUTEN E LACTOSE	Proteína do Leite de Vaca (APLV)	
CUBITAN (Embalagem Tetrapack 200ml)	Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco,	200 UN!

[Handwritten signature]



	Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% <u>Não contém Glúten</u>	selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	025
NUTRISON SOYA LATA 800gr	<u>Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml)</u> * <u>Fontes de Proteínas:</u> 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio * <u>Fontes de Carboidratos:</u> 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho * <u>Fonte de Lipídios:</u> 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30% <u>Não contém Glúten</u>	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação: Lata de 800g.	100 UNI
	<u>Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml)</u> * <u>Fontes de Proteínas:</u> 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * <u>Fontes de Carboidratos:</u> 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1%	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.	

[Handwritten signatures]



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

026

GLUCERNA 1.5 Frasco 200ML	Polioligossacarídeos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.	200 UNI
--	---	---------

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	Farmed Piên Med. Ltda	CNPJ:	06.161.884.0001-42
E-mail:	farmedpien@yahoo.com.br	Contato:	Armin
Fone:	41 3632-2044	Fax:	

Apresentamos nossa proposta de preços praticados atualmente, referente ao fornecimento de suplementos alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR conforme demonstrado na tabela abaixo.

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Lata	NUTREN JUNIOR 400 G	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fonte de proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose	Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância a Lactose	027
2	Lata		Distribuição Energética:	Fornece nutrição completa e	

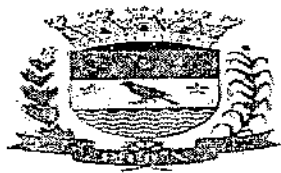


Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

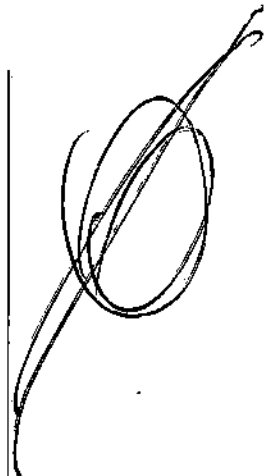
	400 G	PEDIASURE	* Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: <i>Lactocacillus acidophilus</i> e <i>Bifidobacterium lactis</i> Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose	balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	R\$ 41,90
3	Lata 400 G.	FORTINI (Sem Sabor)	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contém glúten	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório	R\$ 39,90
4	Lata		* Módulo de Triglicerídeos de cadeia média.	É um módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária.	028



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		MÓDULO DE TCM	* Valor Energético 900 kcal * Gorduras Totais 100 g * Gorduras Saturadas 74 g * Gorduras Monoinsaturadas 8,4 g * Gorduras Poliinsaturadas 17 g * Colesterol 0 g * Ácido Linoléico 17 g * Ácido α-Linolênico 300 mg * Vitamina E 11 mg <u>Não contém Glúten / Sem sabor</u>	É rapidamente absorvido e utilizado no organismo, evitando seu acúmulo. A adição do módulo auxilia no tratamento de feridas / cicatrização	
5	Lata	900g ENSURE	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% <u>* Fonte de proteínas:</u> 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite <u>* Fonte de Carboidratos:</u> 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% <u>Contém lactose e não contém glúten</u>	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	Somente 850g R\$ 121,50
6	Lata	1kg	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07%	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso,	029

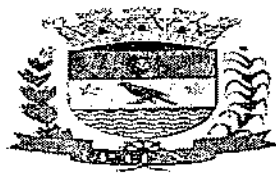


Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		NUTREN ACTIVE	* Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R\$ 41,80
7	Lata 400g	NUTREN 1.0	Distribuição Energética * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	* Para pacientes com trato gastrointestinal funcionando, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.	Ø
8	Lata 370g	NUTREN SENIOR	* Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de	R\$ 54,90 000



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

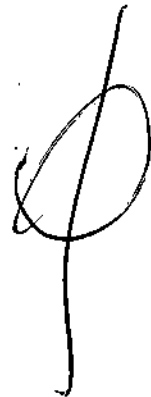
			* Sabor: Sem sabor O Nutren Senior não é recomendado para alérgicos ao leite e/ou a derivados de soja. Não contém Glúten e para os alérgicos contém derivados de leite de soja.	peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	
9	Lata	700g NUTRIDRINK PROTEIN	* Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	R\$ 105,00 031
10	Lata		Distribuição energética:	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda	



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		ISOSOURCE 1.5 (Tetra Square / Tetrapack)	* Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% * Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. * Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	
11		APTAMIL PEPTI	Aptamil Pepti possui em sua formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	R\$ 130,00 132

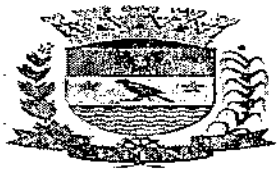


Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NAO CONTÉM GLUTEN CONTÉM LACTOSE		
12	400 g	NEOCATE (LCP)	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenóico) Distribuição Calórica:	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	af 239,90



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NAO CONTEM GLUTEN E LACTOSE	
13		CUBITAN (Embalagem Tetrapack 200ml)	Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% Não contém Glúten	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. 
14			Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose . NÃO CONTEM GLUTEN . Apresentação:



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		NUTRISON SOYA	* Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho * Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30% Não contém Glúten	Lata de 800g.	
15		FRESUBIN ENERGY (Embalagem Tetrapack 200ml)	Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato; 20% Proteína do soro do leite. * Fontes de Carboidratos: 100% Maltodextrina. * Fonte de Lipídios: 73% Óleo de Canola; 24% Óleo de girassol de alto teor oleico; 03% Óleo de peixe Valor energético (200ml): 200 Kcal Carboidratos: 33% Proteínas: 27% Lipídios: 40% ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE.	Desnutrição moderada a grave com necessidade calórica elevada. Para pacientes com desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico)	 035



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	GLUCERNA 1.5	Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioliogossacarídeos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.	R\$ 7,90
17	ESPESSANTE	Composição: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio.	Indicado para alterar a consistência de líquidos. Seu uso é apropriado para pacientes com dificuldade de deglutição e apresenta disfagia. Ou até mesmo em pacientes Ostomizados para auxiliar na produção adequada da massa fecal.	0,36



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÃO CONTÉM GLÚTEN.
ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE.

O produto muda a textura dos alimentos líquidos sem prejudicar seu sabor, cheiro ou cor.

O valor demonstrado em nossa proposta comercial, engloba todos os valores pertinentes e necessários para a perfeita execução dos serviços solicitados pelo contratante.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura e identificação do responsável pelo orçamento.

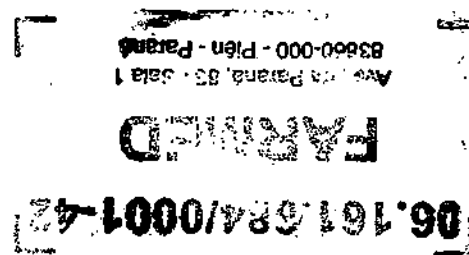
Validade do orçamento: 60 dias

FELICIO THOMAS VIEIRA
Nome de Fone: (41) 3632-1291 ramal 316
Email: adm2.saude@pien.pr.gov.br

06.161.884/0001-42

FARMED

Avenida Paraná, 83 - Sala 1
83860-000 - Piên - Paraná



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.161.884/0001-42

Razão Social: FARMED PIEN MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AV PARANA 83 SALA 01 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201520002258070

Informação obtida em 21/05/2021 15:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

039

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMED PIEN MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.161.884/0001-42

Certidão nº: 16290880/2021

Expedição: 21/05/2021, às 15:58:33

Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMED PIEN MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.161.884/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sh

040		ENERGY (Embalagem Tetrapack 200ml)	* Fontes de Carboidratos: 100% Maltodextrina. * Fonte de Lipídios: 73% Óleo de Canola; 24% Óleo de girassol de alto teor oléico; 03% Óleo de peixe Valor energético (200ml): 200 Kcal Carboidratos: 33% Proteínas: 27% Lipídios: 40% ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE.	proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico)	Não temos
16		GLUCERNA 1.5	Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossacarídeos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.	Não temos
17			Composição: Maltodextrina, espessante	Indicado para alterar a consistência	



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Handwritten signature

			Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE		
13		CUBITAN (Embalagem Tetrapack 200ml)	Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% Não contém Glúten	limento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	R\$19,99 – 200mL
14		NUTRISON SOYA	Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio * Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho * Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30% Não contém Glúten	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação: Lata de 800g.	R\$61,99 lata de 800g
15		FRESUBIN	Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato; 20% Proteína do soro do leite.	Desnutrição moderada a grave com necessidade calórica elevada. Para pacientes com desnutrição	



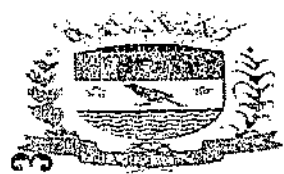
Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Handwritten signature

		APTAMIL PEPTI	* Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE	alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	R\$89,99 lata de 400g R\$179,90 lata de 800g
12		NEOCATE (LCP)	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1%	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	R\$234,99 lata de 400g



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

gh

			* Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten	* Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	
10	Lata	ISOSOURCE 1.5 (Tetra Square / Tetrapack)	Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% * Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. * Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	Não temos
11			Aptamil Pepti possui em sua formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para	



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

014			potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.	
8	Lata	NUTREN SENIOR	* Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sabor: Sem sabor O Nutren Senior não é recomendado para alérgicos ao leite e/ou a derivados de soja. Não contém Glúten e para os alérgicos contém derivados de leite de soja.	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	R\$59,90 lata de 370g R\$105,90 lata de 740g
9	Lata	NUTRIDRINK PROTEIN	* Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola)	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório;	R\$59,99 lata de 350g R\$109,99 lata de 700g



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OK

015		ENSURE	* Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% - Contém lactose e não contém glúten	aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R\$56,90 lata de 400g R\$111,90 lata de 900g
6	Lata	NUTREN ACTIVE	Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R\$45,90 lata de 400g
7	Lata	NUTREN 1.0	Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de	* Para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e	R\$69,90 lata de 400g



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Handwritten signature

016		PEDIASURE	concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: <i>Lactocacillus acidophilus</i> e <i>Bifidobacterium lactis</i> Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose	como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	
3	Lata	FORTINI (Sem Sabor)	Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contém glúten	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório	R\$39,99 lata de 400g
4	Lata	MÓDULO DE TCM	* Módulo de Triglicerídeos de cadeia média. * Valor Energético 900 kcal * Gorduras Totais 100 g * Gorduras Saturadas 74 g * Gorduras Monoinsaturadas 8,4 g * Gorduras Poliinsaturadas 17 g * Colesterol 0 g * Ácido Linoléico 17 g * Ácido α -Linolênico 300 mg * Vitamina E 11 mg Não contém Glúten / Sem sabor	É um módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária. É rapidamente absorvido e utilizado no organismo, evitando seu acúmulo. A adição do módulo auxilia no tratamento de feridas / cicatrização	Não temos
5	Lata		Distribuição Energética:	* Suplemento alimentar, para	



270

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

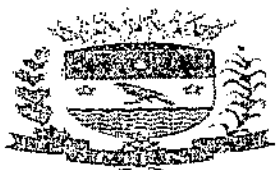
COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Drogaria Catarinense	CNPJ: 84.683.481/0053-06
E-mail: comercial.convenios@clamed.com.br	Contato: Grasiela e/ou Ana Carolina
Fone: (47) 3633-4645	Fax:

Apresentamos nossa proposta de preços praticados atualmente, referente ao fornecimento de suplementos alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR conforme demonstrado na tabela abaixo.

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Lata	NUTREN JUNIOR	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fonte de proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose	Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância a Lactose	R\$59,90 lata de 400g
2	Lata		Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de proteínas: 70% Proteína	Fornece nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou	R\$42,90 lata de 400g R\$84,90 lata de 900g



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ar

		ESPESSANTE	goma xantana e gelificante cloreto de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE.	de líquidos. Seu uso é apropriado para pacientes com dificuldade de deglutição e apresenta disfagia. Ou até mesmo em pacientes Ostomizados para auxiliar na produção adequada da massa fecal. O produto muda a textura dos alimentos líquidos sem prejudicar seu sabor, cheiro ou cor.	Não temos
--	--	-------------------	---	---	------------------

O valor demonstrado em nossa proposta comercial, engloba todos os valores pertinentes e necessários para a perfeita execução dos serviços solicitados pelo contratante.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura e identificação do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

84 683 481/0053-06

CIA. LATINO AMERICANA
DE MEDICAMENTOS

RUA VISCONDE TAUNAY, 288
CENTRO - CEP 89.280-171

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Ana Carolina Pires Rockenbach

FELICIO THOMAS VIEIRA

Nome de Fone: (41) 3632-1291 ramal 316

Email: adm2.saude@pien.pr.gov.br

1

018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.683.481/0053-06

Certidão nº: 16430243/2021

Expedição: 24/05/2021, às 15:59:52

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.683.481/0053-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.683.481/0053-06

Razão Social: DROGARIA E FARMACIA CATARINENSE SA

Endereço: RUA VISCONDE DE TAUNAY 288 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC /
89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2021 a 15/06/2021

Certificação Número: 2021051712084078779980

Informação obtida em 24/05/2021 15:50:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

São José / SC, 12 de maio de 2021.

051

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial, São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fonte de proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose	LATA	FORTINI – LATA 400G	R\$ 85,0
02	Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: <i>Lactocacillus acidophilus</i> e <i>Bifidobacterium lactis</i> Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose	LATA	NÃO COTAMOS	-
03	Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose	LATA	FORTINI SEM SABOR- LATA 400G	R\$ 85,0



	* Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contém glúten			052
04	* Módulo de Triglicerídeos de cadeia média. * Valor Energético 900 kcal * Gorduras Totais 100 g * Gorduras Saturadas 74 g * Gorduras Monoinsaturadas 8,4 g * Gorduras Poliinsaturadas 17 g * Colesterol 0 g * Ácido Linoléico 17 g * Ácido α -Linolênico 300 mg * Vitamina E 11 mg Não contém Glúten / Sem sabor	LATA	NÃO COTAMOS	-
05	Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contém glúten	LATA	NÃO COTAMOS	-
06	Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	LATA	NÃO COTAMOS	-
07	Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	LATA	NÃO COTAMOS	-

08	* Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sabor: Sem sabor O Nutren Senior não é recomendado para alérgicos ao leite e/ou a derivados de soja. Não contém Glúten e para os alérgicos contém derivados de leite de soja.	LATA	053 NÃO COTAMOS	
09	* Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten	LATA	NÃO COTAMOS	
10	Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% * Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. * Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	LATA	NUTRI ENTERAL 1.5-TRETA PACK 1000ML	R\$ 48,0
11	Aptamil Pepti possui em sua formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.		APTAMIL PEPTI – LATA 400G	R\$ 78,0



	* Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE	LATA		054
12	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas; nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE	LATA	NEOCATE LCP- LATA 400G	R\$ 308,0
13	Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30%	UN	CUBITAN- FRASCO 200ML	R\$ 34,0



	Lipídios: 25% Não contém Glúten			
14	Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio * Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho * Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30% Não contém Glúten	LATA	NUTRISON SOYA- LATA 800G	R\$ 113,0
15	Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato; 20% Proteína do soro do leite. * Fontes de Carboidratos: 100% Maltodextrina. * Fonte de Lipídios: 73% Óleo de Canola; 24% Óleo de girassol de alto teor oléico; 03% Óleo de peixe Valor energético (200ml): 200 Kcal Carboidratos: 33% Proteínas: 27% Lipídios: 40% ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE.	UN	NÃO COTAMOS	-
16	Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossacarídeos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina	LATA	NÃO COTAMOS	-



	Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.			056
17	Composição: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE.	UN	NÃO COTAMOS	-

INFORMAÇÕES GERAIS

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL SC

Endereço: Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial.

São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765

CNPJ nº 03.612.312/0004-97 - Inscrição Estadual: 25.691.840-6

E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br Tel. (48) 3344-4348.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Juliene Pinto Moura da Silva Iziquiel.

Validade da Estimativa de Preços: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
 RG: 29.562.477-2
 CPF: 332.631.038-22

03.612.312/0004-97

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Judite Melo dos Santos, 131
 Distr. Industrial - CEP 88104-765

SÃO JOSÉ - SC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

057

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.612.312/0004-97
Certidão nº: 16430039/2021
Expedição: 24/05/2021, às 15:57:41
Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.612.312/0004-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.612.312/0004-97

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Endereço: R JUDITE MELO DOS SANTOS SN / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE /
SC / 88104-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902004683976066

Informação obtida em 24/05/2021 15:51:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

059



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.699.000/0001-08

Razão Social: NOVA NUTRII ABC COMERCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS LTDA

Endereço: R ONZE DE JUNHO 785 / CASA BRANCA / SANTO ANDRE / SP / 09015-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201563189985714

Informação obtida em 24/05/2021 15:53:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

060

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA NUTRII ABC COMERCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 06.699.000/0001-08 Baixado

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:16:30 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **C7CC.3258.F7F4.1A4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.496.518/0001-40

Razão Social: MN NUTRICAÇÃO LTDA

Endereço: RUA NUNES MACHADO 1093 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106332409651306

Informação obtida em 24/05/2021 15:53:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MN NUTRICA O LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:31 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2021.

Código de controle da certidão: **7793.190E.9885.D97C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Curitiba - PR, 03 de Maio de 2021.

MN Nutrição
MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA PARANÁ

			Não contém Glúten	064
14	LATA	NUTRISON SOYA	Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio * Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho * Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30% Não contém Glúten	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLUTEN. Apresentação: Lata de 800g. R\$ 78,75
15	Frasco	FRESUBIN ENERGY (Embalagem Tetrapack 200ml)	Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato; 20% Proteína do soro do leite. * Fontes de Carboidratos: 100% Maltodextrina. * Fonte de Lipídios: 73% Óleo de Canola; 24% Óleo de girassol de alto teor oleico; 03% Óleo de peixe Valor energético (200ml): 200 Kcal Carboidratos: 33% Proteínas: 27% Lipídios: 40% ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE.	Desnutrição moderada a grave com necessidade calórica elevada. Para pacientes com desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico R\$ 13,48

16	Frasco	GLUCERNA 1.5 – 200ml – (Abbott)	Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossacarídeos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oleico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.	R\$ 15,82
17	LATA	Nutilis – 300g – (Danone)	Composição: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE.	Indicado para alterar a consistência de líquidos. Seu uso é apropriado para pacientes com dificuldade de deglutição e apresenta disfagia. Ou até mesmo em pacientes Ostomizados para auxiliar na produção adequada da massa fecal. O produto muda a textura dos alimentos líquidos sem prejudicar seu sabor, cheiro ou cor.	R\$ 77,56

		ISOSOURC E 1.5 (Tetra Square / Tetrapack)	* Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. * Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	036
11	LATA	APTAMIL PEPTI – 800g – (Danone)	Aptamil Pepti possui em sua formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	R\$ 189,36
12	LATA	NEOCATE (LCP) – 400g – (Danone)	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lática, lactose,	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	R\$ 282,69

067

			sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE	
13	Frasco	CUBITAN (Embalagem Tetrapack 200ml)	Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25%	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. R\$ 22,79

		ENSURE – 900g – (Abbott)	* Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contém glúten	o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R\$ 113,92
6	Lata	NUTREN ACTIVE – 400g – (Nestlé)	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R\$ 45,57
7	Lata	NUTREN 1.0- 400g – (Nestlé)	<u>Distribuição Energética:</u> * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e	* Para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.	R\$ 44,22

			Glúten		
8	Lata	NUTREN SENIOR – 370g – (Nestlé)	* Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sabor: Sem sabor O Nutren Senior não é recomendado para alérgicos ao leite e/ou a derivados de soja. Não contém Glúten e para os alérgicos contém derivados de leite de soja.	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	R\$ 50,71
9	Lata	NUTRIDRIN K PROTEIN – 700g – (Danone)	* Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	R\$ 136,06
10	Tetra Pack		<u>Distribuição energética:</u> * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42%	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para	R\$ 27,51

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE PIÊN

070

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Empresa/Razão Social: MN NUTRIÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 29.496.518/0001-40

Endereço: Rua Conselheiro Araújo, nº 346 – Centro, Curitiba/PR

Telefone: (41) 3077-9444

Nome p/ contato: Leticia Toigo/Juliane Fagundes

E-mail: administracao@nutrikcal.com.br

Dados bancários: Banco do Brasil - Ag 1522-9 Conta 40022-x

Validade da proposta: 60 dias

ITEM	UN	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Lata	NUTREN JUNIOR - 400g – (Nestlé)	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fonte de proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose	Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância a Lactose	R\$ 46,38
2	Lata		<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de proteínas: 70% Proteína	Fornece nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não	R\$ 109,80

		PEDIASUR E - 900g - (Abbott)	concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * <u>Fonte de Carboidratos:</u> 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * <u>Probiótico:</u> <i>Lactocacillus acidophilus</i> e <i>Bifidobacterium lactis</i> <u>Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose</u>	comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	
3	Lata	FORTINI – 400g - Sem Sabor – (Danone)	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * <u>Fonte de proteínas:</u> Caseinato * <u>Fonte de Carboidratos:</u> 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * <u>Fonte de Lipídeos:</u> Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza <u>Não contem glúten</u>	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório	R\$ 65,70
4	Lata	TCM – 500m – (Vitafor)	* Módulo de Triglicerídeos de cadeia média. * Valor Energético 900 kcal * Gorduras Totais 100 g * Gorduras Saturadas 74 g * Gorduras Monoinsaturadas 8,4 g * Gorduras Poliinsaturadas 17 g * Colesterol 0 g * Ácido Linoléico 17 g * Ácido α -Linolênico 300 mg * Vitamina E 11 mg <u>Não contém Glúten / Sem sabor</u>	É um módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária. É rapidamente absorvido e utilizado no organismo, evitando seu acúmulo. A adição do módulo auxilia no tratamento de feridas / cicatrização	R\$ 110,38
5	Lata		<u>Distribuição Energética:</u>	* Suplemento alimentar, para aumentar	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.274.682/0001-38

Razão Social: STRACKE E OLIVEIRA LTDA ME

Endereço: AV BRASIL / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102240214515123

Informação obtida em 24/05/2021 15:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STRACKE & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 20.274.682/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:54 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **A866.7B87.ED8A.D341**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		NUTRISON SOYA	* Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho * Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30% Não contém Glúten	Lata de 800g.	R\$ 63,90 800g
15		FRESUBIN ENERGY (Embalagem Tetrapack 200ml)	Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato; 20% Proteína do soro do leite. * Fontes de Carboidratos: 100% Maltodextrina. * Fonte de Lipídios: 73% Óleo de Canola; 24% Óleo de girassol de alto teor oleico; 03% Óleo de peixe Valor energético (200ml): 200 Kcal Carboidratos: 33% Proteínas: 27% Lipídios: 40% ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE.	Desnutrição moderada a grave com necessidade calórica elevada. Para pacientes com desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico)	074



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÃO CONTÉM GLÚTEN.
ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE.

O produto muda a textura dos alimentos líquidos sem prejudicar seu sabor, cheiro ou cor.

O valor demonstrado em nossa proposta comercial, engloba todos os valores pertinentes e necessários para a perfeita execução dos serviços solicitados pelo contratante.

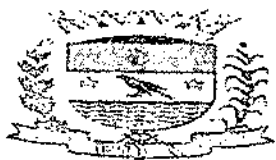
OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura e identificação do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

FELICIO THOMAS VIEIRA

Nome de Fone: (41) 3632-1291 ramal 316

Email: adm2.saude@pien.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Carboidratos = 43,1% Lípidios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE		
13		CUBITAN (Embalagem Tetrapack 200ml)	Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lípidios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lípidios: 25% Não contém Glúten	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	
14			Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação:	1 076



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE		
12		NEOCATE (LCP)	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaenoico) Distribuição Calórica:	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	R\$ 230.00. 400. g 077



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		ISOSOURCE 1.5 (Tetra Square / Tetrapack)	* Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% * Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. * Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	
11		APTAMIL PEPTI	Aptamil Pepti possui em sua formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	R\$ 189,90. 800g 078



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			* Sabor: Sem sabor O Nutren Senior não é recomendado para alérgicos ao leite e/ou a derivados de soja. Não contém Glúten e para os alérgicos contém derivados de leite de soja.	peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	
9	Lata	NUTRIDRINK PROTEIN	* Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	R\$ 53,90. 350g.
10	Lata		Distribuição energética:	* Utilizado na alimentação de pacient... que sofreram uma perda	



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		NUTREN ACTIVE	* Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	- desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R\$ 43,90. 400g.
7	Lata	NUTREN 1.0	Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	* Para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.	
8	Lata	NUTREN SENIOR	* Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de	R\$ 56,90. 370g. 030

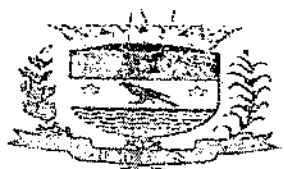


Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		MÓDULO DE TCM	* Valor Energético 900 kcal * Gorduras Totais 100 g * Gorduras Saturadas 74 g * Gorduras Monoinsaturadas 8,4 g * Gorduras Poliinsaturadas 17 g * Colesterol 0 g * Ácido Linoléico 17 g * Ácido a-Linolênico 300 mg * Vitamina E 11 mg Não contém Glúten / Sem sabor	É rapidamente absorvido e utilizado no organismo, evitando seu acúmulo. A adição do módulo auxilia no tratamento de feridas / cicatrização	
5	Lata	ENSURE	Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contém glúten	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R\$ 61.90. 400g
6	Lata		Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07%	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, pacientes com baixo peso,	



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Stracke & Oliveira Ltda

CNPJ 20.274.682/0001-38

Telefone: 41 3632-2200

Av. Brasil, 234 - Sala 2 - Piên PR

Cléziane Stracke

Empresa: <i>Stracke e Oliveira Ltda</i>	CNPJ: <i>20.274.682-0001-38</i>
E-mail: <i>viadafarma2011@hotmail.com</i>	Contato: <i>Cléziane</i>
Fone: <i>41 - 3632 2200</i>	Fax:

Apresentamos nossa proposta de preços praticados atualmente, referente ao fornecimento de suplementos alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR conforme demonstrado na tabela abaixo.

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Lata	NUTREN JUNIOR	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fonte de proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose	Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância a Lactose	R\$ 43,90 370g 1 0,82
2	Lata		Distribuição Energética:	Fornece nutrição completa e	



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

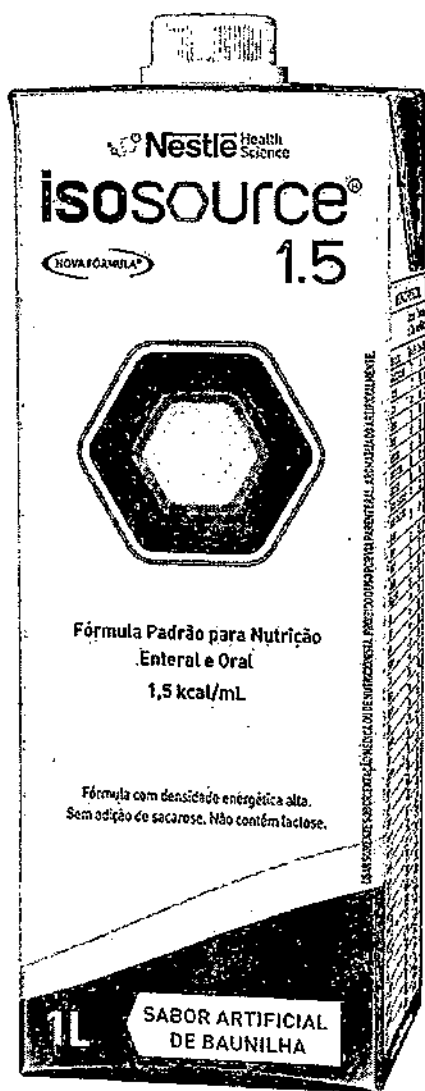
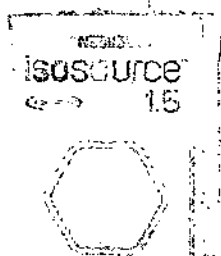
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		PEDIASURE	* Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: <i>Lactocacillus acidophilus</i> e <i>Bifidobacterium lactis</i> Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose	balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	R\$ 45,90. 400g.
3	Lata	FORTINI (Sem Sabor)	Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contém glúten	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório	R\$ 39,90 400g
4	Lata		* Módulo de Triglicerídeos de cadeia média.	É um módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária.	0,33

O que você procura?

5 Fotos

034



06.699.000.0001-00

Essa dieta também é recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocatórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria neces

Benefícios do Isosource 1.5

Whatsapp

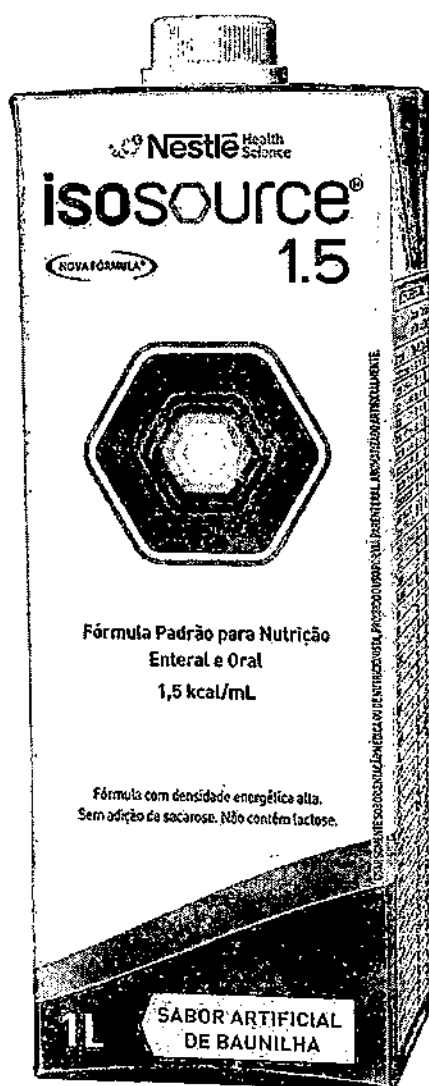
035

—

A introdução de Isosource 1.5 em uma dieta deve ser realizada mediante as orientações de um médico ou nutricionista.

ALIMENTAÇÃO VIA Sonda

A dieta deve ser administrada em temperatura ambiente. Caso esteja sob refrigeração, será necessário separar a porção que deverá ser administrada em um frasco descartável para dieta. Esse frasco contendo a dieta enteral gelada deverá ser mantido fora da geladeira por cerca de 40 minutos, até que atinja a temperatura ambiente⁵.



- C**
A
Ag
ut
P
O
In
Ág
de
co
pa
clo
en
e c
C
Df
•
•
•
•
•
•
•
•
•
•

Google

ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK)

X

🔍

Q

Q Todas

🛒 Shopping

🖼️ Imagens

📰 Notícias

📍 Maps

: Mais

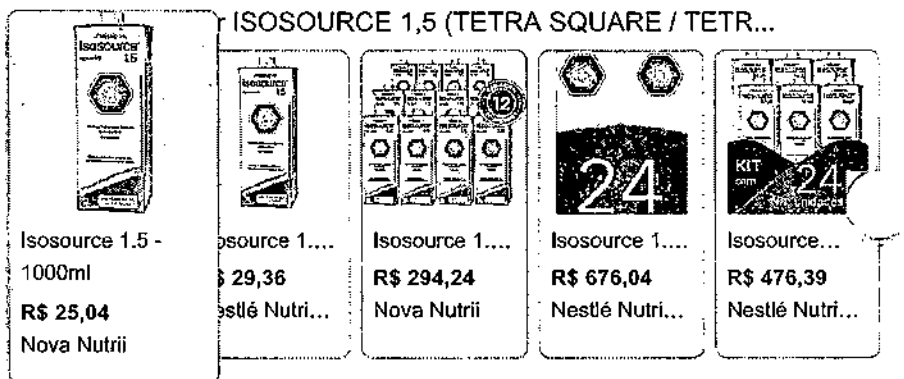
⚙️ Configurações

🔧 Ferramentas

036

Aproximadamente 1.560 resultados (0,61 segundos)

Você quis dizer: ISOSOURCE 1.5 (TETRA SQUARE / TETRA PAK)

Anúncio · <https://www.nutricaoatevoce.com.br/>**Isosource 1.5 Nestlé - Confira Descontos Especiais**

Isosource 1.5 Nestlé, pronto para o uso com praticidade e menor risco de contaminação.

Anúncio · <https://www.enteralsaude.com/> (11) 3596-8274**Nestlé Isosource Soya - Isosource é na Enteral Saúde**

Na Enteral Saúde você encontra tudo para Nutrição Clínica com atendimento personalizado!

www.nutricaoatevoce.com.br > Marcas >**Isosource 1.5 Baunilha - Tetra Square 1L - Nutrição Até Você**

Isosource® 1.5 é uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições ...

Classificação: 100% · 4 comentários · R\$ 29,36 · Em estoque

Não encontrados: TETRAPACK) | Precisa incluir: TETRAPACK)

www.cliquefarma.com.br > preço > menor-preço >**Encontre o melhor preço de Isosource 1 5cal Tetra Pak 1 Litro ...**

Aqui você encontra o menor preço de Isosource 1 5cal Tetra Pak 1 Litro, ... Isosource 1.5 Baunilha - Tetra Square 1l Na Oncolog Medicamentos Especiais.

www.nestlehealthscience.com.br > marcas > isosource >**Isosource 1.5 Tetra Square 1L | Nestlé Health Science**

Confira preço, ingredientes, benefícios e muito mais sobre Isosource 1.5 Tetra Square 1L. Acesse!

Não encontrados: TETRAPACK) | Precisa incluir: TETRAPACK)

3albe.com.br > ... > Dieta enteral ou oral líquida >**DIETA LÍQUIDA ISOSOURCE 1.5 TETRAPACK 1000ML ...**

Embalagem com 1L → Formato Tetra Square. Registro ANVISA: 400761938. FABRICANTE: NESTLÉ BRASIL LTDA. Sobre a 3Albe. Atuamos há mais de 25 anos ...

emporionutricional.com > produto > isosource-soya >**Isosource Soya 1Litro Tetra Pack - Emporio Nutricional**

Isosource Soya é um alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. Cada 1ml de Isosource Soya fornece 1,2 kcal. Sabor: ...

🖼️ Imagens de ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK)

Relatório de Cotação: cotação rápida 612

Relatório gerado no dia 20/05/2021 15:18:02 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: suporte distribuidor de leite

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 57,31 (un)	R\$ 57,31
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:322021 UASG:454524	30/04/2021
Valor Unitário			R\$ 57,31
Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,31			

Valor Global: R\$ 57,31

Detalhamento dos Itens

Item 1: suporte distribuidor de leite

Preço Estimado: R\$ 57,31 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	nutren 1.0 (ordem judicial) - formula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. criada especialmente para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464 kcal em 100 gr. distribuição energética: - 16% de proteínas: 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite; - 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% tcm; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gorduras lácteas; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico. osmolaridade 350 mosm/kg de água. isento de lactose e glúten. apresentação: lata 400 gr. marca: nutren 1.0/nestlé ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 57,31

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 30/04/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: SUPORTE DISTRIBUIDOR DE LEITE - Nutren 1.0 (Ordem Judicial) - Formula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464 kcal em 100 gr. distribuição energética: - 16% de proteínas: 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite; - 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gorduras lácteas; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico. Osmolaridade 350 mOsm/Kg de água. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400 gr. Marca: NUTREN 1.0/NESTLÉ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR

Identificação: NºPregão:322021 / UASG:454524

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 380

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 54402 - SUPORTE DISTRIBUIDOR DE LEITE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 26,00
* VENCEDOR *		
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 57,00
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	R\$ 57,62
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	R\$ 57,62

- 038

Relatório de Cotação: cotação rápida 610

Pesquisa realizada entre 20/05/2021 15:08:52 e 20/05/2021 15:08:18

Relatório gerado no dia 20/05/2021 15:09:01 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: refil

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6		1	R\$ 31,84 (un)	R\$ 31,84
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC		NºPregão:102021 UASG:988049	05/03/2021
Valor Unitário				R\$ 31,84
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,84				

Valor Global: R\$ 31,84

Detalhamento dos Itens

Item 1: refil

Preço Estimado: R\$ 31,84 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,84

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoprotéico, em pó, com proteína de alto valor biológico, indicado para crianças de 1 a 10 anos, que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. isento de lactose e glúten. lata de 400gr. exemplo de produto: nutren jr., pediasure.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,84

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC

Data: 05/03/2021 09:42

Objeto: Aquisição de fórmulas especiais, leites infantis e dietas oral/enteral, para atender a demanda de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: REFIL - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoprotéico, em pó, com proteína de alto valor biológico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos, que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de lactose e glúten. Lata de 400gr. Exemplo de produto: Nutren Jr., Pediasure.

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:988049

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 150971 - REFIL

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.490.772/0001-10 * VENCEDOR *	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 24,29
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R\$ 24,30
20.978.588/0001-60	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 28,67

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 35,00
06.512.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R\$ 35,71
29.496.518/0001-40	MN NUTRICAÇÃO LTDA	R\$ 41,14

090

Relatório de Cotação: cotação rápida 611

Pesquisa realizada entre 20/05/2021 15:10:59 e 20/05/2021 15:10:34

Relatório gerado no dia 20/05/2021 15:11:16 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: fortini sem sabor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 40,40 (un)	R\$ 40,40
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Hulha Negra	3222021	16/03/2021
Valor Unitário			R\$ 40,40
Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,40			

Valor Global: R\$ 40,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: fortini sem sabor

Preço Estimado: R\$ 40,40 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fortini sem sabor valor referente a compra de fortini	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,40

Órgão: Prefeitura Municipal de Hulha Negra

Data: 16/03/2021 00:00

Objeto: VALOR REFERENTE A COMPRA DE FORTINI.

Modalidade: Dispensa por Limite

Descrição: FORTINI SEM SABOR - FORTINI SEM SABOR | VALOR REFERENTE A COMPRA DE FORTINI.

SRP: NÃO

Identificação: 3222021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: hulhanegra-portais.govcloud.com.br
/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 15

Unidade: LT

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.212.113/0422-87	FARMÁCIA SÃO JOÃO 6 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R\$ 40,40

* VENCEDOR *

Relatório de Cotação: cotação rápida 609

Pesquisa realizada entre 20/05/2021 15:05:53 e 20/05/2021 15:05:34

Relatório gerado no dia 20/05/2021 15:06:10 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: suporte distribuidor de leite

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 40,40 (un)	R\$ 40,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:322021 UASG:454524	30/04/2021
Valor Unitário			R\$ 40,40
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,40	
Valor Global:			R\$ 40,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: suporte distribuidor de leite

Preço Estimado: R\$ 40,40 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,40

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. não contém glúten. apresentação lata de 400 gr. marca: pediasure/a bott, nutren junior ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 40,40
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR		Data: 30/04/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição: SUPORTE DISTRIBUIDOR DE LEITE - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten. Apresentação Lata de 400 gr. Marca: PEDIASURE/ABOTT, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		Identificação: NºPregão:322021 / UASG:454524
		Lote/Item: /1
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 200
		Unidade: Unidade
		UF: PR
CatMat: 54402 - SUPORTE DISTRIBUIDOR DE LEITE		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 28,00
* VENCEDOR *		
38.007.920/0001-04	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	R\$ 31,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.588.015/0001-24	JARDIM MEDICA LTDA	R\$ 36,90
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	R\$ 43,90
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 50,00
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	R\$ 55,78

093

Relatório de Cotação: cotação rápida 613

Pesquisa realizada entre 20/05/2021 15:20:08 e 20/05/2021 15:19:58

Relatório gerado no dia 20/05/2021 16:20:20 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: suporte distribuidor de leite

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 51,00 (un)	R\$ 51,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:322021 UASG:454524	30/04/2021
Valor Unitário			R\$ 51,00
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,00	
		Valor Global:	R\$ 51,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: suporte distribuidor de leite

Preço Estimado: R\$ 51,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,00

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	suplemento/complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. sem adição de açúcares. apresentação lata de 370g ou mais. marca: sustevit/vidaforte, sustagen/mead johnson, nutren senior/nestle ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 51,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR		Data: 30/04/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição: SUPORTE DISTRIBUIDOR DE LEITE - Suplemento/complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares. Apresentação lata de 370g ou mais. Marca: SUSTEVIT/VIDAFORTE, SUSTAGEN/MEAD JOHNSON, NUTREN SENIOR/NESTLE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		Identificação: NºPregão:322021 / UASG:454524
		Lote/Item: /12
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 300
		Unidade: Unidade
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 19,00
* VENCEDOR *		
03.889.336/0001-45	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 19,48

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 23,70
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 50,00
08.588.015/0001-24	JARDIM MEDICA LTDA	R\$ 52,00
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 52,29
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	R\$ 52,40
38.007.920/0001-04	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	R\$ 52,40

Relatório de Cotação: cotação rápida 616

Relatório gerado no dia 20/06/2021 15:28:19 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: fórmula de nutrientes fortificante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/4	1	R\$ 48,21 (un)	R\$ 48,21
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIR / (2) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIR	Nº Licitação: 859315	16/03/2021
Valor Unitário			R\$ 48,21
Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,21			

Valor Global: R\$ 48,21

Detalhamento dos Itens

Item 1: fórmula de nutrientes fortificante

Preço Estimado: R\$ 48,21 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	alimento em pó, nutricionalmente completo, enriquecida com fibras, para manutenção ou recuperação do estado nutricional e regularização e/ou manutenção do bom funcionamento intestinal, para nutrição enteral e/ou oral, com mix de proteína, à base de proteína isolada de soja, normocalórico na diluição padrão de normossódica e/ou hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, lata a partir de 800gr. fórmula correspondente: nutrison soya multi fiber / enteral comp	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 48,21

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIR / (2) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIR

Data: 16/03/2021 08:30

Objeto: Registro de preços de fórmulas de nutrientes diversas, de modo a atender a demanda dos 22 municípios consorciados ao CISNORPI.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: FORMULA DE NUTRIENTES FORTIFICANTE - Alimento em pó, nutricionalmente completo, enriquecida com fibras, para manutenção ou recuperação do estado nutricional e regularização e/ou manutenção do bom funcionamento intestinal, para nutrição enteral e/ou oral, com mix de proteína, à base de proteína isolada de soja. Normocalórico na diluição padrão de normossódica e/ou hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Lata a partir de 800gr. FÓRMULA CORRESPONDENTE: NUTRISON SOYA MULTI FIBER / ENTERAL COMP

Identificação: Nº Licitação: 859315

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/03/2021 17:08

Homologação: 17/03/2021 17:08

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 600

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 43,20
* VENCEDOR *		
	V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	R\$ 47,33
	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITAL EIRE	R\$ 49,08
	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	R\$ 59,58

Relatório de Cotação: cotação rápida 617

Relatório gerado no dia 20/05/2021 15:30:47 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: refil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 12,34 (un)	R\$ 12,34
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC	NºPregão:102021 / UASG:988049	05/03/2021
Valor Unitário			R\$ 12,34
Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,34			

Valor Global: R\$ 12,34

Detalhamento dos Itens

Item 1: refil

Preço Estimado: R\$ 12,34 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	nutrição líquida especializada isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia, densidade calórica entre 0,93 kcal/ml, contendo 20% de proteína, sendo esta 100% de origem animal; 33% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente e de gorduras monoinsaturadas e 47 % de carboidratos, sendo este um sistema de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, maltodextrina modificada, frutose, maltinol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial, presença de fibras (fos e polissacarídeo de soja), sabores: baunilha e chocolate, isento de lactose, sacarose e glúten, emb. 200ml, exemplo de produto: glucerna sr	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,34

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC

Data: 05/03/2021 09:42

Objeto: Aquisição de fórmulas especiais, leites infantis e dietas oral/enteral, para atender a demanda de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: REFIL - Nutrição líquida especializada isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Densidade calórica entre 0,93 kcal/ml, contendo 20% de proteína, sendo esta 100% de origem animal; 33% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas e 47 % de carboidratos, sendo este um sistema de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, maltodextrina modificada, frutose, maltinol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (FOS e polissacarídeo de soja). Sabores: baunilha e chocolate. Isento de lactose, sacarose e glúten. Emb. 200ml. Exemplo de produto: Glucerna SR

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:988049

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: SC

CatMat: 150971 - REFIL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 12,00
* VENCEDOR *		
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R\$ 12,34

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.496.518/0001-40	MN NUTRICAÇÃO LTDA	R\$ 12,58

098

Relatório de Cotação: cotação rápida 614

Pesquisa realizada entre 20/05/2021 15:24:00 e 20/05/2021 15:23:48

Relatório gerado no dia 20/05/2021 15:24:40 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: neocate advance (leite)

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		1	R\$ 232,00 (un)	R\$ 232,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Hülha Negra		3692021	23/03/2021	R\$ 232,00
Valor Unitário					R\$ 232,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 232,00

Valor Global: R\$ 232,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: neocate advance (leite)

Preço Estimado: R\$ 232,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 232,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	neocate advance (leite)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 232,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Hulha Negra

Data: 23/03/2021 00:00

Objeto: Aquisição de medicamentos

Modalidade: Dispensa por Limite

Descrição: NEOCATE ADVANCE (LEITE) - NEOCATE ADVANCE (LEITE)

SRP: NÃO

Identificação: 3692021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: hulhanegra-portais.govcloud.com.br
/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 15

Unidade: LT

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.212.113/0422-87	FARMÁCIA SÃO JOÃO 6 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R\$ 232,00
* VENCEDOR *		

Relatório de Cotação: cotação rápida 615

Relatório gerado no dia 20/05/2021 15:25:13 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: estabilizante alimentar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 16,10 (un)	R\$ 16,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:72021 UASG:987561	04/03/2021
Valor Unitário			R\$ 16,10
Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,10			

Valor Global: R\$ 16,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: estabilizante alimentar

Preço Estimado: R\$ 16,10 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	suplemento alimentar líquido, com apresentação 1.2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica e normolipídica. desenvolvida especificamente para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. isenta de glúten. sabores: baunilha, chocolate e morango. embalagem de, no mínimo 200 ml. referência: cubitan, novasource proline ou outro com a mesma característica nutricional.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Data: 04/03/2021 14:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de fórmulas alimentares infantis, complementos e dietas enterais para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Formosa do Oeste..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: ESTABILIZANTE ALIMENTAR - Suplemento alimentar líquido, com apresentação 1.2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica e normolipídica. Desenvolvida especificamente para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabores: Baunilha, chocolate e morango. Embalagem de, no mínimo 200 ml. Referência: Cubitan, Novasource Proline ou outro com a mesma característica nutricional.

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:987561

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/03/2021 16:04

Homologação: 08/03/2021 10:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 150286 - ESTABILIZANTE ALIMENTAR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.912.018/0001-83	MERCÓ SOLUCOES EM SAÚDE S/A	R\$ 10,43
* VENCEDOR *		
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	R\$ 13,40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R\$ 13,42
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 18,78
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 21,67
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	R\$ 21,71

101

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

SUPLEMENTOS ALIMENTARES

ITEM	UN.	QTDE	PRODUTO	VIDAFARMA		DROG.CATARINENSE		NUTRIPORT		FARMED PIEN MED. LTDA		BANCO DE PREÇOS		NUTRIXCAL		MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL	QUANTIDADE
1	LATA	150	NUTREN JUNIOR 400 G		R\$ 0,00	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00		R\$ 0,00		R\$ -	R\$ 31,84	R\$ 4.776,00	R\$ 46,38	R\$ 6.957,00	R\$ 46,04	R\$ 6.906,00	150
2	LATA	200	PEDIASURE 400 G	R\$ 45,90	R\$ 9.180,00	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00		R\$ 0,00	R\$ 41,30	R\$ 8.260,00	R\$ 40,40	R\$ 8.080,00		R\$ 0,00	R\$ 42,63	R\$ 8.525,00	200
3	LATA	400	FORTINE (SEM SABOR) 400 G	R\$ 39,90	R\$ 15.960,00	R\$ 39,99	R\$ 15.996,00		R\$ 0,00	R\$ 39,30	R\$ 15.720,00	R\$ 40,40	R\$ 16.160,00	R\$ 65,70	R\$ 26.280,00	R\$ 45,06	R\$ 18.023,20	400
5	LATA	200	ENSURE 900 G		R\$ 0,00	R\$ 111,90	R\$ 22.380,00		R\$ 0,00	121,3 (850g)	R\$ 24.260,00		R\$ -	R\$ 113,92	R\$ 22.784,00	R\$ 115,71	R\$ 23.141,33	200
6	LATA	150	NUTREN ACTIVE 400 G	R\$ 43,90	R\$ 6.585,00	R\$ 45,90	R\$ 6.885,00		R\$ 0,00	R\$ 41,30	R\$ 6.195,00		R\$ -	R\$ 45,57	R\$ 6.835,50	R\$ 44,17	R\$ 6.625,13	150
7	LATA	100	NUTREN 1.0 400 G		R\$ 0,00	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00		R\$ 0,00		R\$ -	R\$ 57,31	R\$ 5.731,00	R\$ 44,22	R\$ 4.422,00	R\$ 57,14	R\$ 5.714,33	100
8	LATA	850	NUTREN SENIOR 370 G	R\$ 56,90	R\$ 48.365,00	R\$ 59,90	R\$ 50.915,00		R\$ 0,00	R\$ 54,30	R\$ 46.155,00	R\$ 51,00	R\$ 43.350,00	R\$ 50,71	R\$ 43.103,50	R\$ 54,56	R\$ 46.377,70	850
9	LATA	250	NUTRIDRINK PROTEIN 700 G		R\$ 0,00	R\$ 109,99	R\$ 27.497,50		R\$ 0,00	R\$ 105,60	R\$ 26.400,00		R\$ -	R\$ 136,06	R\$ 34.015,00	R\$ 117,22	R\$ 29.304,17	250
10	LITRO	300	ISOSOURCE 1.5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK)		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00		R\$ -	R\$ 25,04	R\$ 7.512,00	R\$ 27,51	R\$ 8.253,00	R\$ 33,52	R\$ 10.055,00	300
11	LATA	220	APTAMIL PERTI 800 G	R\$ 189,90	R\$ 41.778,00	R\$ 179,90	R\$ 39.578,00		R\$ 0,00	R\$ 130,00	R\$ 28.600,00		R\$ -	R\$ 189,36	R\$ 41.659,20	R\$ 172,29	R\$ 37.903,80	220
12	LATA	150	NEOCATE (LCP) 400 G	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00	R\$ 234,99	R\$ 35.248,50		R\$ 0,00	R\$ 233,30	R\$ 34.995,00	R\$ 232,00	R\$ 34.800,00	R\$ 282,69	R\$ 42.403,50	R\$ 242,60	R\$ 36.389,40	150
13	FRASCO	200	CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)		R\$ 0,00	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00		R\$ 0,00		R\$ -	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00	R\$ 22,79	R\$ 4.558,00	R\$ 19,63	R\$ 3.925,33	200
14	LATA	100	NUTRISON SOYA 800 G	R\$ 63,90	R\$ 6.390,00	R\$ 61,99	R\$ 6.199,00		R\$ 0,00	R\$ 64,30	R\$ 6.430,00	R\$ 48,21	R\$ 4.821,00	R\$ 78,75	R\$ 7.875,00	R\$ 63,43	R\$ 6.343,00	100
16	FRASCO	200	GLUCERNA 1.5 200 ml		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00	R\$ 15,82	R\$ 3.164,00	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00	200

VALOR TOTAL

R\$ 241.597,39

PROTOCOLO Nº 1486/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

103

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de preço para aquisição de Suplementos Alimentares. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 241.597,39 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete e vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
11.001.10.301.0014.2030.3.3.90.32.03.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

☐ Há disponibilidade

☐ Não há disponibilidade

☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

24/05/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
 II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
 III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será substituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piên

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

101

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piên

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Cláudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROCESSO Nº 1486/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

105

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTES EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 08 de junho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 08 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/ de junho de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados **do dia 26 de maio a 08 de junho de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 25 de maio de 2021.

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

106

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO:.....	3
2. OBJETO DO PREGÃO:.....	3
3. TIPO DO PREGÃO:	4
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....	4
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:	4
6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:.....	4
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:	4
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:	6
9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	8
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:.....	9
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:.....	9
12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:.....	10
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:.....	12
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:.....	14
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:	16
16. DISPENSA DA GARANTIA:	17
17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:	18
18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:	18
19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:.....	19
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	20
21. ADJUDICAÇÃO:.....	22
22. HOMOLOGAÇÃO:	22
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:.....	22
24. CONTRATAÇÃO:.....	22
25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:.....	23
26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:.....	23
27. PAGAMENTO:.....	24
28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:	24
29. DISPOSIÇÕES FINAIS:.....	24
30. DAS JUSTIFICATIVAS:.....	26
31. RELAÇÃO DE ANEXOS:.....	28



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

107

PROCESSO Nº 1486/2021

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme as datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 08 de junho de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09:30 horas do dia 08 de junho de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 08/ de junho de 2021.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. **Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I – Termo de Referência.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

108

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotações:

11.001.10.301.0014.2030.3.3.90.32.03.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado **pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, **a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

109

os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 7.2., sagrando-se vencedor do certame, este fará



jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;



- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2. Credenciamento no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.7.1. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Da forma de participação:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

113

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: Indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.



11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

117

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens do Item 7, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta. **118**

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da



Lei Federal 8.666/93;

a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

14.3.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

120

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.3.6. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária, expedida por órgão sanitário competente (estadual ou municipal) da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

b) Registro do Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360/76, resolução nº 24/09 e art. 7º do decreto 8.077/13, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, para produtos notificados ou cópia legível do Diário Oficial da União em que conste do registro o Produto/material, ou, ainda, sua isenção pelo Ministério de Saúde ou Órgão competente, dentro de sua validade;

b.1) Em caso de produtos dispensados do registro, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (certificado de cadastramento), emitido pela ANVISA.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua



apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer a **MELHOR PROPOSTA**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DAS GARANTIAS:

16.1. Para a contratação decorrente deste PREGÃO será exigida garantia na forma de **qualidade**, comprovação **de cumprimento das especificações** solicitadas e prazo de **validade**, devendo os itens que não cumpram os requisitos mínimos ou não possuam suas devidas certificações ser recusados ou, na eventualidade de serem aceitos e notada inconformidade posterior, ser efetuada sua substituição sem que ocorra demais ônus ao órgão licitante.



16.2. As marcas referências de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. O resultado da análise e suas devidas considerações será encaminhado para o e-mail informado pela empresa no ato do credenciamento em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do(s) mesmo(s).

16.2.1. Marcas referências: Nestlé; Danone.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado. Observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado dentro do horário e data constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhados por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, *fac-símile* ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes sejam entregues no prazo indicado no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

123

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

121

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

20.1.2. MULTA:

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, ¹²³envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado. ¹²³

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. Homologada a licitação, a Administração encaminhará a Requisição de empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos Arts. 64 e 81 da lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

127

24.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados **objetos** deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, com prazo de validade não menor a 75% da vida útil do produto, nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. O item efetivamente solicitado através da Nota de Empenho será recebido e aceito provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do contrato, o qual apurará a compatibilidade do item com as especificações pactuadas na presente licitação. Resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir o item.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do item.

25.3. Em caso de não aceitação do produto objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 29 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, na: RUA BELO HORIZONTE, 92 – CENTRO/PIÊN ou conforme descrito na referente Nota de Empenho.



27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente registro, exceto quando comprovada necessidade de reequilíbrio, dentro dos termos da lei.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

129

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136.



29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

30. DAS JUSTIFICATIVAS:

30.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas.

Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

131

Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

Suplemento FORTINI (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquire peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Suplemento FRESUBIN ENERGY é indicado para pacientes com desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico).

Suplemento GLUCERNA 1.5 auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

Suplemento ESPESSANTE é indicado para alterar a consistência de líquidos. Seu uso é apropriado para pacientes com dificuldade de deglutição e apresenta disfagia. Ou até mesmo em pacientes ostomizados para auxiliar na produção adequada da massa fecal. O produto muda a textura dos alimentos líquidos sem prejudicar seu sabor, cheiro ou cor.

MÓDULO DE TCM, é um módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária. É indicado para pacientes que necessitam de um aporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção. Dificuldade digestiva ou absorptiva, doenças que induzem à desnutrição, estresse metabólico e hipermetabolismo.

30.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

30.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a



serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

30.3. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS:

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

133

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 25 de maio de 2021.

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

134

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	VAL. MÉD. UNITÁRIO	VAL. MÉD. TOTAL
1	NUTREN JUNIOR	LT	150	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fonte de proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose	Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância a Lactose	R\$ 46,04	R\$ 6.906,00
2	PEDIASURE	LT	200	Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: <i>Lactocacillus acidophilus</i> e <i>Bifidobacterium lactis</i> Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose	Fornecer nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	R\$ 42,63	R\$ 8.525,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

135

3	FORTINI (Sem Sabor)	LT	400	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * <u>Fonte de proteínas:</u> Caseinato * <u>Fonte de Carboidratos:</u> 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * <u>Fonte de Lipídeos:</u> Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza <u>Não contém glúten</u>	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório	R\$ 45,06	R\$ 18.023,20
4	ENSURE	LT	200	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * <u>Fonte de proteínas:</u> 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * <u>Fonte de Carboidratos:</u> 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% <u>Contém lactose e não contém glúten</u>	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R\$ 115,71	R\$ 23.141,33
5	NUTREN ACTIVE	LT	150	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * <u>Fonte de proteínas:</u> 29%	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos,	R\$ 44,17	R\$ 6.625,13



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

				* Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos		136
6	NUTREN 1.0	LT	100	Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	* Para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.	R\$ 57,14	R\$ 5.714,33
7	NUTREN SENIOR	LT	850	* Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sabor: Sem sabor	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas	R\$ 54,56	R\$ 46.377,70



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

				O Nutren Senior não é recomendado para alérgicos ao leite e/ou a derivados de soja. <u>Não contém Glúten e para os alérgicos contém derivados de leite de soja</u>	durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	137	
8	NUTRIDRIN K PROTEIN	LT	250	* Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS <u>Não contém Glúten</u>	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	R\$ 117,22	R\$ 29.304,17
9	ISOSOURCE 1.5 (Tetra Square / Tetrapack)	TETRA	300	<u>Distribuição energética:</u> * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% * Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio.	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo	R\$ 33,52	R\$ 10.055,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná 138

				<u>* Fonte de Carboidratos:</u> 100% maltodextrina <u>* Fonte de Lipídeos:</u> 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. <u>* Fonte de Fibras:</u> 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. <u>* Formas de Apresentação:</u> Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral		
10	APTAMIL PEPTI	LT	220	Aptamil Pepti possui em sua formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. <u>* Perfil de Proteínas:</u> 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) <u>* Perfil de Carboidratos:</u> 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% <u>NÃO CONTÉM GLÚTEN</u> <u>CONTÉM LACTOSE</u>	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	R\$ 172,29	R\$ 37.903,80
11	NEOCATE (LCP)	LT	150	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes.	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a	R\$ 242,60	R\$ 36.389,40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

				* Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaenoico) <u>Distribuição Calórica:</u> Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres <u>NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE</u>	Proteína do Leite de Vaca (APLV)		139
12	CUBITAN (Embalagem Tetrapack 200ml)	TETRA	200	<u>Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml)</u> * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% <u>Não contém Glúten</u>	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	R\$ 19,63	R\$ 3.925,33
13	NUTRISON SOYA	LT	100	<u>Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml)</u> * Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão.	R\$ 63,43	R\$ 6.343,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

110

				soro do leite; 06% Caseinato de sódio * Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho * Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30% <u>Não contém Glúten</u>	Hipossódica, <u>isenta de sacarose e lactose</u>. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação: Lata de 800g.		
14	GLUCERNA 1.5	FR	200	<u>Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml)</u> * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossacarídeos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oleico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I. 111

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas.

Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais.

Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

Suplemento FORTINI (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Suplemento FRESUBIN ENERGY é indicado para pacientes com desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico).

Suplemento GLUCERNA 1.5 auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

112

Suplemento ESPESSANTE é indicado para alterar a consistência de líquidos. Seu uso é apropriado para pacientes com dificuldade de deglutição e apresenta disfagia. Ou até mesmo em pacientes Ostomizados para auxiliar na produção adequada da massa fecal. O produto muda a textura dos alimentos líquidos sem prejudicar seu sabor, cheiro ou cor.

MODULO DE TCM, é um módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária. É indicado para pacientes que necessitam de um aporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção. Dificuldade digestiva ou absorptiva, doenças que induzem à desnutrição, estresse metabólico e hipermetabolismo.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto deste Termo de Referência será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

4.2. A entrega deverá ser realizada conforme necessidade da contratante.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- * Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

- * Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Coordenadora de Atenção Básica.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

143

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato proveniente da presente dispensa terá vigência de 3 (três) meses ou até que seja realizado o pregão para o mesmo objeto.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 8.666/93.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações foram realizadas com fornecedores da região.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

Elaborado em 30 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Fabiula Gabrielli Sura
Secretaria Municipal de Saúde

145

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Fiscal do Contrato

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebê França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2021** devidamente homologada pelo **CONTRATANTE** mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	VAL. MÉD. UNITÁRIO	VAL. MÉD. TOTAL
1	NUTREN JUNIOR	LT	150	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fonte de proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose	Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância a Lactose	R\$ 46,04	R\$ 6.906,00 116
2	PEDIASURE	LT	200	Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: <i>Lactocacillus acidophilus</i> e <i>Bifidobacterium lactis</i> Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose	Fornecer nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	R\$ 42,63	R\$ 8.525,00
3	FORTINI (Sem Sabor)	LT	400	Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística,	R\$ 45,06	R\$ 18.023,20



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

147

				* Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza <u>Não contém glúten</u>	cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório		
4	ENSURE	LT	200	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% <u>Contém lactose e não contém glúten</u>	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R\$ 115,71	R\$ 23.141,33
5	NUTREN ACTIVE	LT	150	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam	R\$ 44,17	R\$ 6.625,13



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos		148
6	NUTREN 1.0	LT	100	<u>Distribuição Energética:</u> * <u>Fonte de Proteínas:</u> 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * <u>Fonte de Carboidratos:</u> 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * <u>Fonte de Lipídeos:</u> 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: <u>Não possui</u> <u>Isento de Lactose e Glúten</u>	* Para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.	R\$ 57,14	R\$ 5.714,33
7	NUTREN SENIOR	LT	850	* <u>Fontes de Carboidratos:</u> 34,5% (100% maltodextrina) * <u>Fontes de Proteínas:</u> 34,5% * <u>Fonte de Lipídios:</u> 31% * <u>Fonte de Fibras:</u> 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * <u>Sabor:</u> Sem sabor O Nutren Senior não é recomendado para alérgicos ao leite e/ou a derivados de soja.	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda	R\$ 54,56	R\$ 46.377,70



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

149

				<u>Não contém Glúten e para os alérgicos contém derivados de leite de soja.</u>	é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.		
8	NUTRIDRIN K PROTEIN	LT	250	<u>* Fontes de Proteínas:</u> 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) <u>* Fontes de Carboidratos:</u> 50% (100% Xarope de glicose) <u>* Fonte de Lipídios:</u> 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) <u>* Fonte de Fibras:</u> 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS <u>Não contém Glúten</u>	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	R\$ 117,22	R\$ 29.304,17
9	ISOSOURCE 1.5 (Tetra Square / Tetrapack)	TETRA	300	<u>Distribuição energética:</u> * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% <u>* Fonte de Proteínas:</u> 100% caseinato de cálcio e sódio. <u>* Fonte de Carboidratos:</u> 100% maltodextrina <u>* Fonte de Lipídeos:</u> 42% óleo de	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele;	R\$ 33,52	R\$ 10.055,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

150

				canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. <u>* Fonte de Fibras:</u> 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. <u>* Formas de Apresentação:</u> Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	* Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral		
10	APTAMIL PEPTI	LT	220	Aptamil Pepti possui em sua formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. <u>* Perfil de Proteínas:</u> 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) <u>* Perfil de Carboidratos:</u> 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% <u>NAO CONTÉM GLUTEN</u> <u>CONTÉM LACTOSE</u>	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	R\$ 172,29	R\$ 37.903,80
11	NEOCATE (LCP)	LT	150	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lática, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. <u>* Fonte de Proteínas:</u> 100% aminoácidos livres	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	R\$ 242,60	R\$ 36.389,40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

151

				* Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE			
12	CUBITAN (Embalagem Tetrapack 200ml)	TETRA	200	Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% <u>Não contém Glúten</u>	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	R\$ 19,63	R\$ 3.925,33
13	NUTRISON SOYA	LT	100	Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, <u>isenta de sacarose e lactose</u> . NÃO	R\$ 63,43	R\$ 6.343,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

152

				* Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho * Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30% <u>Não contém Glúten</u>	CONTÉM GLÚTEN. Apresentação: Lata de 800g.		
14	GLUCERNA 1.5	FR	200	Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossacarídeos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oleico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se o presente CONTRATO com objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

153

de Microchips e Leitor de Microchips para a Identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e valores extraída do sistema Equiplano Compras.

1.3. O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa o presente Contrato, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor do contrato, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Contrato no Diário Oficial dos Municípios.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.4. Fica designado como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	MAYARA AP. DE ALMEIDA GROSSKOPF



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

154

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" do presente contrato.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

8. o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

155

9. Este Contrato obriga o Órgão Gerenciador a adquirir o item objeto em questão com o Detentor do contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

FUNCIONAL	SECRETARIA
Dotação: <i>11.011.10.301.0014.2030-3390.3203.00</i>	SECRETARIA DE SAÚDE

11. A detentora do contrato obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou contrato;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

156

comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do contrato poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora do Contrato estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste contrato.

13.2. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora do Contrato as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá o seu Contrato cancelado quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3. A comunicação do cancelamento do Contrato firmado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor do Contrato deverá se manter, enquanto o mesmo vigorar, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

158

17. Faz parte integrante deste contrato, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, ... de de 2021.

P/ Contratante:

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Calebe França Costa
Procurador Geral do Município
OAB/PR 71.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 02/2021

P/ Contratado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

159

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

160

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021.**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

161

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

162

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

134

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**

165

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**, cujo objeto é o **Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



166

Protocolo nº: 1486/2021 Requerente: Departamento de Licitações e Compras.

Ref.:_Objeto: Registro de preço para aquisição de Suplementos Alimentares. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de Preços.

Samir Chambela Rocha



Protocolo Equiplano: 1486/2021

Requerente: Secretaria de Municipal de Saúde.

Objeto: "Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares (...)" Pregão Eletrônico nº 062/2021.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Saúde para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares.

Tendo por justificativa do Secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, o seguinte:

"A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados. (...) Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas. (...) Suplemento FORTINI (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. (...) Suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides. Suplemento FRESUBIN ENERGY é indicado para pacientes com desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico). Suplemento GLUCERNA 1.5 auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso. Suplemento ESPESSANTE é indicado para alterar a consistência de líquidos. Seu uso é apropriado para pacientes com dificuldade de deglutição e apresenta disfagia. Ou até mesmo em pacientes ostomizados para auxiliar na produção adequada da massa fecal. O produto muda a textura dos alimentos líquidos sem prejudicar seu sabor, cheiro ou cor. MODULO DE TCM, é um módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária. É indicado para pacientes que necessitam de um aporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção. Dificuldade digestiva ou absorptiva, doenças que induzem à desnutrição, estresse metabólico e hipermetabolismo.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 496, de 06 de maio de 2021, a qual designa pregoeiro e equipe de apoio, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.



As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

Para além disso, o pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão eletrônico como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas (vide minuta do edital) empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de



R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade e sim de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças, Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato/ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, do preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, formulação de lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, dispensa da garantia, esclarecimentos, providências/impugnação ao edital, recurso administrativo, sanções administrativas, adjudicação, homologação, divulgação do resultado final do pregão, contratação, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, reajuste e atualização dos preços, disposições finais, justificativas e relação de anexos.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero



cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

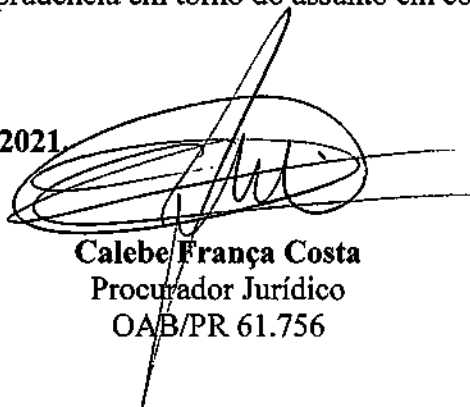
Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 24 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

171

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 09/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de Maio de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 26/05/21

Funcionário Responsável

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 61/2021, Pregão Eletrônico nº 27/2021, cujo objeto acima mencionado, motivados pela necessidade de readequação no objeto nº 01 deste certame, visto que a secretaria de Educação requisiu tal modificação na descrição do item a fim de deixá-la compatível com a necessidade do setor e em consonância com os orçamentos, na data de 14/05/2021, e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado.

Fica retificado a descrição dos itens 01, passando a vigorar com a seguinte descrição:

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 25/05/2021, que está disponível na página: www.pmm.pr.gov.br/licitacoes-e;

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada:

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 do dia 10/06/2021;

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 25 de maio de 2021.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU

PREFEITO MUNICIPAL

94061/2021

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais para Rede de Drenagem Pluvial e Calçamento, em atendimento às Secretarias Municipais. I.D. 874753

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 15/06/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.738.063,33 (Três milhões setecentos e trinta e oito mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos)

ENDEREÇO: www.paranaguap.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2021

LEANDRO LINO ROLIM

Pregoeiro

93585/2021

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Ensino de Esportes, em atendimento da Secretaria Municipal de Esportes. I.D. 874771

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 15/06/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

ENDEREÇO: www.paranaguap.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2021

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO

Pregoeiro

93619/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 14 (quatorze) de junho de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, menor preço global, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, para: "Contratação de empresa habilitada para a construção de arquibancada, calçada e vestiário para o Campo de Futebol do Bangu", localizado na Rua Soares Gomes s/nº - Bairro Bockmann - CEP 83.203-770, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projetos Estruturais, Projetos Hidrossanitários, Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 400.055,89 (quatrocentos mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/PR, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranaguap.gov.br - portal da

transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranaguap.gov.br.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2021

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Comissão Especial de Licitação - CEL

93537/2021

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos na especialidade de Saúde Mental, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 11/06/2021 às 08h30min. Abertura das Propostas 11/06/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

26/05/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

93941/2021

Piñen

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021

Tipo: Menor Preço Unitário

OBJETO Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares. Edital disponível no site: www.piñen.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/05/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 09/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñen/PR, 26 de Maio de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

94060/2021

Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 040/2020 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de cozinha. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.421,185,06. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 11/06/2021, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Pinhais localizado na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 27/05/2021 ao dia 10/06/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3912-5299, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 26/05/2021.

93998/2021

Piraí do Sul

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – PE 022/2021

O Município de Piraí do Sul torna público aos interessados que, em virtude de um equívoco, no termo de referência no item 1.1 do aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 18.05.2021, referente ao Edital de Licitação nº 024/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021 - Aquisição de Material de Expediente e Escolar para uso da Secretaria Municipal de Educação, apresenta um erro. Sendo assim, no Termo de Referência, no item 1.1, do número 05 ao 63, onde se lê:

Quantidade.

Leia-se:

Valor Unitário.

E Vice-versa.

Piraí do Sul, 25 de maio de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal

93390/2021

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:118B355B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 466/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 466/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de maio a 22 de maio de 2021, ao servidor público Dirceu José Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 4.372.908-0/PR, ocupante do cargo público de Operador de máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:0277F320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 507/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 507/2021.
DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de maio a 31 de maio de 2021, ao servidor público Paulo Cavaleiro da Silva, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 4.852.381-1/PR, ocupante do cargo público de Operador de máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:10FDECCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 62_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 09/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4BF032DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PE 38/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 136 a 145/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 38/2021**Contratado:**

SLA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.789.047/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 65.585,50 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 43.907,00 (Quarenta e três mil, novecentos e sete reais).

NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 64.302.532/0001-66, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 70.560,00 (Setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

BELNIFER LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 21.949.157/0001-38, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.473,55 (Três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.206.565/0001-25, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.771,86 (Dezessete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

NORMELIA LOTTERMANN, inscrito no CNPJ nº 20.132.150/0001-66, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 30.270,00 (Trinta mil, duzentos e setenta reais).

COPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.211.777/0001-19, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.139,90 (Dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.943.540/0001-25, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.418,00 (Doze mil, quatrocentos e dezoito reais).

ESCOMOVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.374.843/0001-71, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.470,00 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta reais).

FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.662.572/0001-36, vencedor dos itens

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

171

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	622021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de suplementos Alimentares.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390320300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	241.597,39		
Data de Lançamento do Edital	27/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	09/06/2021	Data Registro	31/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 966354958 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROCESSO Nº 1486/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

175

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 09 de junho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 09 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados **do dia 26 de maio a 08 de junho de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên, 24/05/21

BWS

Funcionário Responsável

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Piên/PR, 25 de maio de 2021.

ILUSTRÍSSIMO SR(A). PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

Referente:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021

Abertura do Pregão: 09 de JUNHO de 2021 ÀS 9h30min

Local: WWW.BLL.ORG.BR

Rua Amazonas, 373 – Centro - Piên/PR – CEP: 83860-000

A **PRÓ-VIDA – Comércio de Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.889.336/0001-45, com sede na cidade de Maringá - PR, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos motivos de fato e de direito que seguem em anexo.

Termos em que
P. Deferimento.

Maringá, 26 de maio de 2021



Pró-Vida Comércio de Equipamentos LTDA-EPP
03.889.336/0001-45
VICTOR HUGO JALOTO DE ALMEIDA
CPF: 369.045.878-14
CRN: 8834

PRÓ-VIDA COM. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45

Impugnante: PRÓ-VIDA – Comércio de Equipamentos Ltda

Impugnado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Objeto: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 062/2021**

DOS MOTIVOS DESTA IMPUGNAÇÃO

Tornou público o referido Órgão, doravante IMPUGNADO, que se encontra aberta Licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.**

1. PARA O ITEM 04:

O edital solicita:

“Especificações: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).

Distribuição Energética:

* Proteínas 15% / Carboidratos 56% / Lipídeos 29%

* Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite

* Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08%

Contém lactose e não contém glúten.

Aplicabilidade:

* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação.

* Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade;

* Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral;

* Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.

* Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos.”

2. PARA O ITEM 5:

O edital solicita:

Especificações: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).

Distribuição Energética:

* Proteínas 27% / Carboidratos 66% / Lipídeos 07%

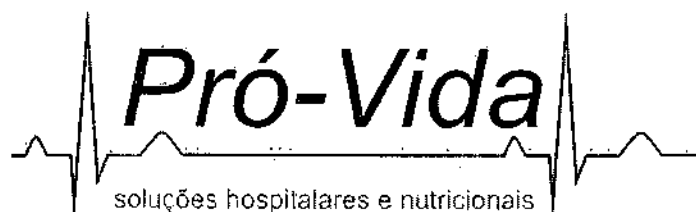
* Fonte de proteínas: 29%

* Fonte de Carboidratos: 61%

* Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);

Aplicabilidade:

* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis.



- * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação.
- * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda.
- * Não é destinado ao uso parenteral.
- * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos”.

Sr(a). Pregoeiro(a),

O Edital, por mais que apresente que ‘as marcas são apenas para referência, se o produto atender ao descritivo será aceito outras marcas após análise da amostra’, podemos notar que há uso de ferramenta equívoca para solicitar os produtos que se fazem necessários ao município.

Hoje existem várias marcas de **dietas e suplementos** no mercado, e nenhuma atenderia ao solicitado, pois cada uma tem **características e composições diferentes**. Assim não há outras marcas que correspondem ao descritivo na íntegra, nos itens descritos no edital.

Levando-se em consideração os dois exemplos apresentados, assim como segue o objeto do edital todo, podemos perceber que faltam informações e que, queira ou não, há um direcionamento para determinadas marcas e produtos.

Conforme edital, solicita-se compostos específicos da marca apresentada, já que cada indústria realiza a manufatura de determinada fibra alimentar, carboidrato, proteína e outros, de acordo com seu *hall* científico, valor de matéria-prima, entre outros aspectos; desde que tenham o mesmo propósito. Não havendo assim a necessidade específica destes itens.

Solicita ainda “**Ensure 900g**”, sendo esta (900g), mais uma característica específica do produto.

Novamente é necessário ressaltar que, cada indústria discerne a respeito do melhor acondicionamento para seu produto, havendo restrição de participação de outras empresas, que não cumpram o envase em 900g, prejudicando o processo do certame.

Ademais, nem mesmo o produto citado no documento é capaz de cumprir com o requisito, já que o mesmo sofreu alterações em sua composição, para:

- Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29%
- Fonte de Proteínas: 20% Proteína Isolada de soja e 80% Proteína Concentrada do Leite

Entretanto, conforme descrito em edital, é de extrema dificuldade posicionar os produtos similares, já que apenas os produtos de referência atenderiam aos descritivos conforme apresentado.

A viabilidade da competição saudável, visando a economicidade do município fica comprometida diante do exposto, levando-se em consideração a Lei nº 8.666/93, que em seu art. 25, retrata ser “**inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...**”.

ATENÇÃO: *Essencial informar que várias empresas ofertando o mesmo produto não é considerado competição em uma licitação, para que exista a denominada **COMPETIÇÃO** é necessário a possibilidade de participação de MARCAS/FABRICANTES diferentes.*

Inviabilidade de competição é a ausência de opção ou alternativa para a administração pública. Sempre que existir uma única marca em condições de satisfazer o interesse público, a licitação representaria uma formalidade inútil, pois o resultado seria previsível de antemão devido ao fato de que somente a marca “X” teria a condição de atender ao edital. Mesmo que o certame apresente três participantes na etapa de preços, estes ofertariam o mesmo objeto e isto configura uma única opção viável de compra (a marca “X”). Quando inexistente a competição entre marcas, ocorre o que a doutrina e a própria Lei de Licitações denominou “inexigibilidade” de procedimento licitatório. Sempre que inexistir viabilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ou seja, a ferramenta correta para aquisição de produto de fabricação exclusiva não é a licitação. Caso o órgão licitante possua justificativa técnica viável o suficiente para justificar a compra por inexigibilidade ele deveria seguir este caminho, ou caso contrário, ele deveria retirar a exigência que direciona o item.

Desta forma, para possibilitar uma real concorrência, solicitamos que o órgão licitante:

1. **MODIFIQUE a descrição dos itens em edital**
2. **INDIQUE 3 produtos que atendam ao descritivo na íntegra.**
3. **APRESENTE a LEI e artigo que permitem adquirir produto de fabricante exclusivo em licitação, pois sendo a licitação um ATO VINCULADO é necessário que esta compra tenha respaldo em Lei.**
4. **O produto seja cotado em gramas, não especificando o tamanho da embalagem;**
5. **Os participantes ofertem DUAS latas de 400g ou UMA lata de 800g;**

Solicita ainda que as respostas a presente impugnação sejam enviadas por FAX ao telefone (44) 3123-4000 ou ao e-mail licitacao@provida.eng.br.

Estado do Paraná
Ao Município Piên - Pr,
Pregão Eletrônico nº 062/2021

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A,

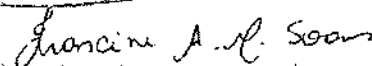
Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. 05.912.018/0001-83, comparece respeitosamente perante V. Sa., para solicitar esclarecimento o edital do Pregão Eletrônico 062/2021.

Considerando que a presente licitação destina-se ao Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. Entendesse que o objeto corresponde a segmentos do mercado em que as marcas tradicionais, em sua maioria, não são de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme consta em edital diversos itens são de itens são de marcas de empresas que possuem COMPLIANCE, e pode ser que não possa ser adquiridas e se conseguirem, serão consubstanciadas em revendedoras de produtos diversos, adquirindo os produtos das grandes empresas e agregando custos, tributos, transporte e lucro, durante a cadeia comercial até a finalização da venda, onerando, desta forma, o material; diante da necessidade de que a contratação se faça no mais curto espaço de tempo possível; que a limitação do número de concorrentes nessa situação pode ocasionar prejuízos à Administração e, inclusive o risco de eventual deserção/fracasso no processo. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

A regra conhece precedente. A Súmula 247, do Tribunal de Contas da União, afasta a obrigatoriedade do parcelamento, prevista no art. 23 da Lei nº 8.666/93 – fator que se traduz na ampliação do número de competidores –, em hipóteses que representem prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a Lei Complementar nº 123/06 tem por incompatível com o interesse público a exclusividade de participação de entidades de menor porte, em licitação cujo valor estimado não supere R\$ 80.000,00, sempre que a Administração verifique o risco de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado visto que o valor total desta licitação R\$ 241.597,39 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Pedimos que seja revisada a exclusividade para empresas ME/EPP, haja vista que o município deve viabilizar a economia no processo de licitação e que a mesma se beneficiará caso tenha maior número de participantes no processo, como concorrentes achamos justo que as empresas ME/EPP tenham o benefício de favorecimento na disputa, porém acordamos que uma disputa ampla será mais benéfica para o município, devido a competitividade entre os participantes, assim resultando na economia do órgão onde é o principal interessado e beneficiado nesse processo.

Colombo, 06 de junho de 2021



Francine Alexandra Marun Soares
Analista de licitação - Nutrição
RG: 7.213.309-9 SSP-PR
CPF: 054.416.569-13
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Bresciana, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR
(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Saúde

181

PIÊN, 07 DE JUNHO DE 2021.

JUSTIFICATIVA E PARECER NUTRICIONAL QUANTO AOS SUPLEMENTOS DESCRITOS PARA LICITAÇÕES QUE SÃO PRESCRITOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS HOSPITAIS CONVENIADOS.

Os suplementos e dieta enteral industrializada:

NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR / PEDIASURE / NUTRIDRINK MAX / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, suplementos aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados. Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Aos Leites Especiais como: **NEOCATE / APTAMIL PEPTI**, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas.

Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais.

Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

Suplemento **FORTINI (sem sabor)** suplemento alimentar prescrito para criança acima de 05 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso adequado e suficiente para melhor desenvolvimento de seus tratamentos. Já foi realizado inúmeras prescrições de outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Suplemento **CUBITAN**, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Sem mais para o momento;
Fico à disposição.

DRª PATRÍCIA LEMOS
NUTRICIONISTA CRN 8 1505 / PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

132
1

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 1260



Criar email

Caixa de entrada (4)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE-062/2021



L

Você

Para: Victor Hugo - Pró-Vida ▾

Hoje 16:36

Visualizar anexo

Boa tarde, conforme resposta em anexo da Nutricionista Municipal, Consideramos indeferida a impugnação da empresa, pois cabe justificativa.

Prefeitura de Piên/PR

Departamento de Licitações e Compras

Fone: (041) 3632 - 1136

Em 02/06/2021 17:23, Victor Hugo - Pró-Vida escreveu:

Boa Tarde!

Segue em anexo o pedido de impugnação ao edital do pregão eletrônico PE-062/2021.



24% usado



RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83
Email: nutrihospitalar@outlook.com
Fone/Fax: 44-3622-2807

183

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - PIÊN/PR

PROCESSO Nº 1486/2021

ANEXO IV - PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Razão Social: RCA Materiais Médicos - EPP

CNPJ nº: 20.740.209/0001-07 **Inscrição Estadual:** 90670662-83

Endereço: Praça da Bíblia, 3336 Loja 1 – Zona 1 – Umuarama/PR CEP. 87501-055

Telefone: 44-3622-2807 **Email:** nutrihospitalar@outlook.com

Representante Legal: Sra. Cristiane Andrea Berteli

Cargo: Sócia Administradora

Endereço: Rua Márfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105

CPF: 884.296.109-44 **RG:** 5.303.721-6 SSP-PR

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 3284-0 - C/C 43420-5

3029-6988

Lorena

LICITACÃO 20

MIX SAÚDE
MGA.

com.BD

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL
01	150	LT	Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral / Alimento para Suplementação de Alimentação Enteral Ou Oral. Sabor Baunilha. Formula / Alimento para Suplementação de Nutrição, uso enteral e oral, pediátrica, 1,0 kcal/mL (na diluição padrão), normoproteica, normolipídica, isenta de lactose, de acordo com a RDC 21/2015. Para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Distribuição calórica: 53% carboidratos (33% maltodextrina, 35% sacarose e 32% xarope de milho), 12% proteínas (51% proteína do soro do leite e 49% caseinato de potássio obtido do leite de vaca) e 35% gorduras (20% TCM, 26% óleo de canola com baixo teor erúxico, 42% óleo de girassol com alto teor oleico e 7% óleo de milho e 5% lecitina de soja). Osmolalidade 308 mOsm/kg de água. Osmolaridade 357 mOsm/L de água. Apresentação lata de 400g. Sabor baunilha. Não contém Glúten. Registro Ministério da Saúde: 400761751. (caixa com 12 latas de 400g cada)	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	R\$ 45,940	R\$ 6.891,00
02	200	LT	Alimento nutricionalmente completo, com combinação de DHA e ARA, prebiótico e probióticos que oferecem 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Para crianças com dificuldades alimentares com consumo oral ou enteral. Densidade calórica 1.0Kcal/ml; 12% de proteína, sendo 70% proteína concentrada do leite, 16% concentrado proteico do leite e 14% de proteína isolada de soja; 53% de carboidrato, sendo 50% de xarope de milho hidrolisado, 46%	PEDIASURE 400G ABBOTT	R\$ 42,540	R\$ 8.508,00

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83
Email: nutrihospitalar@outlook.com
Fone/Fax: 44-3622-2807

			sacarose e 4% de FOS; 35% de lipídeos, sendo 39% de óleo de girassol, 46% de óleo de soja e 15% TCM. Apresentação, lata de 400g e 900g. Osmolaridade 281 mOsm/L. Sabor baunilha. Registro 474320341			
04	200	LT	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. / APRESENTAÇÃO: Latas com 400g e 900g. Densidade calórica 1.0kcal/ml, 15% de proteína (71% caseinato de cálcio, 20% proteína isolada de soja e 9% proteína isolada do leite), 56% carboidratos (68% maltodextrina, 24% sacarose e 8% FOS/INULINA), 29% lipídeos (62% óleo de girassol, 28% óleo de soja, 10% óleo de canola). Lata de 400g e 900G. Sabor Baunilha. REGISTRO MS: 4.7432.0379.001-4 / Local de fabricação: Holanda / Prazo de validade do produto: 24 meses a contar da data de fabricação	ENSURE 900G ABBOTT	R\$ 115,470	R\$ 23.094,00
05	150	LT	Complemento alimentar em pó com 25 vitaminas e minerais. Distribuição energética Para os sabores Banana, Baunilha e Morango Proteínas 27% Carboidratos 66% Gorduras 7%. Para o sabor Chocolate Proteínas 30% • Carboidratos 60% • Gorduras 10% Indicações: Convalescentes • Baixo peso • Desnutridos • Inapetentes Apresentação: Lata de 400g Sabores: Banana, Baunilha, Chocolate e Morango Lista de ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (vitamina C, inositol, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina E, vitamina D e vitamina B12) emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Procedência: Brasil. Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda. Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Baunilha - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0015/58. Morango - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0017/58. Banana - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0019/58. Chocolate - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0016/58. Validade do Produto: 12 meses	NUTREN ACTIVE 400G NESTLE	R\$ 44,080	R\$ 6.612,00
06	100	LT	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral / Alimento Nutricionalmente Completo para Nutrição Enteral ou Oral. Sabor Baunilha. Fórmula/ Alimento Nutricionalmente Completa, uso enteral e oral, 1,0 kcal/mL (na diluição padrão), normoproteica e normolipídica. Indicado na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Distribuição calórica: 50% carboidratos (82% maltodextrina e 18% sacarose), 15% proteínas (50% proteína do soro de leite concentrada e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca) e 35% gorduras (64% óleo de girassol, 31% óleo de canola e 5% lecitina de soja). Osmolalidade 350 mOsm/kg de água. Osmolaridade 280	NUTREN 1.0 400G NESTLE	R\$ 57,020	R\$ 5.702,00

			mOsm/L de água. Apresentação 400g. Sabor de Baunilha. Registro no Ministério Saúde: 400761722			
07	850	LT	Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina e sem adição de sacarose e de outros açúcares*, sem glúten. Contém lactose. Contém fibras solúveis e sem sabor, podendo ser reconstituído com água ou ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. *Contém açúcares próprios dos ingredientes. Indicações: Como parte de dieta ou para suplementação de nutrição diária. Auxilia na manutenção das funções do tecido ósseo e do músculo esquelético. Distribuição energética: 31% de gordura; 34% carboidrato e 35% de proteína. Fonte de proteína: 28% leite integral, 36% proteína concentrada do soro do leite de vaca e 36% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de Carboidratos: 47% leite integral e 53% maltodextrina. Fonte de Gordura: 100% leite integral. Relação caloria não proteica/gN: 48:1. Fonte de Fibras: 2,2g/55g de produto (27,5g, 2x ao dia), 71% FOS e 29% inulina. Osmolalidade: 209 mOsm/kg. Osmolaridade: 184 mOsm/L. Apresentação Lata de 740 g e 370 g. Sabor: sem sabor; baunilha, café com leite. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Procedência: Brasil. Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda. Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Registro SIF/DIPOA: nº 0109/468. Validade do Produto: 18 meses Registro Anvisa 659650008	NUTREN SENIOR 370G SEM SABOR	R\$ 54,450	R\$ 46.282,50
08	250	LT	Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina e sem adição de sacarose e de outros açúcares*, sem glúten. Contém lactose. Contém fibras solúveis e sem sabor, podendo ser reconstituído com água ou ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. *Contém açúcares próprios dos ingredientes. Indicações: Como parte de dieta ou para suplementação de nutrição diária. Auxilia na manutenção das funções do tecido ósseo e do músculo esquelético. Distribuição energética: 31% de gordura; 34% carboidrato e 35% de proteína. Fonte de proteína: 28% leite integral, 36% proteína concentrada do soro do leite de vaca e 36% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de Carboidratos: 47% leite integral e 53% maltodextrina. Fonte de Gordura: 100% leite integral. Relação caloria não proteica/gN: 48:1. Fonte de Fibras: 2,2g/55g de produto (27,5g, 2x ao dia), 71% FOS e 29% inulina. Osmolalidade: 209 mOsm/kg. Osmolaridade: 184 mOsm/L. Apresentação Lata de 740 g e 370 g. Sabor: sem sabor; baunilha, café com leite. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Procedência: Brasil. Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda. Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Registro SIF/DIPOA: nº 0109/468. Validade do Produto: 18 meses Registro Anvisa 659650008	NUTREN SENIOR 740G SEM SABOR	R\$ 116,980	R\$ 29.245,00

09	300	TETRA	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral. Indicado na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com maiores necessidades calóricas e/ou com restrição de volume. Distribuição energética 17 % proteína (84% Caseinato de sódio e caseinato de cálcio obtidos do leite da vaca e 16% Proteína de soja), 56% carboidratos (100% Maltodextrina) e 27% de gorduras (54% Óleo de canola, 23% Óleo de soja e 23% TCM -Triglicerídeos de cadeia média). Fonte de fibras: 8 g/L 55% Fibra de soja, 20% Goma acácia, 18% Frutooligossacarídeos (FOS) e 7% Inulina. Osmolaridade 450 mOsm/L de água. Apresentação Tetra Square 1 L e Sistema Fechado 1L. Sabor artificial de baunilha. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Procedência: Brasil Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda. Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Registro no Ministério da Saúde: 400761938. Validade do Produto: 12 meses	ISOSOURCE 1.5 1000ML NESTLE	R\$ 33,450	R\$ 10.035,00
10	220	LT	Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% aminoácidos), com adição de prebióticos. DHA, ARA e nucleotídeos. Isento de Sacarose, frutose e glúten. 60% maltodextrina e 40% lactose. 99% óleos vegetais. 66kcal/100ml. lata 800g. Registro Ministério da Saúde: 665770098	APTAMIL PEPTI 800G DANONE	R\$ 172,000	R\$ 37.840,00
11	150	LT	Fórmula infantil com 100% de aminoácidos livres, com lipídeos estruturados (β-palmitato*), DHA, ARA e TCM. Sem lactose. Indicações: Lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergia às proteínas do leite de vaca e soja e alergias alimentares mais severas, com comprometimento do trato gastrointestinal e com restrição à lactose. Fonte de proteínas 100% aminoácidos livres. Fonte de carboidratos 2% maltodextrina, 88% xarope de glicose desidratado e 10% amido de batata. Fonte de gorduras 25% TCM, 22% óleo de girassol de alto teor oleico, 20% óleo de canola, 16% óleo de girassol, 10% oleína de palma, 6% ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico, 0,5% óleo de C. cohnii rico em DHA e 0,5% óleo de M. alpina rico em ARA. Osmolaridade 300 mOsm/L de água. Osmolalidade 330 mOsm/kg de água. Apresentação Lata de 400g. Sem sabor. Constituída de 100% de aminoácidos livres com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, sem adição de lactose. 10% proteína (100% aminoácidos livres); 45% carboidratos (2% maltodextrina, 88% xarope de glicose e 10% amido de batata); 45% lipídeos (sendo 25% TCM). Lata 400g. Sem sabor. Registro Ministério da Saúde: 659650015002-7	ALFAMINO 400G NESLITE	R\$ 242,110	R\$ 36.316,50
12	200	TETRA	Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral. Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral. Indicado para pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. Distribuição energética: 29% proteína (39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 23% proteína de soja, 19%	NOVASOURCE PROLINE 200ML NESTLE	R\$ 19,590	R\$ 3.918,00

			proteína concentrada do soro do leite, 14% L-arginina e 5% L-prolina), 47% carboidratos (39% maltodextrina, 31% amido de tapioca e 30% xarope de glicose) e 24% gorduras (53% óleo de canola de baixo teor erúico e 47% óleo de soja). Osmolaridade 330 mOsm/L de água. Osmolalidade 410 mOsm/kg de água. Apresentação Sleeve 200mL. Sabor baunilha e morango. Não contém glúten. Registro no Ministério da Saúde: 659650051.			
13	100	LT	Enteral Comp é um alimento nutricionalmente completo para uso enteral e/ou oral indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado 100g de produto. Distribuição calórica: Proteínas 14% - Carboidratos 56% - Lipídeos 30%. Proteína: Proteína isolada de soja: 70%; Caseinato de cálcio: 30% Carboidratos: 80% Maltodextrina. 20% Amido de milho. Osmolalidade 320mOsm/Kg de água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Número de registro ANVISA MS nº 654260012.001-5.	ENTERAL COMP 800G VITAFOR	R\$ 63,300	R\$ 6.330,00
TOTAL						220.774,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$220.774,00 (DUZENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Saúde, na: RUA Belo Horizonte, 92 – Centro/Piên/PR, ou conforme descrito na referente Nota de Empenho.

PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: não menor a 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil do produto.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

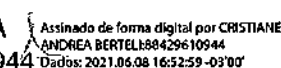
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

Declaramos que:

Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Umuarama, 08 de Junho de 2021.

CRISTIANE ANDREA 
BERTELI:88429610944

Cristiane Andrea Berteli
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44
Responsável Legal
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 20.740.209/0001-07 - NIRE Nº 41207897046
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE ANDREA BERTELI, brasileira, maior, nascida em 17/03/1974, natural de Maringá/PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Marfim nº 88, Jd. Santa Rosa, CEP: 87.060-105, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG- 5.303.721-6/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 884.296.109-44 e **BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, brasileira, maior, nascida em 26/06/1997, natural de Maringá/PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 13.381.146-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 104.640.749-08, sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, empresa estabelecida na Avenida Governador Ney Braga nº 5041, Zona 01, CEP: 87.501-330 em Umuarama/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, com contrato social registrado na Jucepar sob nº 41207897046 por despacho em sessão de 23 de Julho de 2014, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O endereço da sociedade da Avenida Governador Ney Braga nº 5041, Zona 01, CEP: 87.501-330 em Umuarama/PR, fica alterado neste ato para Praça da Bíblia nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, CEP: 87.501-055 em Umuarama/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passará ter a seguinte redação:

TÍTULO II
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 20.740.209/0001-07 - NIRE Nº 41207897046

CRISTIANE ANDREA BERTELI, brasileira, maior, nascida em 17/03/1974, natural de Maringá/PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Marfim nº 88, Jd. Santa Rosa, CEP: 87.060-105, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG- 5.303.721-6/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 884.296.109-44 e **BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, brasileira, maior, nascida em 26/06/1997, natural de Maringá/PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 13.381.146-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 104.640.749-08, sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RCA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 10:39 SOB Nº 20196027101.
 PROTOCOLO: 196027101 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904682289.. NIRE: 41207897046.
 RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 20.740.209/0001-07 – NIRE Nº 41207897046
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, empresa estabelecida na Praça da Bíblia nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, CEP: 87.501-055, em Umuarama/Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, com contrato social registrado na Jucepar sob nº 41207897046 por despacho em sessão de 23 de Julho de 2014, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome social de **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, tendo sua sede e foro na Praça da Bíblia nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, CEP: 87.501-055, em Umuarama/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de: "Comércio atacadista e varejista de alimentos enterais e funcionais; de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e de laboratório, materiais de higiene, cosméticos, produtos de perfumarias e higiene pessoal".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 23 de Julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído às sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
a) Cristiane Andrea Berteli	39.996	R\$ 39.996,00	99,99%
b) Bruna de Oliveira Bergamascho	4	R\$ 4,00	0,01%
Total	40.000	R\$ 40.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração do ativo e passivo da sociedade caberá à sócia **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, à título de remuneração pro labore, uma quantia mensal a qual será levada a conta de despesas gerais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 10:39 SOB Nº 20196027101.
 PROTOCOLO: 196027101 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904692289. NIRE: 41207897046.
 RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ Nº 20.740.209/0001-07 – NIRE Nº 41207897046

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Por deliberação unânime das sócias, a participação de cada sócia nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples das sócias, na proporção diferente da participação de cada sócia nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todas as sócias tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócia (as) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- As sócias resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembleias de sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sócia administradora **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 25 de Setembro de 2019.



Berteli

CRISTIANE ANDREA BERTELIBruna J. Bergamascho
BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 10:39 SOB Nº 20196027101.
PROTOCOLO: 196027101 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904682289. NIRE: 41207897046.
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Dist. de Água Boa
Charlene Midamar Seghesi
Escrevente - Prot. 53/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 10:39 SOB N° 20196027101.
PROTOCOLO: 196027101 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904682289. NIRE: 41207897046.
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

192

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.740.209/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/07/2014

NOME EMPRESARIAL
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NUTRI HOSPITALAR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC DA BIBLIA

NÚMERO
3336

COMPLEMENTO
SALA 01 EDIF CEM ED

CEP
87.501-055

BAIRRO/DISTRITO
ZONA I

MUNICÍPIO
UMUARAMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRODUTOSMEDICOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3029-6988

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 14:25:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

193

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.740.209/0001-07**Razão Social:** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**Endereço:** RUA PC BIBLIA 3336 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021**Certificação Número:** 2021042302045455503790

Informação obtida em 14/05/2021 11:42:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

194

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.740.209/0001-07

Certidão nº: 11719475/2021

Expedição: 06/04/2021, às 09:49:01

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

195

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 20.740.209/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:39 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **12BF.2C18.8DE3.5887**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023760876-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.740.209/0001-07**

Nome: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

197

Certidão Negativa de Débitos N° 12550 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP**, CPF/CNPJ nº 20.740.209/0001-07, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **R C A MATERIAIS MEDICOS LTDA ME** CPF/CNPJ nº 20.740.209/0001-07, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0287ACC595BA4C73A254D2657CE8FAF2

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/07/2021

Umuarama, terça-feira, 6 abril, 2021

FUNCIÓNÁRIO:



Certificado digitalmente por:
JADSON DE MATOS
COCENSA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de Umuarama

193

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ: 20.740.209/0001-07

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de Umuarama. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 18 de Maio de 2021

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor



Código Validador TJPR: CACB.3127.346BHFHE.21 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

199



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2021 10:06:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 129421905211701287772-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f0178293eb3e708c7c62d717a5a6a9dbefcd3ba79a73df5f32a56f50afb0fa1759349f8d258b317ce1bd4962cec8605c5676a



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



200

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que se fizerem necessários que a empresa denominada **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.740.209/0001-07, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, nº 5041, centro, CEP 87.501-330, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, tem efetuado regularmente e dentro dos prazos, o fornecimento de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil, para o Município de Pérola, conforme Ata de Registro de Preços nº 44/2020, referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 28/2020, não havendo até a presente data contra a mesma nenhum registro em nossos arquivos cadastrais que a desabone em estrita observância aos editais de licitação.

Este documento tem validade de 06 (seis) meses.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Pérola/PR, 19 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO

CHEFE DE GABINETE

Claudemir de Oliveira Carvalho
Chefe de Gabinete

CPF: 523.923.509-08 - Portaria 004/2021

AVENIDA DONA PÉROLA HYINGTON, N.º 1800 - CEP:

87.540-000 - Fone/Fax: (41) 3636-8300.

CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/129421702212412735421>

	Autenticação Digital Código: 129421702212412735421-1		
	Data: 17/02/2021 13:12:33		
	Valer Total do Ato: R\$ 4,66		
	Selo Digital Tipo Normal C: ALE09600-QYZ4		

ANTÔNIO AZEVEDO BASTOS
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - antonio@azevedobastos.net.br - Valer Azevedo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 13:16:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

- Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP tinha pos
documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

esse sentido, declaro que a RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

e acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

sta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/02/2021 13:23:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 129421702212412735421-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

· referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c2551200a9c75a24e926ebc065b580a2b96cc0cff8147935214c962b0ac9f034a04c1e8d583b317ce1bd4962cec8605c5676a



Presidência da República
Casa Civil
Meculda Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



202

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atesto para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, com sede a Praça da Bíblia, 3336 Loja 1 Edif. Cemed – Umuarama/PR Cep. 87501-055, é FORNECEDORA IDÔNEA de leites especiais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, no município de Umuarama-PR., para o Fundo Municipal de Saúde-CNPJ 08.931.506/0001-26 atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atesto ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Umuarama-PR., 19 de janeiro de 2021.

Cecília Cividini Monteiro da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Nº 08.931.506/0001-26



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

203



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia poderá ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Desse sentido, declaro que a RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2021 17:28:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 129422601217074532234-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.211/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcd454d7b6b0441855f8528a497539672bbf365d2eec7b03ea3c037c4c0d1d1af2530ab3dc7b3c61a5c3a4119a43a958d283b317ce1bd4962cec8605c5676a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa ►► Fácil

201

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 6246

Razão Social: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 20.740.209/0001-07

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Município: Umuarama **Endereço:** PRAÇA PRAÇA DA BIBLIA, 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I

CEP: 87501055

Local e data: Umuarama, quarta, 13 de novembro de 2019

Validade: sábado, 13 de novembro de 2021

LUIZIM ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação

Código de Autenticidade: **190KVCJH1W**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83
Email: nutrihospitar@outlook.com
Fone/Fax: 44-3622-2807

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - PIÊN/PR

PROCESSO Nº 1486/2021

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, 08 de Junho de 2021.

CRISTIANE ANDREA
BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por
CRISTIANE ANDREA
BERTELI:88429610944
Dados: 2021.06.08 11:49:21 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44
Responsável Legal
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - PIÊN/PR

PROCESSO Nº 1486/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF nº 884.296.109-44, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENHOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Umuarama, 08 de Junho de 2021.

CRISTIANE ANDREA
BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por
CRISTIANE ANDREA
BERTELI:88429610944
Dados: 2021.06.08 11:49:40 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44
Responsável Legal
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83
Email: nutrihospitalar@outlook.com
Fone/Fax: 44-3622-2807

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - PIÊN/PR

PROCESSO Nº 1486/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF nº 884.296.109-44, declara que nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Umuarama, 08 de Junho de 2021.

CRISTIANE ANDREA
BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por CRISTIANE
ANDREA BERTELI:88429610944
Dados: 2021.06.08 11:49:54 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44
Responsável Legal
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

208

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA			Protocolo: PRC2107024492																							
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																										
NIRE (Sede) 412 7897046		CNPJ 20.740.209/0001-07		Data de Ato Constitutivo 23/07/2014																						
Início de Atividade 23/07/2014																										
Endereço Completo Praça DA BIBLIA, Nº 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I - Umuarama/PR - CEP 87501-055																										
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS E DE LABORATORIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS E HIGIENE PESSOAL																										
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) Prazo de Duração Indeterminado																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CRISTIANE ANDREA BERTELI</td> <td>884.296.109-44</td> <td>R\$ 39.996,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>BRIANA BERGAMASCHO YUCETA</td> <td>104.640.749-08</td> <td>R\$ 4,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CRISTIANE ANDREA BERTELI	884.296.109-44	R\$ 39.996,00	Sócio	S		Nome	BRIANA BERGAMASCHO YUCETA	104.640.749-08	R\$ 4,00	Sócio	N	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																				
Nome	CRISTIANE ANDREA BERTELI	884.296.109-44	R\$ 39.996,00	Sócio	S																					
Nome	BRIANA BERGAMASCHO YUCETA	104.640.749-08	R\$ 4,00	Sócio	N																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CRISTIANE ANDREA BERTELI</td> <td>884.296.109-44</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	CRISTIANE ANDREA BERTELI	884.296.109-44														
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																							
Nome	CRISTIANE ANDREA BERTELI	884.296.109-44																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Último Arquivamento</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data</td> <td>20196027101</td> <td>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> </tbody> </table>				Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Data	20196027101	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ATIVA</td> </tr> <tr> <td>Status</td> </tr> <tr> <td>SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>		Situação	ATIVA	Status	SEM STATUS											
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos																								
Data	20196027101	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																								
Situação																										
ATIVA																										
Status																										
SEM STATUS																										

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2021, às 13:15:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QJLEQFUP.



PRC2107024492

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90670662-83

Inscrição CNPJ

20.740.209/0001-07

Início das Atividades

07/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA ME

Título do Estabelecimento NUTRI HOSPITALAR

Endereço do Estabelecimento PCA DA BIBLIA, 3336, SL 01 ED CEMED - ZONA I - CEP 87501-055
FONE: (44) 3029-6988Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 07/2014
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES
+ 3, DESDE 03/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA
USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE
ORTOPEDIAAtividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento 4684-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
PARTES E PECAS

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	884.296.109-44	CRISTIANE ANDREA BERTELI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	104.640.749-08	BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/06/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90670662-83

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
31/05/2021 10:44:01Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa▶▶Fácil

210

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2952

Razão Social: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 20.740.209/0001-07

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** PRAÇA PRAÇA DA BIBLIA, 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I

CEP: 87501055

Local e data: Umuarama, quarta, 20 de novembro de 2019

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **195BJ8QZGV**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA CLARA LEÃO CHAVES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PAPANA

RG: 5.303.721-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.303.721-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2014

NOME: CRISTIANE ANDREA BERTELI

FILIAÇÃO: DALVA BERTELI

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1º OFÍCIO

C NASC=8228 LIVRO=81A FOLHA=258

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 23/03/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



112

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://portal.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Desse modo, declaro que a RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2021 16:30:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 129422606200987803732-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d13627f1527be48a9d3054f29d7de2d1705e0c5c97b6f0ab80302a18dc8a114227e8d283b317ce1bd4962cec8605c5676a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129420607209141671389-1
Data: 08/07/2020 10:46:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82528-26U:



Nº 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



214

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válfar Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia poderá ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://portal.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Desse sentido, declaro que a RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos arquivando perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2021 16:27:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 129420607209141671389-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Referido e verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d13ec62a57cc3442943705f4c89eb33f710ef8fa6e9d9ca544ce298e8d49644355a8d283b317ce1bd4962cec8605c5676a



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Alimentos / Alimentos

ITEM 1

215

Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR
BAUNILHA

Nome da Empresa NESTLE BRASIL LTDA

CNPJ 60.409.075/0001-52

Nome do Produto ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR
BAUNILHA

Categoria • ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Registro 400761751

Processo 25004.001573/00

Data de Publicação do Registro Inicial 24/09/2001

Vencimento do Registro 09/2021

Alegações Funcionais [sem dados cadastrados]

Marca do Produto NESTLE
NUTREN JUNIOR

[Expandir Todas](#)

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007617510015 ATIVA	24 Meses
2	4007617510023 ATIVA	18 Meses
3	4007617510031 ATIVA	18 Meses
4	4007617510041 ATIVA	18 Meses
5	4007617510058 ATIVA	18 Meses

[Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

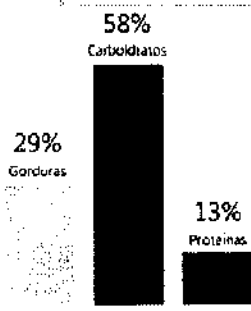
Razão Social do Fornecedor	NESTLÉ BRASIL LTDA																
Nome do Produto	Nutren® Junior Pó																
Designação legal	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral																
Definição do Produto	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose.																
Indicações	Para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. ^{1,2}																
Características Técnicas	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS <table> <tr> <td>Fonte de proteínas</td><td>50% proteína do soro do leite de vaca e 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca</td></tr> <tr> <td>Fonte de carboidratos</td><td>86% maltodextrina e 14% sacarose</td></tr> <tr> <td>Fonte de gorduras</td><td>29% óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúxico e 21% oleína de palma</td></tr> <tr> <td>Relação caloria não proteica/gN</td><td>161:1</td></tr> <tr> <td>Osmolalidade</td><td>356 mOsm/kg de água</td></tr> <tr> <td>Osmolaridade</td><td>305 mOsm/L de água</td></tr> <tr> <td>Apresentação</td><td>Lata de 400g</td></tr> <tr> <td>Sabor</td><td>Baunilha</td></tr> </table> NÃO CONTÉM GLÚTEN	Fonte de proteínas	50% proteína do soro do leite de vaca e 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca	Fonte de carboidratos	86% maltodextrina e 14% sacarose	Fonte de gorduras	29% óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúxico e 21% oleína de palma	Relação caloria não proteica/gN	161:1	Osmolalidade	356 mOsm/kg de água	Osmolaridade	305 mOsm/L de água	Apresentação	Lata de 400g	Sabor	Baunilha
Fonte de proteínas	50% proteína do soro do leite de vaca e 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca																
Fonte de carboidratos	86% maltodextrina e 14% sacarose																
Fonte de gorduras	29% óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúxico e 21% oleína de palma																
Relação caloria não proteica/gN	161:1																
Osmolalidade	356 mOsm/kg de água																
Osmolaridade	305 mOsm/L de água																
Apresentação	Lata de 400g																
Sabor	Baunilha																
Distribuição Energética	 58% Carboidratos 29% Gorduras 13% Proteínas																
Apresentação	Lata de 400 g 																

Tabela
Nutricional

Triglicérides de cadeia média (TCM) = 3,5g/100g de pó ou 0,3g/100ml de produto reconstituído.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	por 100 g de pó	por 100 ml de produto reconstituído
Valor energético	446 kcal = 1868 kJ	104 kcal = 433 kJ
Carboidratos, dos quais:	65 g	15 g
Açúcares	17 g	2,6 g
Lactose	0 g	0 g
Proteínas	15 g	3,5 g
Gorduras totais, das quais:	14 g	3,2 g
Gorduras saturadas	5,0 g	1,2 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras monoinsaturadas	4,7 g	1,1 g
Gorduras poliinsaturadas, das quais:	3,5 g	0,8 g
Omega 6	3,2 g	0,7 g
Omega 3	0,3 g	0,1 g
Coolesterol	2,1 mg	0,5 mg
Fibra alimentar	0 g	0 g
Sódio	279 mg	65 mg
Cálcio	562 mg	130 mg
Ferro	4,8 mg	1,1 mg
Potássio	770 mg	179 mg
Cloreto	264 mg	61 mg
Fósforo	278 mg	63 mg
Magnésio	48 mg	9,3 mg
Zinco	2,2 mg	0,51 mg
Manganês	0,70 mg	0,16 mg
Cobre	320 µg	74 µg
Molibdênio	20 µg	4,6 µg
Iodo	56 µg	13 µg
Cromo	12 µg	2,8 µg
Selênio	19 µg	4,4 µg
Vitamina A	185 µg RE	43 µg RE
Vitamina D	4,8 µg	1,1 µg
Vitamina E	5,1 mg α-TE	1,2 mg α-TE
Vitamina C	70 mg	16 mg
Niacina	6,8 mg	1,6 mg
Ácido pantotênico	1,7 mg	0,39 mg
Vitamina B6	0,95 mg	0,22 mg
Riboflavina (Vit. B2)	0,40 mg	0,09 mg
Tiamina (Vit. B1)	0,34 mg	0,08 mg
Biotina	9,8 µg	2,3 µg
Ácido fólico	67 µg	16 µg
Vitamina K	24 µg	5,6 µg
Vitamina B12	1,0 µg	0,23 µg
Colina	158 mg	37 mg
Taurina	55 mg	13 mg
L-Carnitina	30 mg	7,0 mg

217

Sugestão de
Consumo

Usar somente sob orientação médica ou de nutricionista. Proibido o uso por via parenteral.

Lista de
Ingredientes

Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Alertas

"O MINISTÉRIO DA SAÚDE ADVERTE: ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 6 (SEIS) MESES DE IDADE, A NÃO SER POR INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS".
Atenção: O uso de água sem ferver, utensílios não esterilizados e/ou reconstituição e armazenagem incorreta do produto podem representar riscos à saúde. / Este produto é sensível à umidade, mantenha as mãos e a colher utilizada sempre secas. / Utilizar somente para crianças a partir de 1 ano de idade.

Instruções de Uso



Lave bem as mãos e os utensílios que serão utilizados. Higienize a superfície de preparo. Ferva os utensílios por 5 minutos ou use esterilizador a dequado.



Ferva a água potável durante 5 minutos. Aguarde aproximadamente 15 minutos, até que a água atinja a temperatura de 70°C. Despeje dentro do recipiente a quantidade de água, previamente fervida, de acordo com a tabela de dosagem, indicada nas instruções de uso.



Adicione o número de colheres de acordo com a tabela de dosagem ou pese a quantidade em gramas.



Mexa bem o conteúdo no recipiente até que a mistura fique homogênea. Verifique a temperatura da fórmula antes da utilização e administre-a em temperatura ambiente (aproximadamente 25°C). Após o uso, feche bem a lata.

218

Para alimentação oral: todos os produtos preparados devem ser consumidos em até 4 horas. Tampar a porção não utilizada, refrigerar à 5°C e consumir em até 24 horas.

Para alimentação enteral: transferir o produto preparado para um sistema fechado estéril e ministrar em até 4 horas. Não guarde restos. Não adicione medicamentos ou outros alimentos se administrado por sonda.

Diluição

TABELA DE DOSAGEM

Volume total	Nº de colheres de sopa ou total em gramas	Volume de água
250 ml	5 colheres ou 58 g	210 ml
500 ml	10 colheres ou 116 g	425 ml
1,0 litro	20 colheres ou 232 g	850 ml

Não modifique as proporções sem consultar um médico ou nutricionista.
Rendimento: 1,7 litros na diluição padrão.

Conservação do Produto

Manter a lata sempre bem fechada em local fresco, seco e inodoro.

Adote os cuidados necessários durante o preparo para evitar queimaduras.

Verifique sempre o prazo de validade do produto, impresso no fundo da lata. Após aberta a embalagem, recomenda-se o consumo do conteúdo em até 30 dias, respeitando o prazo de validade do produto. Fechar bem a lata após o uso e armazenar em local fresco, seco e inodoro.

Referências

1. Zamberlan P et al. Nutrição enteral em pediatria. *Pediatr Mod*; 38:105- 124, abr. 2002.
2. Coppini LZ, Sampaio H, Marco D. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica, Sociedade Brasileira de Clínica Médica et al. Recomendações Nutricionais para Crianças em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Projeto Diretrizes (DITEN), 2011.

Informações Técnicas e Validade

Procedência: Brasil
Fabricante: Nestlé Brasil Ltda.
Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda.
Registro Ministério da Saúde: 4.0076.1751
Validade do Produto: 12 meses

Donizeti Leoncio Cezari
Nestlé Brasil Ltda.
Gerente da Qualidade
CRQ 4103698

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL™

219

Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	400761722
Processo	25004.003823/99
Data de Publicação do Registro Inicial	01/06/2000
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	NESTLE NUTREN 1.0

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007617220017 ATIVA	12 Meses
2	4007617220025 ATIVA	12 Meses
3	4007617220033 ATIVA	12 Meses
4	4007617220041 ATIVA	12 Meses

Exportar para PDF

Voltar

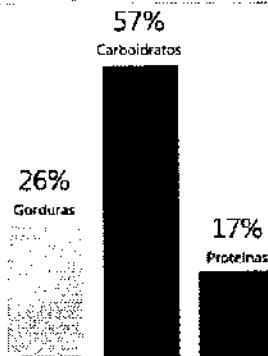
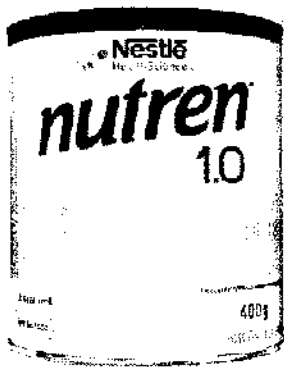
Razão Social do Fornecedor	NESTLÉ BRASIL LTDA														
Nome do Produto	Nutren® 1.0														
Designação legal	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral														
Definição do Produto	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica ¹ (na diluição padrão).														
Indicações	Na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. ²⁻⁴														
Características Técnicas	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS <table> <tr> <td>Fonte de proteínas</td><td>51% proteína do soro do leite de vaca e 49% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca</td></tr> <tr> <td>Fonte de carboidratos</td><td>86% maltodextrina e 14% sacarose</td></tr> <tr> <td>Fonte de gorduras</td><td>39% óleo de milho, 33% óleo de canola com baixo teor erúico e 28% oleína de palma</td></tr> <tr> <td>Relação caloria não proteica/gN</td><td>128:1</td></tr> <tr> <td>Osmolaridade</td><td>290 mOsm/L de água</td></tr> <tr> <td>Apresentação</td><td>Lata de 400g</td></tr> <tr> <td>Sabor</td><td>Baunilha</td></tr> </table> NÃO CONTÉM GLÚTEN	Fonte de proteínas	51% proteína do soro do leite de vaca e 49% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca	Fonte de carboidratos	86% maltodextrina e 14% sacarose	Fonte de gorduras	39% óleo de milho, 33% óleo de canola com baixo teor erúico e 28% oleína de palma	Relação caloria não proteica/gN	128:1	Osmolaridade	290 mOsm/L de água	Apresentação	Lata de 400g	Sabor	Baunilha
Fonte de proteínas	51% proteína do soro do leite de vaca e 49% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca														
Fonte de carboidratos	86% maltodextrina e 14% sacarose														
Fonte de gorduras	39% óleo de milho, 33% óleo de canola com baixo teor erúico e 28% oleína de palma														
Relação caloria não proteica/gN	128:1														
Osmolaridade	290 mOsm/L de água														
Apresentação	Lata de 400g														
Sabor	Baunilha														
Distribuição Energética	 <table> <tr> <td>Carboidratos</td> <td>57%</td> </tr> <tr> <td>Gorduras</td> <td>26%</td> </tr> <tr> <td>Proteínas</td> <td>17%</td> </tr> </table>	Carboidratos	57%	Gorduras	26%	Proteínas	17%								
Carboidratos	57%														
Gorduras	26%														
Proteínas	17%														
Apresentação	Lata de 400 g 														

Tabela
Nutricional

[illegible]

221

Sugestão de Consumo

Usar somente sob orientação médica ou de nutricionista. Proibido o uso por via parenteral.

Alertas

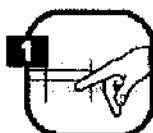
Não adicione medicamentos ou outros alimentos se administrado por sonda. Não altere as proporções. Siga as instruções de consumo ou o consumo diário recomendado.

Lista de Ingredientes

Maltodextrina, proteína isolada do soro de leite, caseinato de cálcio, sacarose, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúxico, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Instruções de Uso

MODO DE PREPARO



Lave as mãos.
Selecione na tabela de
dosagem, o volume a
ser preparado.



Meça a quantidade de água potável (à temperatura ambiente) e despeje em recipiente limpo.



Meça a quantidade necessária de pó, utilizando uma colher de sopa ou pesando em gramas.



Adicione o pó à água e
mexa imediatamente
até homogeneizar.

TABELA DE DOSAGEM

222

Diluição

Volume total	Nº de colheres de sopa ou total em gramas	Volume de água
250 ml	5 colheres ou 58 g	210 ml
500 ml	10 colheres ou 116 g	425 ml
1,0 litro	20 colheres ou 232 g	850 ml

Conservação
do Produto

Manter a lata sempre bem fechada em local fresco, seco e inodoro. Iniciado o uso do produto, recomenda-se o consumo em até 30 dias.

Para alimentação oral: todos os produtos preparados em temperatura ambiente, devem ser consumidos em até 4 horas. Tampar a porção não utilizada, refrigerar e consumir em até 24 horas.

Para alimentação enteral: transferir o produto preparado para um sistema fechado estéril e ministrar em até 4 horas.

Referências

1. Lochs, H et al. Introductory to the ESPEN Guidelines on Enteral Nutrition. Clin Nutr, 2006 25:180-186.
2. Cunha SFC, Cômodo ARO, Silva Filho AA et al. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Associação Brasileira de Nutrologia. Terapia Nutrológica Oral e Enteral em Pacientes com Risco Nutricional. Projeto Diretrizes (DITEN), 2011.
3. Coppini LZ, Sampaio H, Marco D et al. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Associação Brasileira de Nutrologia. Recomendações Nutricionais para Adultos em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Projeto Diretrizes (DITEN), 2011.
4. Van Aanholt DPJ, Dias MCG, Marin MLM et al. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, Associação Brasileira de Nutrologia. Terapia Nutricional Domiciliar. Projeto Diretrizes (DITEN), 2011.

Informações
Técnicas e
Validade

Procedência: Brasil

Fabricante: Nestlé Brasil Ltda.

Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda.

Registro no Ministério da Saúde: 4.0076.1722

Validade do Produto: 12 meses

Donizeti Leonício Cezari
Nestlé Brasil Ltda.
Gerente da Qualidade
CRQ 4103698

Consultas / Alimentos / Alimentos

ITEM 9

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL

223

Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	400761938
Processo	25351.775277/2010-52
Data de Publicação do Registro Inicial	31/01/2011
Vencimento do Registro	12/2023
Allegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	ISOSOURCE ISOSOURCE 1.5 ISOSOURCE MIX 1.5

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007619380011 ATIVA	12 Meses
2	4007619380021 ATIVA	12 Meses
3	4007619380038 ATIVA	12 Meses

Exportar para PDF Voltar

Razão Social do Fornecedor	NESTLÉ BRASIL LTDA	
Nome do Produto	Isosource® 1.5	221
Designação legal	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral	
Definição do Produto	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade energética alta. Sem adição de sacarose, não contém lactose. Sabor artificial de baunilha.	
Indicações	Na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com maiores necessidades calóricas e/ou com restrição de volume. ¹⁻⁴	
Características Técnicas	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
	Fonte de proteínas	84% caseinato de sódio e cálcio obtidos do leite da vaca e 16% proteína de soja
	Fonte de carboidratos	100% maltodextrina
	Fonte de gorduras	54% óleo de canola com baixo teor erúxico, 23% óleo de soja e 23% TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média)
	Fonte de fibras	8 g/L (50% fibra de soja, 21% goma acácia, 20% frutooligossacarídeos (FOS) e 9% inulina)
	Relação caloria não proteica/gN	124:1
	Osmolaridade	450 mOsm/L de água
	Osmolalidade	540 mOsm/kg de água
	Apresentação	TetraSquare 1L e Sistema Fechado 1L
	Sabor	Artificial de baunilha
Distribuição Energética	NÃO CONTÉM GLÚTEN	
	56%	
	Carboidratos	
Densidade calórica	27%	17%
	Gorduras	Proteínas
	1,5 kcal/ml	

Tetra Square 1 L e Sistema Fechado 1 L

Apresentação



225

Tabela
Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	Quantidade por 100 mL	Quantidade por 100 kcal
Valor energético	150 kcal = 629 kJ	150 kcal = 629 kJ
Carboidratos, dos quais:	21 g	14 g
Açúcares	1,2 g	0,9 g
Lactose	0 mg	0 mg
Sacarose	0 g	0 g
Proteínas	5,3 g	4,2 g
Gorduras totais	4,6 g	3,0 g
Gorduras saturadas	1,3 g	0,9 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras monoinsaturadas	1,7 g	1,2 g
Gorduras poli-insaturadas, dos quais:	1,3 g	0,9 g
Omega 6	1,1 g	0,7 g
Omega 3	0,2 g	0,2 g
Colesterol	1,2 mg	0,8 mg
Fibra alimentar	0,9 g	0,6 g
Sódio	110 mg	73 mg
Cálcio	90 mg	60 mg
Ferro	1,9 mg	1,3 mg
Potássio	240 mg	160 mg
Cloro	95 mg	63 mg
Fósforo	70 mg	47 mg
Magnésio	27 mg	18 mg
Zinco	1,5 mg	1,0 mg
Manganês	0,32 mg	0,21 mg
Cobre	130 µg	87 µg
Molibdênio	16 µg	10 µg
Iodo	28 µg	19 µg
Cromo	6,8 µg	4,0 µg
Selenio	6,8 µg	4,0 µg
Vitamina A	100 µg RE	67 µg RE
Vitamina B	1,4 µg	0,9 µg
Vitamina E	2,4 mg α-RE	1,2 mg α-RE
Vitamina C	28 mg	18 mg
Niacina	2,4 mg	1,6 mg
Ácido Panoténico	0,50 mg	0,33 mg
Vitamina B6	0,10 mg	0,12 mg
Vitamina B2	0,10 mg	0,13 mg
Vitamina B1	0,10 mg	0,13 mg
Biotina	5,1 µg	3,4 µg
Ácido Fólico	20 µg	13 µg
Vitamina K	16 µg	11 µg
Vitamina B12	0,35 µg	0,23 µg
Colina	180 mg	117 mg

Sugestão de
Consumo

Usar somente sob orientação médica ou de nutricionista. Proibido o uso por via parenteral.

Lista de
Ingredientes

Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúico, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligossacarídeos, citrato de magnésio, bitartarato de colina, fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de DL-α-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato trisódico, aromatizante, e antiespumante polidimetilsiloxano. **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Instruções de Uso	Tetra Square: AGITAR BEM ANTES DE USAR. Fórmula comercialmente estéril. Manusear a fórmula de acordo com as Boas Práticas de Manipulação para evitar contaminação. Sistema Fechado: AGITAR BEM ANTES DE USAR. Fórmula comercialmente estéril. Manusear a fórmula de acordo com as Boas Práticas de Manipulação para evitar contaminação. Remover a tampa protetora e conectar o equipo até o rompimento do selo protetor interno. Não tocar no local onde será feita a conexão. Não desconectar o equipo até o término da administração.
Conservação do Produto	Tetra Square: Manter a embalagem fechada à temperatura ambiente em local seco e fresco. Após aberta, conservar devidamente tampada e sob refrigeração por no máximo 24 horas. Sistema Fechado: Manter a embalagem fechada à temperatura ambiente em local seco e fresco. Pode ser administrado à temperatura ambiente por até 36 horas depois de conectado, se for empregada a técnica correta.
Referências	1. Cunha SFC, Cômado ARO, Silva Filho AA et al. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Associação Brasileira de Nutrologia. Terapia Nutrológica Oral e Enteral em Pacientes com Risco Nutricional. Projeto Diretrizes (DITEN), 2011. 2. Coppini LZ, Sampaio H, Marco D et al. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Associação Brasileira de Nutrologia. Recomendações Nutricionais para Adultos em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Projeto Diretrizes (DITEN), 2011. 3. Van Aanholt DPJ, Dias MCG, Marin MLM et al. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, Associação Brasileira de Nutrologia. Terapia Nutricional Domiciliar. Projeto Diretrizes (DITEN), 2011. 4. Celano RMG, Loss SH, Negrão RJN. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, Associação Brasileira de Nutrologia. Terapia Nutricional para Pacientes na Senescência. Projeto Diretrizes (DITEN), 2011.
Informações Técnicas e Validade	Procedência: Brasil Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda. Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Registro no Ministério da Saúde: 4.0076.1938 Validade do Produto: 12 meses

Donizeti Leonício Cezari
Nestlé Brasil Ltda.
Gerente da Qualidade
CRQ 4103698

Consultas / Alimentos / Alimentos

ITEM 12

Detalhe do Produto: FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL

227

Nome da Empresa NESTLE BRASIL LTDA

CNPJ 60.409.075/0001-52

Nome do Produto FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL

Categoria • ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Registro 659650051

Processo 25351.121619/2016-71

Data de Publicação do Registro Inicial 13/11/2017

Vencimento do Registro 11/2022

Allegações Funcionais [sem dados cadastrados]

Marca do Produto NOVASOURCE
NOVASOURCE AID
NOVASOURCE CIC
NOVASOURCE HL
NOVASOURCE LP
NOVASOURCE LP PLUS
NOVASOURCE LPP
NOVASOURCE LPP PLUS
NOVASOURCE PLR
NOVASOURCE PRO
NOVASOURCE PRO CIC
NOVASOURCE PROL
NOVASOURCE PROL.
NOVASOURCE PROLINE
NOVASOURCE PROMIX
NOVASOURCE RECIC
NOVASOURCE RP
NOVASOURCE STAT

[Expandir Todas](#)

Nº de Apresentação

Registro

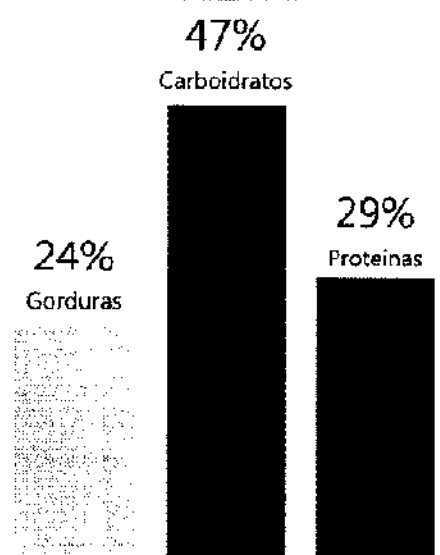
Prazo de Validade

1

6596500510015

ATIVA

12 Meses

Razão Social do Fornecedor	NESTLÉ BRASIL LTDA	228
Nome do Produto	Novasource® Proline	
Designação Legal	Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral	
Definição do Produto	Fórmula enteral hiperproteica ¹ , com densidade energética alta, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Sabor Baunilha.	
Indicações	Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. ²⁻⁴	
Características Técnicas	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Fonte de proteínas 39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 23% proteína de soja, 19% proteína concentrada do soro do leite, 14% L-arginina e 5% L-prolina Fonte de carboidratos 39% maltodextrina, 31% amido de tapioca e 30% xarope de glicose Fonte de gorduras 53% óleo de canola de baixo teor erúico e 47% óleo de soja Relação caloria não proteica/gN 61:1 Osmolaridade 330 mOsm/L de água Osmolalidade 410 mOsm/kg de água Apresentação Sleeve 200mL Sabor Baunilha NÃO CONTÉM GLÚTEN 47% Carboidratos 24% Gorduras 29% Proteínas 	
Distribuição Energética		
Densidade calórica	1,4kcal/ml	



RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83
Email: nutrihospitalar@outlook.com
Fone/Fax: 44-3622-2807

229

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - PIÊN/PR

PROCESSO Nº 1486/2021

ANEXO IV - PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Razão Social: RCA Materiais Médicos - EPP
CNPJ nº: 20.740.209/0001-07 **Inscrição Estadual:** 90670662-83
Endereço: Praça da Bíblia, 3336 Loja 1 – Zona 1 – Umuarama/PR CEP. 87501-055
Telefone: 44-3622-2807 **Email:** nutrihospitalar@outlook.com
Representante Legal: Sra. Cristiane Andrea Berteli
Cargo: Sócia Administradora
Endereço: Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105
CPF: 884.296.109-44 **RG:** 5.303.721-6 SSP-PR
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 3284-0 - C/C 43420-5

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	150	LT	Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral / Alimento para Suplementação de Alimentação Enteral Ou Oral. Sabor Baunilha. Formula / Alimento para Suplementação de Nutrição, uso enteral e oral, pediátrica, 1,0 kcal/mL (na diluição padrão), normoproteica, normolipídica, isenta de lactose, de acordo com a RDC 21/2015. Para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Distribuição calórica: 53% carboidratos (33% maltodextrina, 35% sacarose e 32% xarope de milho), 12% proteínas (51% proteína do soro do leite e 49% caseinato de potássio obtido do leite de vaca) e 35% gorduras (20% TCM, 26% óleo de canola com baixo teor erúxico, 42% óleo de girassol com alto teor oleico e 7% óleo de milho e 5% lecitina de soja). Osmolalidade 308 mOsm/kg de água. Osmolaridade 357 mOsm/L de água. Apresentação lata de 400g. Sabor baunilha. Não contém Glúten. Registro Ministério da Saúde: 400761751. (caixa com 12 latas de 400g cada)	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	29,10	4.365,00
06	100	LT	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral / Alimento Nutricionalmente Completo para Nutrição Enteral ou Oral. Sabor Baunilha. Fórmula/ Alimento Nutricionalmente Completa, uso enteral e oral, 1,0 kcal/mL (na diluição padrão), normoproteica e normolipídica. Indicado na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Distribuição calórica: 50% carboidratos (82% maltodextrina e 18% sacarose), 15% proteínas (50% proteína do soro de leite concentrada e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca) e 35% gorduras (64% óleo de girassol, 31% óleo de canola e 5% lecitina de soja). Osmolalidade 350 mOsm/kg de água. Osmolaridade 280 mOsm/L de água. Apresentação 400g. Sabor de Baunilha. Registro no Ministério Saúde: 400761722	NUTREN 1.0 400G NESTLE	32,00	3.200,00
09	300	TETRA	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral. Indicado na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com maiores necessidades calóricas e/ou com restrição de volume. Distribuição energética 17 % proteína (84% Caseinato de sódio e caseinato de cálcio obtidos do leite da vaca e 16% Proteína de soja), 56% carboidratos (100% Maltodextrina) e 27% de gorduras (54% Óleo de canola, 23% Óleo de soja e 23% TCM -Triglicerídeos de cadeia média). Fonte de fibras: 8 g/L 55% Fibra de soja, 20% Goma acácia, 18% Frutooligosacarídeos (FOS) e 7% Inulina. Osmolaridade 450 mOsm/L de água. Apresentação Tetra Square 1 L e Sistema Fechado 1L. Sabor artificial de baunilha. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Procedência:	ISOSOURCE 1.5 1000ML NESTLE	21,00	6.300,00

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83
Email: nutrihospitalar@outlook.com
Fone/Fax: 44-3622-2807

			Brasil Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda. Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Registro no Ministério da Saúde: 400761938. Validade do Produto: 12 meses			
12	200	TETRA	Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral. Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral. Indicado para pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. Distribuição energética: 29% proteína (39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 23% proteína de soja, 19% proteína concentrada do soro do leite, 14% L-arginina e 5% L-prolina), 47% carboidratos (39% maltodextrina, 31% amido de tapioca e 30% xarope de glicose) e 24% gorduras (53% óleo de canola de baixo teor erúico e 47% óleo de soja). Osmolaridade 330 mOsm/L de água. Osmolalidade 410 mOsm/kg de água. Apresentação Sleeve 200mL. Sabor baunilha e morango. Não contém glúten. Registro no Ministério da Saúde: 659650051.	NOVASOURCE PROLINE 200ML NESTLE	17,00	3.400,00
TOTAL						17.265,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$17.265,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Saúde, na: RUA Belo Horizonte, 92 – Centro/Piñ/PR, ou conforme descrito na referente Nota de Empenho.

PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: não menor a 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil do produto.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

Declaramos que:

Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Umuarama, 09 de Junho de 2021.

CRISTIANE ANDREA
BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por
CRISTIANE ANDREA
BERTELI:88429610944
Dados: 2021.06.09 10:46:51 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44
Responsável Legal
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

LifeCenter

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 30.490.772/0001-10
ENDREÇO: RUA ALCIDES GONZAGA, N 250 – BOA VISTA – PORTO ALEGRE/ RS.
CONTATO: (51) 3085-6984

AO

MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROCESSO Nº 1486/2021

ABERTURA: 09/06/2021 ÀS 09:30

231

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Representante Legal: Josiane da Silva Paixão – Sócia/Dirigente

RG N º 9.837.440-0 - CPF Nº 058.135.989-52

Endereço: Rua Alcides Gonzaga, 250 – Boa Vista - CEP: 90.480-020

Município: Porto Alegre - Estado: RS

CNPJ/CPF/MF: 30.490.772/0001-10 - IE 096/3796810

Fone: (51) 3085-6984

E-Mail: licitacao@lifecenter.far.br e faturamentors@lifecenter.far.br

Banco: Banco do Brasil - Agência: 3041-4 - Conta: 33570-3

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	200	LT	PRODUTO: PEDIASURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G/ MS ANVISA: 4.7432.0342 (BAUNILHA) 4.7432.0341 (CHOCOLATE) 4.7432.0343 (MORANGO)/ Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para pediatria, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, máximo 12% de proteína (≥ 80% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 7g/L de fibras prebióticas. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Hipotônica a isotônica. Teor máximo de lactose de 100mg por 100ml do produto pronto para consumo. Isenta de glúten.	40,10	8.020,00
04	200	LT	PRODUTO: ENSURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 850 GR/ MS: 4.7432.0332 (BANANA, BAUNILHA E CHOCOLATE) 4.7432.0339 (MORANGO)/ Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, mínimo 37g/L de proteína (≥50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 10g/L de fibras. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Mínimo 3 sabores. Apresentação em lata a partir de 850gr.	84,90	16.980,00
14	200	FR	PRODUTO: GLUCERNA 1.5/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: TETRA PAK 200 ML/ MS ANVISA: 4.7432.0371/ SABOR BAUNILHA/ Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, hipercalórica (1.5Kcal/ml), carboidratos segundo ADA (≤40% do VET), mínimo 75g/L de proteína (≥ 50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 15g/L de fibras solúveis e insolúveis. Volume médio até 1.000ml para atingir	8,90	1.780,00

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 30.490.772/0001-10
ENDREÇO: RUA ALCIDES GONZAGA, N 250 – BOA VISTA –PORTO ALEGRE/ RS.
CONTATO: (51) 3085-6984

		100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e lactose.	
--	--	---	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 26.780,00 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

- 1) Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e Anexos.
- 2) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- 3) Declaro que a empresa está enquadrada no regime tributário de Empresa de pequeno Porte;
- 4) Declaro que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado acima;
- 5) Forma de Pagamento: Conforme Edital;
- 6) Prazo de Entrega: Conforme Edital;
- 7) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:058135989
52

Assinado de forma digital por
JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598952
Dados: 2021.06.17 14:57:00 -03'00'

JOSIANE DA SILVA PAIXÃO
REPRESENTANTE/SÓCIA
RG Nº 9.837.440-0
CPF Nº 058.135.989-52

30.490.772/0001-10
I.E. 096/3796810
LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP
R. ALCIDES GONZAGA N.º 250
BOA VISTA - CEP 90.480-020
PORTO ALEGRE - RS

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600347112			Código da Natureza Jurídica 2305	
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			233	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSN1935985202

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
 Local

17 Outubro 2019
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
 ☐ NÃO

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

234

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/361.934-2	RSN1935985202	30/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.135.989-52	JOSIANE DA SILVA PAIXAO

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5185297 em 18/10/2019 da Empresa LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 43600347112 e protocolo 193619342 - 30/08/2019. Autenticação: EFEE85C93A15459CD3A51FFC2A2B99DAB1DD352. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/361.934-2 e o código de segurança 9svq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/17

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI
CNPJ: 30.490.772/0001-10**

-- 235

PAMELA AVILA GRACIANO, nacionalidade Brasileira, Solteira, Nutricionista, data de nascimento 21/01/1987, nº CPF 010.656.830-22, documento de identidade 5080758261, SESP, RS, com domicílio e residência na Rua Paulo Madureira Coelho, nº 50, bairro Distrito Morro Santana, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.310-040, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43600347112, em 17/05/2018, com sede na Rua Alcides Gonzaga, nº 250, bairro Boa Vista, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.480-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **30.490.772/0001-10**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO TITULAR

PAMELA AVILA GRACIANO, Transfere, neste ato, a titularidade da EIRELI por venda para **JOSIANE DA SILVA PAIXÃO**, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 20/03/1984, solteira, vendedora, CPF nº 058.135.989-52, Carteira de Identidade RG nº 9.837.440-0, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 685, apartamento 704, Bairro Aurora, município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86047-360.

CLAUSULA SEGUNDA. DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País:

JOSIANE DA SILVA PAIXÃO - nº de quotas: 95.400 - Valor: 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSIANE DA SILVA PAIXÃO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUARTA. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI
CNPJ: 30.490.772/0001-10**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI
CNPJ nº 30.490.772/0001-10**

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

JOSIANE DA SILVA PAIXÃO, nacionalidade brasileira, nascida em 20/03/1984, solteira, vendedora, CPF nº 058.135.989-52, Carteira de Identidade RG nº 9.837.440-0, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 685, apartamento 704, Bairro Aurora, município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86047-360; única e legítima titular da empresa **LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43600347112, em 17/05/2018, com sede na Rua Alcides Gonzaga, nº 250, bairro Boa Vista, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.480-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.490.772/0001-10.

CLAÚSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome **LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A EIRELI tem como objeto social o **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO**. CNAE: 4729-6/99

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País:



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI
CNPJ: 30.490.772/0001-10**

237

JOSIANE DA SILVA PAIXÃO - nº de quotas: 95.400 - Valor: 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSIANE DA SILVA PAIXÃO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI
CNPJ: 30.490.772/0001-10**

CLAUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RETIRADA DE “PRO-LABORE”

O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Contudo a quantia a ser paga à título do supracitado *pro labore* será fixada em Ata de Assembleia Geral com a anuência e presença unânime do Conselho Fiscal, que será oportunamente criado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, fica vedado o ingresso de herdeiros, e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, falência ou incapacidade superveniente comprovada do titular. A

EIRELI continuará suas atividades através da incorporação de uma pessoa jurídica sucessora, que será nomeada em ata específica.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O titular delibera por constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI
CNPJ: 30.490.772/0001-10**

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de alteração contratual da EIRELI.

E, por estar assim justo e contratados, lavram, datam e assinam em uma única via, o presente instrumento particular de Alteração Contratual, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PORTO ALEGRE, 19 de julho de 2019.

JOSIANE DA SILVA PAIXÃO
Titular

PAMELA AVILA GRACIANO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5165297 em 18/10/2019 da Empresa LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 43600347112 e protocolo 193619342 - 30/08/2019. Autenticação: EFEE85C93A15459CD3A51FFC2A2B99DAB1DD352. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/361.934-2 e o código de segurança 9svq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/17



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

210

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/361.934-2	RSN1935985202	30/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
586.517.729-04	JOAO ROGERIO PADILHA
058.135.989-52	JOSIANE DA SILVA PAIXAO

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5165297 em 18/10/2019 da Empresa LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 43600347112 e protocolo 193619342 - 30/08/2019. Autenticação: EFEE85C93A15459CD3A51FFC2A2B99DAB1DD352. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/361.934-2 e o código de segurança 9svq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

211

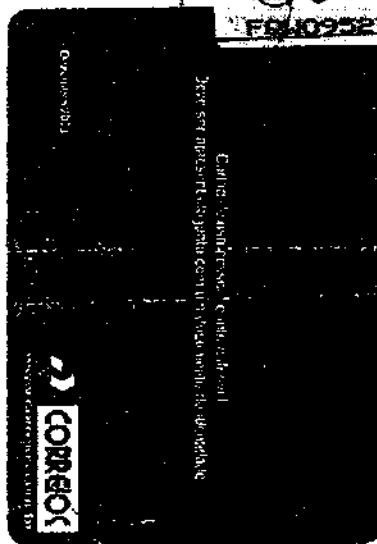
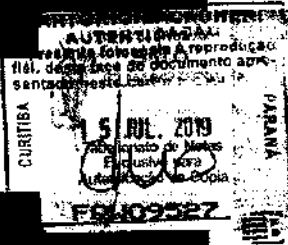
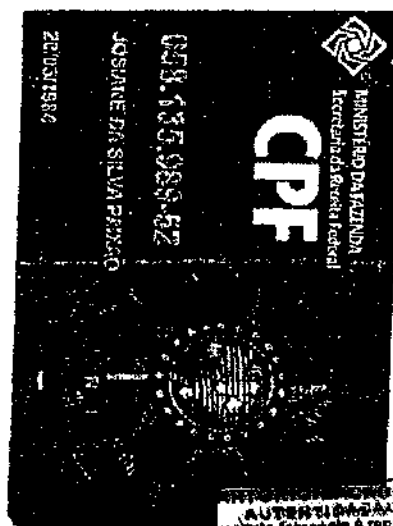
Eu, JOSIANE DA SILVA PAIXAO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, VENDEDORA, DATA DE NASCIMENTO 20/03/1984, RG Nº 98374400 SESP-PR, CPF 058.135.989-52, AVENIDA JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA, Nº 685, AP704, BAIRRO AURORA, CEP 86047-360, LONDRINA - PR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Londrina, 17 de Outubro de 2019.

JOSIANE DA SILVA PAIXAO

Assinado digitalmente por certificação A3





ANNA PAOLA MARTINS DE VITTO
Enfermeira e professora

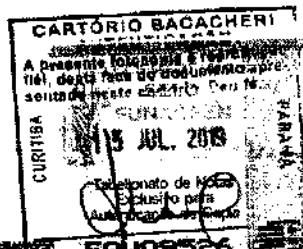


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5165297 em 18/10/2019 da Empresa LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 43600347112 e protocolo 193619342 - 30/08/2019. Autenticação: EFEE85C93A15459CD3A51FFC2A2B99DAB1DD352. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19361.934-2 e o código de segurança 9svq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. - Secretário-Geral.  pág. 10/17

oni Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 10/17



ANA PAULA RIANTOIS DE WITT
Escritura Autenticada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 9.837.440-0 POLEGAR DIREITO ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL: 9.837.440-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/07/2018 NOME: JOSIANE DA SILVA PAIXÃO FILIAÇÃO: ANTONIO LUIZ PAIXÃO ANA RODRIGUES DA SILVA PAIXÃO NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1984 DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFÍCIO C NASC=30864, LIVRO=41A, FOLHA=40 CPF: 058.135.989-52 CURTIBA/PR ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.118 DE 29/08/83	
---	--	---	--





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

214

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/361.934-2	RSN1935985202	30/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
586.517.729-04	JOAO ROGERIO PADILHA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5165297 em 18/10/2019 da Empresa LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 43600347112 e protocolo 193619342 - 30/08/2019. Autenticação: EFEE85C93A15459CD3A51FFC2A2B99DAB1DD352. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/361.934-2 e o código de segurança 9svq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/17

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PAMELA AVILA GRACIANO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, NASCIDA EM 21/01/1987, PORTADORA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº 5080758261 SESP/RS, E DO CPF Nº 010.656.830-22, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PAULO MADUREIRA COELHO, Nº 50, BAIRRO MORRO SANTANA, MUNICÍPIO PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.310-040.

OUTORGADO:

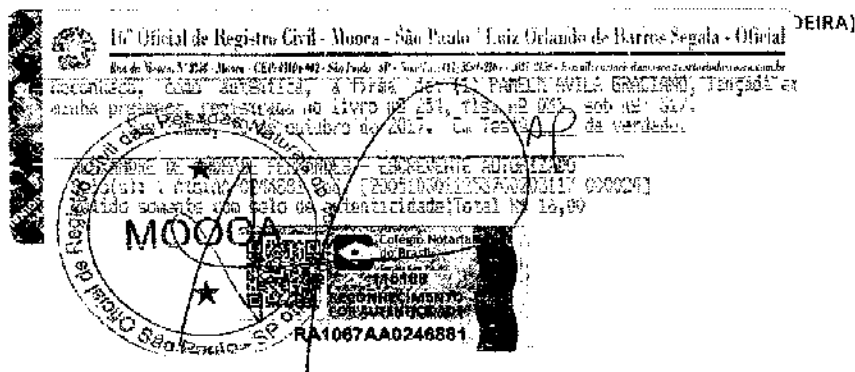
JOAO ROGÉRIO PADILHA, BRASILEIRO, CASADO, CONTABILISTA, NASCIDO EM 21/12/1963, PORTADOR DA RG Nº 3.179.683-0 SESP/RP, E DO CPF Nº 586.517.729-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EDMUNDO GILLUNG, Nº 973, CASA 19, BAIRRO ALTO BOQUEIRÃO, CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 81750-510.

PODERES:

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O OUTORGANTE CONSTITUI PROCURADOR O OUTORGADO, A QUEM CONFERE PODERES ESPECÍFICOS PARA PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO NA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.490.772/0001-10, TAIS COMO: INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR TITULAR DE EIRELI, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR TITULARIDADE DA EIRELI POR VENDA A TÍTULO ONEROSO PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTÁ-LA, PERANTE A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

16 RCPN
10 OUT 2019
MOOCA-SÃO PAULO
PORTO ALEGRE, 18 DE JULHO DE 2019.

PAMELA AVILA GRACIANO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

216

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/361.934-2	RSN1935985202	30/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
586.517.729-04	JOAO ROGERIO PADILHA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5165297 em 18/10/2019 da Empresa LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 43600347112 e protocolo 193619342 - 30/08/2019. Autenticação: EFEE85C93A15459CD3A51FFC2A2B99DAB1DD352. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/361.934-2 e o código de segurança 9svq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

217

Eu, JOAO ROGERIO PADILHA, BRASILEIRA, CASADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 21/12/1963, RG Nº 31796830 SESP-PR, CPF 586.517.729-04, RUA EDMUNDO GILLUNG, Nº 973, CASA 19, BAIRRO ALTO BOQUEIRAO, CEP 81750-510, CURITIBA - PR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Curitiba, 17 de Outubro de 2019.

JOAO ROGERIO PADILHA

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, de nire 4360034711-2 e protocolado sob o número 19/361.934-2 em 30/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5165297, em 18/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.135.989-52	JOSIANE DA SILVA PAIXAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.135.989-52	JOSIANE DA SILVA PAIXAO
586.517.729-04	JOAO ROGERIO PADILHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
586.517.729-04	JOAO ROGERIO PADILHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
586.517.729-04	JOAO ROGERIO PADILHA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.135.989-52	JOSIANE DA SILVA PAIXAO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
586.517.729-04	JOAO ROGERIO PADILHA

Porto Alegre, Sexta-feira, 18 de Outubro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5165297 em 18/10/2019 da Empresa LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 43600347112 e protocolo 193619342 - 30/08/2019. Autenticação: EFEE85C93A15459CD3A51FFC2A2B99DAB1DD352. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 19/361.934-2 e o código de segurança 9svq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

219

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
437.065.500-59	GLADYS HELENA LAGREGA MOREIRA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Sexta-feira, 18 de Outubro de 2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

250

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.490.772/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2018
NOME EMPRESARIAL LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALCIDES GONZAGA	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
CEP 90.480-020	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@LIFECENTER.FAR.BR		TELEFONE (51) 3085-8719/ (51) 8285-0191
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 08:34:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.490.772/0001-10

Razão Social: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAU

Endereço: RUA ALCIDES GONZAGA / BOA VISTA / PORTO ALEGRE / RS / 90480-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601551164055229

Informação obtida em 12/05/2021 14:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

252

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.490.772/0001-10

Certidão nº: 17419558/2021

Expedição: 01/06/2021, às 07:58:03

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.490.772/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

253

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 30.490.772/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:37 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **5D0D.13E6.B1B6.AAF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016924133

Identificação do titular da certidão:

Nome: LIFECENTER COM DE PROD PARA SAUDE EIRELI

Endereço: RUA ALCIDES GONZAGA, 250
BOA VISTA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 30.490.772/0001-10

254

Certificamos que, aos 01 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026807188

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 30/08/2021

Nome: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 30.490.772/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 25 de maio de 2021.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

•

Certidão emitida em 01/06/2021 às 09:40:54, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 30.490.772/0001-10** e o código de autenticidade **CA94F2F07D4F**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 30490772000110,
Endereço - RUA ALCIDES GONZAGA, 250 - PORTO ALEGRE/RS.

1 de Junho de 2021, às 09:49:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fc5a1a5e4e52763b3ac69a08764ccdda**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª RM
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.490.772/0001-10, Inscrição Estadual 096/3796810, com sede na Rua Alcides Gonzaga, 250 – Boa Vista, CEP: 90.480-020, na cidade de Porto Alegre/RS, é nosso fornecedor dos produtos abaixo especificados, conforme segue:

PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
OSMOLITE PLUS HN	RTH 1000ML	ABBOTT NUTRITION	500 UND/ANUAL
JEVITY PLUS	RTH 1000ML	ABBOTT NUTRITION	500 UND/ANUAL
PERATIVE	RTH 1000ML	ABBOTT NUTRITION	300 UND/ANUAL
GLUCERNA SR	GARRAFINHA 200ML	ABBOTT NUTRITION	400 UND/ANUAL
ENSURE	LATA 400GR	ABBOTT NUTRITION	100 UND/ANUAL
MCT COM AGE	FRASCO 250ML	VITAFOR	8 UND/ANUAL
SIMFORT	CAIXA COM 30 SACHES DE 2GR	VITAFOR	20-CAIXAS/ANUAL

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Maria, 19 de Janeiro de 2021.

Nome: Duanne de Menezes Capeleto
Nutricionista – CRN: 8013d
RG:9076135012
CPF: 995.696.980-04

Duanne Capeleto
2º Ten Nutricionista
CRN 8013



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 10:42:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 141440102217634958251-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ad5d685a28d6762d00d46ee9519afe123b7f2e6aa0e21aefde76b95d1db740fc3636b1370d6dfae91f2042eef96c994b1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001.



FICHA TÉCNICA

SUSTAGEN ADULTOS+ FIT SEM SABOR



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

259

RECONSTITUIÇÃO:

3 colheres de sopa (30 g) em 180 ml de água ou usar em receitas doces ou salgadas.

DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA (%):

- 50% carboidratos
- 30% proteínas
- 20% lipídios

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Conservar a embalagem sempre bem fechada e em lugar fresco e seco. O contato com a umidade do ar provoca a solidificação do produto. Após aberta, recomenda-se consumir em 30 dias. Durante o transporte este produto pode se compactar, sem, entretanto, afetar a quantidade de produto, que corresponde ao peso líquido indicado.

INFORMAÇÕES

INDICAÇÃO:

Para adultos que queiram uma complementação alimentar.

DESCRIÇÃO:

Pó para o preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais.

APRESENTAÇÃO/RENDIMENTO:

Lata de 370g (12 porções de 200mL)
Lata de 740g (24 porções de 200mL)

INGREDIENTES

Leite em pó desnatado, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), inulina, fosfato de magnésio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, maltodextrina, ascórbato de sódio, acetato de DL-alfa tocoferol, mio-inositol, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de zinco, acetato de retinol, sulfato cúprico, colecalciferol, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, cloridrato de tiamina, D-biotina, cianocobalamina, fitomenadiona, riboflavina, ácido fólico, cloreto de cromo. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. CONTÉM LACTOSE.**

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

250

	Porção de 30 g*** (3 colheres de sopa)	
	Quantidade por porção	%VD(*)
Valor energético	110 kcal = 460kJ	5%
Carboidratos, dos quais:	14 g	5%
açúcares	13 g	**
Proteínas	8,3 g	11%
Gorduras totais	2,8 g	5%
Gorduras saturadas	1,7 g	8%
Gorduras trans	0 g	**
Fibra alimentar	2,5 g	10%
Sódio	90 mg	4%
Cálcio	300 mg	30%
Ferro	3,7 mg	26%
Fósforo	270 mg	39%
Iodo	100 µg	77%
Magnésio	74 mg	29%
Zinco	3,9 mg	56%
Cobre	801 µg	89%
Manganês	0,45 mg	20%
Cromo	12 µg	35%
Potássio	324 mg	**
Cloreto	220 mg	**
Vitamina A	315 µg	53%
Vitamina D	4,5 µg	90%
Vitamina E	4,7 mg	47%
Vitamina C	40 mg	89%
Ácido fólico	152 µg	63%
Vitamina B1	0,96 mg	80%
Vitamina B2	0,76 mg	58%
Niacina	11 mg	68%
Vitamina B6	0,96 mg	74%
Vitamina B12	1,3 µg	54%
Vitamina K	28 µg	43%
Biotina	23 µg	75%
Ácido pantotênico	2,3 mg	46%
Inositol	17 mg	**

*Valores Diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

** Valores Diários não estabelecidos.

*** Quantidade necessária para o preparo de 200 ml.

reckitt®

MeadJohnson
Nutrition

FICHA TÉCNICA

261

Número do registro no M.S.	Isento da obrigatoriedade de registro, conforme RDC nº 240/18.
Validade do produto	18 meses
Marca	Sustagen Adultos+ Fit
Procedência	São Bernardo do Campo - SP

Este produto não substitui a alimentação saudável e balanceada. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Consulte sempre um médico ou nutricionista.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição a outros públicos.

Atualizado em Abril/2021

reckitt®

MeadJohnson
Nutrition

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 30.490.772/0001-10
ENDREÇO: RUA ALCIDES GONZAGA, N 250 - BOA VISTA - PORTO ALEGRE/RS.
CONTATO: (51) 3085-6984

AO

MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROCESSO Nº 1486/2021

ABERTURA: 09/06/2021 ÀS 09:30

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.490.772/0001-10, Inscrição Estadual 096/3796810, com sede na Rua Alcides Gonzaga, 250 - Boa Vista, CEP: 90.480-020, na cidade de Porto Alegre/RS, **DECLARA**, que nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa acima identificada cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 62/2021, cujo objeto é o registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre/RS, 09 de junho de 2021.

JOSIANE DA SILVA PAIXÃO:05813598952

Assinado de forma digital por
JOSIANE DA SILVA
PAIXÃO:05813598952
Dados: 2021.06.02 13:36:58 -03'00'

JOSIANE DA SILVA PAIXÃO
REPRESENTANTE/SÓCIA
RG Nº 9.837.440-0
CPF Nº 058.135.989-52

30.490.772/0001-10
I.E. 096/3796810
LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP
R. ALCIDES GONZAGA N.º 250
BOA VISTA - CEP 90.480-020
PORTO ALEGRE - RS

LifeCenter

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 30.490.772/0001-10
 ENDREÇO: RUA ALCIDES GONZAGA, N 250 - BOA VISTA - PORTO ALEGRE/RS.
 CONTATO: (51) 3085-6984

AO

MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROCESSO Nº 1486/2021

ABERTURA: 09/06/2021 ÀS 09:30

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A Empresa **LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.490.772/0001-10**, Inscrição Estadual 096/3796810, com sede na Rua Alcides Gonzaga, 250 - Boa Vista, CEP: 90.480-020, na cidade de Porto Alegre/RS, **DECLARA**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

JOSIANE DA SILVA
 PAIXAO:05813598
 952

Assinado de forma digital por
 JOSIANE DA SILVA
 PAIXAO:05813598952
 Dados: 2021.06.02 13:36:26
 -03'00'

JOSIANE DA SILVA PAIXÃO
REPRESENTANTE/SÓCIA
RG Nº 9.837.440-0
CPF Nº 058.135.989-52

30.490.772/0001-10
I.E. 096/3796810
LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP
R. ALCIDES GONZAGA N.º 250
BOA VISTA - CEP 90.480-020
PORTO ALEGRE - RS

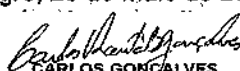


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
Natureza Jurídica:		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360034711-2	30.490.772/0001-10	17/05/2018	19/04/2018
Endereço Completo: RUA ALCIDES GONZAGA 250 - BAIRRO BOA VISTA CEP 90480-020 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA NUTRICAO			
Capital Social: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
058.135.989-52	JOSIANE DA SILVA PAIXAO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 14/05/2020		Número: 7180253	
Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 28 de Maio de 2021 08:52


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000525861 e visualize a certidão)



21/175.953-8

LifeCenter

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 30.490.772/0001-10
ENDREÇO: RUA ALCIDES GONZAGA, N 250 - BOA VISTA - PORTO ALEGRE/RS.
CONTATO: (51) 3085-6984

265

AO

MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROCESSO Nº 1486/2021

ABERTURA: 09/06/2021 ÀS 09:30

DECLARAÇÕES

A Empresa **LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.490.772/0001-10**, Inscrição Estadual 096/3796810, com sede na Rua Alcides Gonzaga, 250 - Boa Vista, CEP: 90.480-020, na cidade de Porto Alegre/RS, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre/RS, 09 de junho de 2021.

JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598952
Assinado de forma digital por
JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598952
Dados: 2021.06.02 13:35:54 -03'00'

JOSIANE DA SILVA PAIXÃO
REPRESENTANTE/SÓCIA
RG Nº 9.837.440-0
CPF Nº 058.135.989-52

30.490.772/0001-10
I.E. 096/3796810
LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP
R. ALCIDES GONZAGA N.º 250
BOA VISTA - CEP 90.480-020
PORTO ALEGRE - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS



256

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 14831

Razão Social: LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 30.490.772/0001-10

CPF: 010.772.000-00

Endereço: RUA ALCIDES GONZAGA, 250

Bairro: BOA VISTA

Atividades Liberadas:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (suplementos alimentares e dietéticos)

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.0.000117032-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/07/2020

VÁLIDO ATÉ: 13/07/2021

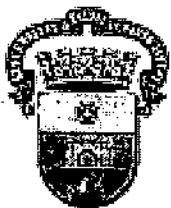
ISENTO DE TAXAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Páscoa Pinto, Chefe de Unidade**, em 16/07/2020, às 14:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador 10905811 e o código CRC 3761F510.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **50310593**

237

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

8278368 - R. ALCIDES GONZAGA 250

ATIVIDADES

2.01.01.04.00.00 - ARMAZEM

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H

CONDICOES - ATIVIDADE PASSIVEL DE LICENCA DE SAUDE

AREA - 150 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 10 de Julho de 2020.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Impresso em 10/07/2020 10:31:43

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público. Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente. Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos - SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

Consultas / Alimentos / Alimentos

238

Detalhe do Produto: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO

Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	56.998.701/0001-16	Cadastro	
Nome Comercial	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO		
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro	474320343		
Processo	25004.110036/2011-70		
Vencimento do Registro	11/2021		11/2021

Marca	PEDIASURE PEDIASURE COMPLETE
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - METALICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

239

Marca	PEDIASURE PEDIASURE COMPLETE
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - ELASTOMERICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
Voltar	

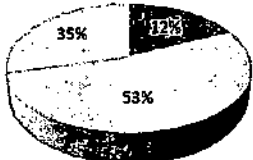
270



Abbott

1

271

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA			
Linha do Produto	PEDIASURE®			
Nome do Produto	PEDASURE COMPLETE			
Designação Legal	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral.			
Definição do Produto	Fórmula normocalórica, normoproteica.			
Indicações	Para crianças acima de 4 a 10 anos de idade com necessidade de um melhor aporte calórico/proteico para recuperação do estado nutricional e regularização do funcionamento gastro intestinal.			
Características Técnicas	Fontes de Proteínas		Proteína Concentrada do Leite (70%) Proteína Concentrada do Soro do Leite (16%) Proteína Isolada da Soja (14%)	
	Fontes de Carboidratos		Amido de Milho Hidrolisado (50%) Sacarose (46%) FOS (4%)	
	Probióticos		Lactobacillus Acidophilus Bifidobacterium Lactis	
	Fontes de Lipídeos		Óleo de Soja (46%) Óleo de Girassol de alto teor oleico (39%) TCM (15%)	
	Proporção de calorias não proteicas g/N		178:1	
	Osmolaridade (mosm/L)		281	
	Apresentação		Lates (400g.e 850g.)	
	Sabor		Morango	
	Perfil Lipídico		SAT - 7,9% MUFA - 14,4% PUFA - 11,2% w6:w3 - 8,5:1	
	Densidade Calórica (Kcal/ml)		1 (diluição padrão)	
	Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.		4 a 6 anos 522ml 7 a 10 anos 669 ml.	
	Distribuição Energética	Distribuição Energética  ■ Proteínas ■ Carboidratos ■ Lipídeos		
		HALAL.		
Certificados	Material exclusivo para profissionais da área da saúde.			

Apresentação

Latas com 400g e 850g - Sabor Morango



Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	Quantidade por 100 g	Quantidade por 100 ml
Valor Energético	463 kcal = 1935 kJ	100 kcal = 418 kJ
Carboidratos	60 g	13 g
Açúcares	34 g	7,3 g
Proteínas	14 g	3,1 g
Gorduras Totais	18 g	3,9 g
Gorduras Saturadas	4,0 g	0,9 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	7,3 g	1,6 g
Gorduras Poli-Insaturadas	5,8 g	1,2 g
Ômega 3	0,4 mg	0,1 g
Ômega 6	4,2 g	0,9 g
DHA	21 mg	4,4 mg
ARA	6,8 mg	1,5 mg
Coolesterol	12 mg	2,6 mg
Fibra Alimentar	2,1 g	0,4 g
FOS	2,1 g	0,4 g
Sódio	176 mg	38 mg
Inositol	37 mg	8,0 mg
Taurina	33 mg	7,2 mg
Carnitina	7,9 mg	1,7 mg
Potássio	666 mg	144 mg
Cloro	469 mg	101 mg
Cálcio	444 mg	96 mg
Fósforo	386 mg	83 mg
Magnésio	92 mg	20 mg
Ferro	6,5 mg	1,4 mg
Zinco	3,1 µg	0,67 mg
Manganês	0,69 mg	0,15 mg
Cobre	300 µg	65 µg
Iodo	45 µg	9,7 µg
Selênio	15 µg	3,2 µg
Cromo	14 µg	3,0 µg
Molibdênio	18 µg	4,0 µg
Vitamina A	276 µg RE	60 µg RE
Vitamina D	9,3 µg	2,0 µg
Vitamina E	6,6 mg α-TE	1,4 mg α-TE
Vitamina K	27 µg	5,9 µg
Vitamina C	54 mg	12 mg
Ácido Fólico	116 µg	25 µg
Vitamina B1	1,4 mg	0,31 mg
Vitamina B2	0,98 mg	0,21 mg
Vitamina B6	1,2 mg	0,26 mg
Vitamina B12	1,4 mg	0,30 µg
Niacina	3,8 mg	0,82 mg
Ácido Pantotênico	3,2 mg	0,70 mg
Biotina	9,3 µg	2,0 µg
Colina	139 mg	30 mg

* "Este produto não é isento de lactose." * A reconstituição padrão é de 21,6 g/100 ml.
Lactobacillus acidophilus NCFM: 1x10⁸ UFC em 100ml
Bifidobacterium animalis subsp. lactis BI-07 1x10⁸ UFC em 100g / 0,16x10⁸ em 100ml

Nutrientes Especiais

Alto teor: Ferro, Vitaminas A, C e D.

Fonte: Cálcio e Zinco.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.



Abbott

2733

Validade do Produto	24 meses após a fabricação.
Ingredientes	Amido de milho hidrolisado, açúcar, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de girassol alto oleico, proteína concentrada de soro de leite, minerais (citrato de potássio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, iodeto de potássio, cloreto de cromo III, selênio de sódio e molibdato de sódio), triglicerídeos de cadeia média (TCM), proteína isolada de soja, frutooligosacarídeo (FOS), vitaminas (cloreto de colina, ácido L-ascórbico, palmitato de ascorbila, acetato de DL-alfa-tocóferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), ácido docosahexaenóico do óleo de C. cohnii, dextrose, ácido araquidônico do óleo de M. alpina, taurina, mio-inositol, tartarato de L-carnitina, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium lactis, óleo vegetal de milho, aromatizantes e corante vermelho de beterraba. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE (143,8 mg / 100 kcal). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.
Advertências	NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 230ml, coloque 190 ml de água à temperatura ambiente ou morna (melhor que 35°C) em um recipiente e misture gradualmente 5 medidas (49g) PediaSure® Complete pó. Quando misturado conforme a orientação, PediaSure® Complete Baunilha fornece aproximadamente 1,0 kcal/ml. AVISO IMPORTANTE: Nunca aqueça a fórmula no micro ondas. Podem ocorrer queimaduras graves. Utilizar água acima de 35°C para misturar a fórmula, pode comprometer os benefícios dos probióticos.
Instruções de Uso	Alimentação por Sonda: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo, volume e diluição de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. Evitar contaminação durante o preparo e uso. Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.
Instruções de Conservação e Armazenamento	A lata deve ser armazenada em local fresco e seco a temperatura ambiente, mas NÃO refrigerado. Após aberta, a lata deve ser tampada e seu conteúdo utilizado dentro de 3 semanas. Após a reconstituição, PediaSure®/PediaSure® Complete deve ser usado prontamente ou tampado, refrigerado e usado dentro de 24 horas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	Abbott Manufacturing Singapore Private Limited 26, Tuas South Avenue 10 Singapore 637437 Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda. Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0343. Lote e Validade do Produto: Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	Luciani de Paula Santos
Responsável Técnico	Nome: _____ Conselho: _____
	Assinatura: _____ Data: _____
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	Telefone : 0800-891-2690 Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	



Abbott

Ao
Município de Pien
Sr. Pregoeiro
Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

ITEM.	Descrição	QTD.	Marca / Modelo	Garantia	V.Unit.	V.Total
01	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca. Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltod. e 32,5% Xarope de milho. Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. Nome comercial: Trophic Infant Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Apresentação: Lata c/ 400g Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0010 Demais condições: Conforme solicitado em edital	150	Trophic Infant Lata 400g Prodiet Nutrição Clínica		46,04	6.906,00

02	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja. Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS Probiótico: Lactococcus acidophilus e Bifidobacterium lactis. Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. Nome comercial: Trophic Infant Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Apresentação: Lata c/ 400g Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0010 Demais condições: Conforme solicitado em edital	200	Trophic Infant 400g Prodiet Nutrição Clínica		42,63	8.526,00
----	---	-----	--	--	-------	----------

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP
Rua Frei Teófilo, 293
CEP: 81.130-070 Capão Raso - Curitiba - PR (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297
CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7 - licitacao@integrasm.com.br

MATILDE
DIAS
VICENTE:87
485826972

Assinado de forma digital por MATILDE DIAS VICENTE:8748582697
Dados: 2021.06.08 13:06:29 -03'00'

03	Distribuição Energética: Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% Fonte de proteínas: Caseinato Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose. Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza. Não contém glúten. Nome comercial: Trophic Infant Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Apresentação: Lata c/ 400g Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0010 Demais condições: Conforme solicitado em edital	400	Trophic Infant 400g Prodiet Nutrição Clínica	45,06	18.024,00
04	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29%. Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite. Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08%. Contém lactose e não contém glúten. Nome comercial: Trophic Basic Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Apresentação: Lata 800g Procedência: Nacional Registro no MS: 6.6320.0005 Demais condições: Conforme solicitado em edital	200	Trophic Basic 800g Prodiet Nutrição Clínica	115,71	23.142,00
05	Distribuição Energética: Proteínas 27% Carboidratos 66% Lipídeos 07%. Fonte de proteínas: 29%. Fonte de Carboidratos: 61%. Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina); Nome comercial: Trophic Fiber Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Apresentação: Lata 400g Procedência: Nacional Registro no MS: 6.6320.0021 Demais condições: Conforme solicitado em edital	150	Trophic Fiber 400g Prodiet Nutrição Clínica	44,17	6.625,50
07	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltod.) Fontes de Proteínas: 34,5%. Fonte de Lipídios: 31%. Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.* Sem sabor. Nome comercial: Immax Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Apresentação: Lata c/350g Procedência: Nacional Registro no MS: 6.6320.0017 Demais condições: Conforme solicitado em edital	850	Immax 350g Prodiet Nutrição Clínica	54,56	46.376,00

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP

Rua Frei Teófilo, 293

CEP: 81.130-070 Capão Raso - Curitiba - PR (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297

CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7 - licitacao@integrasm.com.br

MATILDE
DIAS
VICENTE:87
485826972

Assinado de
forma digital por
MATILDE DIAS
VICENTE:8748582
6972
Dados: 2021.06.08
13:06:57 -03'00'

08	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja; 35% caseinato) Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten. Nome comercial: Immax Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Apresentação: Lata c/350g Procedência: Nacional Registro no MS: 6.6320.0017 Demais condições: Conforme solicitado em edital	250	Immax 350g Prodiet Nutrição Clínica		117,22	29.305,00
09	Distribuição energética: Proteínas: 17% Carboidratos: 41% Gorduras: 42% Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Têtra Square 1000 ml. Nome comercial: Trophic EP Fabricante: Prodiet Nutricao Clinica Apresentação: Litro Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0020 Demais condições: Conforme solicitado em edital	300	Trophic EP 1000ml Prodiet Nutrição Clínica		33,52	10.056,00
13	Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml) Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio. Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho. Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30%. Não contém Glúten. Nome comercial: Trophic Basic Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Apresentação: Pote 800g Procedência: Nacional Registro no MS: 6.6320.0005 Demais condições: Conforme solicitado em edital	100	Trophic Basic 800g Prodiet Nutrição Clínica		63,43	6.643,00

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP

Rua Frei Teófilo, 293

CEP: 81.130-070 Capão Raso - Curitiba - PR (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297

CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7 - licitacao@integrasm.com.br

MATILDE
DIAS
VICENTE: 87 22
485826972

Assinado de forma
digital por MATILDE
DIAS
VICENTE: 874858269
Dados: 2021.06.08
13:07:20 -03'00'

14	Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossacarídeos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oleico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. Nome comercial: Diamax Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Apresentação: Tetra Pack 200ml Procedência: Nacional Registro no MS: 6.6320.0007 Demais condições: Conforme solicitado em edital	200	Diamax 200ml Prodiet Nutrição Clínica	11,82	2.364,00
Total					157.867,50
Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete Reais e cinquenta centavos					

prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Prazo de entrega do objeto: 5 (cinco) dias
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Pagamento: 30 (trinta) Dias
- Validade do Contrato 12 (doze) meses

NOME DA EMPRESA: Integra Soluções Médicas Ltda EPP - OPTANTE PELO SIMPLES: SIM		
CNPJ: 24.658.613/0001-89	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90720469-32	
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Frei Teófilo nº 293 Sala 01 - capão Raso - CEP: 81.130-070		
EMAIL e TELEFONE: licitacao@integrasm.com.br	(41) 3011 9005	(41) 99974 1297
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil Agência nº: 4500.4 Conta corrente nº: 23137-1		

**MATILDE
DIAS**

VICENTE: 8742

85826972

Assinado de forma
digital por MATILDE
DIAS
VICENTE: 8748582697

Dados: 2021.06.08
13:07:44 -03'00'

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP

Rua Frei Teófilo, 293

CEP: 81.130-070 Capão Raso - Curitiba - PR (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297

CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7 - licitacao@integrasm.com.br

Ao
Pregoeiro de Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Piên
Pregão eletrônico 62/2021

A empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA- EPP CNPJ, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89 inscrição estadual 90720469-32, Rua Frei Teófilo nº 293 Sala 01 - capão Raso - CEP: 81.130-070 Curitiba - PR, e-mail licitacao@integrasm.com.br, telefone (41) 3011 9005 por intermédio de seu Representante Legal, Sra., Matilde Dias Vicente portador(a) da Carteira de Identidade n. 6.138.788-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 09 de junho de 2021.

**MATILDE
DIAS
VICENTE:87
485826972**

Assinado de forma
digital por MATILDE
DIAS
VICENTE:874858269

Dados: 2021.06.08
13:09:22 -03'00'

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP

Rua Frei Teófilo, 293

CEP: 81.130-070 Capão Raso - Curitiba - PR (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297

CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7 - licitacao@integrasm.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Pregão Eletrônico 62/2021

A empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA- EPP** CNPJ, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89 inscrição estadual 90720469-32 Rua Frei Teófilo nº 293 Sala 01 - capão Raso - CEP: 81.130-070 Curitiba - PR, e-mail licitacao@integrasm.com.br, telefone (41) 3011 9005 por intermédio de seu Representante Legal, Sra., Matilde Dias Vicente portador(a) da Carteira de Identidade n. 6.138.788-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, Declara sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 09 de junho de 2021.

**MATILDE
DIAS**

VICENTE:87

485826972

Assinado de forma
digital por MATILDE
DIAS
VICENTE:874858269

Dados: 2021.06.08
13:08:51 -03'00'

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP

Rua Frei Teófilo, 293

CEP: 81.130-070 Capão Raso - Curitiba - PR (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297

CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7 - licitacao@integrasm.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP** CNPJ, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89 inscrição estadual 90720469-32 Rua Frei Teófilo nº 293 Sala 01 - capão Raso - CEP: 81.130-070 Curitiba - PR, e-mail licitacao@integrasm.com.br, telefone (41) 3011 9005 por intermédio de seu Representante Legal, Sra., Matilde Dias Vicente portador(a) da Carteira de Identidade n. 6.138.788-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Curitiba, 09 de junho de 2021.

**MATILDE
DIAS**

VICENTE:87

485826972

Assinado de forma
digital por

MATILDE DIAS

VICENTE:87485826

972

Dados: 2021.06.08

13:08:18 -03'00'

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP

Rua Frei Teófilo, 293

CEP: 81.130-070 Capão Raso - Curitiba - PR (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297

CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7 - licitacao@integrasm.com.br

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MATILDE DIAS VICENTE, brasileira, Farmacêutica, natural de Nova Fátima/PR, solteira, nascida em 23/08/1972, portadora do RG nº 6.138.788-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Magdalena de Almeida nº 224, apartamento 15, bloco 04, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-260,

NAILOR DE ASSIS PETERS, brasileiro, natural de Mafra – SC, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 611.000.059-00, portador do RG nº 4.266.494-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aramis Taborda Atayde, nº 2130, apartamento 46, bloco 1, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-380, Curitiba-PR,

Únicos sócios componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, salas 01 e 02, Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328 e última alteração contratual arquivada sob nº 20201529513, em sessão de 09/06/2020, resolvem **ALTERAR** o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o endereço da matriz CNPJ 24.658.613/0001-89 para Rua Frei Teófilo nº 293, Bairro Capão Raso, Curitiba – PR, CEP 81.130-070.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado o objeto social da matriz para:

Comércio Atacadista de Produtos para Saúde (Correlatos); Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos); Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos; Medicamentos e drogas de uso humano;

Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos); Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

232

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631

MATILDE DIAS VICENTE, brasileira, Farmacêutica, natural de Nova Fátima/PR, solteira, nascida em 23/08/1972, portadora do RG nº 6.138.788-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Magdalena de Almeida nº 224, apartamento 15, bloco 04, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-260,

NAILOR DE ASSIS PETERS, brasileiro, natural de Mafra – SC, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 611.000.059-00, portador do RG nº 4.266.494-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aramis Taborda Atayde, nº 2130, apartamento 46, bloco 1, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-380, Curitiba-PR.

Únicos sócios componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede Rua Frei Teófilo nº 293, Bairro Capão Raso, Curitiba – PR, CEP 81.130-070, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328 e última alteração contratual arquivada sob nº 20201529513, em sessão de 09/06/2020, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funciona sob a denominação social **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede na Rua Frei Teófilo nº 293, Bairro Capão Raso, Curitiba – PR, CEP 81.130-070, Curitiba-PR e filial nº 01 na Rua Santa Catarina nº 65, conjunto 1112, Bairro Água Verde, CEP 80.620-100, Curitiba – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

Matriz: Comércio Atacadista de Produtos para Saúde (Correlatos); Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos); Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

233

para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos; Medicamentos e drogas de uso humano; Comercio Varejista de Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos); Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos.

Filial: Comércio Atacadista de: Produtos para Saúde (Correlatos); Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos), Instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 14 de março de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social subscrito e totalmente integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
NAILOR DE ASSIS PETERS	86%	43.000	R\$ 43.000,00
MATILDE DIAS VICENTE	14%	7.000	R\$ 7.000,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **NAILOR DE ASSIS PETERS e MATILDE DIAS VICENTE**, já qualificadas acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

234

qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.
Parágrafo Único: Os administradores poderão nomear, isoladamente, procuradores, cujos poderes serão especificados no instrumento de procuração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios e aos procuradores da sociedade, o uso e denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos administradores, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações ou responsabilidades, relativos a negócios estranhos ao seu objeto social e que contrariem quaisquer disposições contidas neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio-quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento de haveres.

Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

285

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: O resultado social será dividido ou suportado entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for liberada pelos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a atividade comercial e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Enquadrada a sociedade empresaria limitada na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Curitiba-PR, 25 de agosto de 2020.

MATILDE DIAS VICENTE
CPF: 874.858.269-72

NAILOR DE ASSIS PETERS
CPF: 611.000.059-00



236

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61100005900	NAILOR DE ASSIS PETERS
87485826972	MATILDE DIAS VICENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 08:56 SOB Nº 20204537584.
PROTOCOLO: 204537584 DE 11/09/2020 09:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004297032. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

237

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.658.613/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTEGRA SOLUCOES MEDICAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI TEOFILO	NÚMERO 293	COMPLEMENTO *****
CEP 81.130-070	BAIRRO/DISTRITO CAPAO RASO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INTEGRASM.COM.BR	TELEFONE (41) 3011-9005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 13:46:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

238

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.658.613/0001-89**Razão Social:** INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA EPP**Endereço:** R JOAO ALENCAR GUIMARAES 305 CJT 01 SALAS 01 02 / SANTA
QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042202332150810560

Informação obtida em 18/05/2021 09:32:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

239

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.658.613/0001-89

Certidão nº: 11817938/2021

Expedição: 07/04/2021, às 07:51:15

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

290

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:36 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **9837.02E0.1CF9.9566**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

291

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023544424-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.658.613/0001-89**
Nome: **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.999.834

CNPJ: 24.658.613/0001-89

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:58 do dia 11/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: A76B6781001C4B732AE382E53DCD5CB7D7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/08/2021 -- Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

293

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA-EPP

CNPJ.24.658.613/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/03/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de março de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 635E7035 ***

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.03.23
14:11:01 GMT-
03:00

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa, Integra Soluções Médicas Ltda – EPP, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua João Alencar Guimarães, 305 conj. 01 sl 01 e 02, bairro Santo Quitéria, inscrita no CNPJ 24.658.613/000189, é nosso fornecedor de dietas, suplementos alimentares, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados, pelo que declaramos estar à mesma idônea, cumpridora de prazos de entregas de mercadoria, não tendo até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Empenhos: 47600000740463-1 e 18001252.

Notas fiscais: Nº 000005; 000008; 000020.

Curitiba, 04 de Abril de 2018


EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI
 Chefe do DEMP


CARLOS ADALBERTO MENDES
 Chefe Divisão de Compras -DEMP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMP
 v. Prefeito Lothário Meisner, 350 – Jardim Botânico – 80.210-170 – Curitiba – Paraná – Brasil
 Fone: (41) 3360-6780



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

**Informações
Reclamações**

ou 0800-644-0041

TRITO SANITARIO PORTAO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Nº 02.187/2019

Nome Fantasia: INTEGRAL SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP

Endereço: RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 305 SANTA QUITERIA

CNPJ: 24.658.613/0001-89 **Processo nº:** 30798/2018

Técnico VISA: 46158 - 46609

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Duza

Maira de Souza Kloss
Metr. PMG 1005455 - CRC/PR 95937
Coordenação de Vigilância à Saúde

CURITIBA, 09 de Julho de 2019

Validade: até 09/07/2021 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



A NATUREZA / AGROMED / AMOR A VIDA / APIS VIDA
AROMA / BEM ESTAR / BIOQUALITY / BRIFARM
ERVANARIO / FITOMEGA / FLORA 7 ERVAS / HERBAMED
HLI / LABON / LUCIOMED / MAIS CARE NUTRITION
MEISSEN / NATURAL ERVAS / NATURE VIDA / NATUREZA
NATIVA
NEONUTRI / NUTRAMED / NUTRAMED / NUTRIPLEX
NUTRISENIOR / OITO ERVAS / OMEGA 1000 / PHYTO FO-
ODS
PHYTONATUS / PRO VIDA / PROATIVA / RESULTS
SAO LUCAS / SCHRAIBER / SCHRAIBER / SEMPREBOM
SOROCAPS / STARK LIFE / STEYK 300 / SUPLEMAIS
VIA NATURAL / VITA VIT / VITAMEL / VITIAN
AFIARIOS CANTINHO DO MEL / MELFORT
MARCA NÃO APROVADA: SLIM WEIGHT CONTROL
457 Inclusão de Marca
ÓLEO DE PEIXE CONCENTRADO EM CÁPSULAS SOROCABA/SP
25351.596462/2013-21 6.6969.0029.001-9
CELULOSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS CATEGORIAS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL
E OU DE SAUDE 06/2020
SDF NUTRITION / SEVERAL / SHOP LINE / SIDNEY OLIVEI-
RA
SOLORGAN / STEEL NUTRITION / STEM / STN
SUPLEMAIS / SUPLEMIL / SUPRAVITA / TANARA BEAUTY
TELEWORLD / TERMACAPS / TERMAFIX / TERRAMAIS
TEUTO / TEUTO NUTRITION / TOKYO / TOTAL VITA
ULTRAFARMA / UNICORP / VEGENUTRY / VERDE FLORA
VILA ERVAS / VITA FLORAIS / VITALAB / VITAMED
VITAMIL / VITAPURE / VIVABENNE / VIVER BEM
X-PHARMA / YNOVA / ZELE / AMOR A VIDA
BIONATUS / BRIFARM / FITOVIDA / NEONUTRI
SCHRAIBER / NAVITAE / FITOACTIVE / NAT VITA
NAT VITA SUPLEMENTOS NATURAIS / PHYTO ABLE / NA-
TURALIS / ACS
ADA / ALEMED / ALL PREMIUM / ALL PREMIUM GOLD
AMUR NUTRITION / ANG / APIS FLORA / AROMA
BIO JELLY / BIO MULTIFLORA / BIO WAY / BIOFFHITS
BIOPHORMULA / BIOSCIENCE / B-WELL / CANTINHO DO
MEL
CASA DA MULHER / CATARINENSE / CINTRAFLORA / CON-
LIFE
COPRA / COSMEL / CSN / DATERRA BRASIL
DAY FARMA / DIBEM / DOCTOR BERGER / D'PAULA
DUOM / DYNAMIC LABS / ECCO NUTRITION / ELC
ELC / EQUALIV / ESN / EVERS
EXPERT NUTRITION / FLORES E ERVAS / FLORIEN / FOL-
LIUM
FORT 1000 / GAIA NUTRI / GILDELAB / GREEN NUTRI
G2L / HLI / IGL / IVRIN
KRESS / LAUTON NATURAIS / LIFECAPS / LITEE
LTH / LUCIOMED / MACROPHYTUS / MARIOL
MEGA VITA / MEISSEN / MEL MEL / MIDWAY
MUNDO ATIVO / MUWIZ / M2M / NASCI
NATUFORM / NATURAIS / NATUMED / NATURA CORPS
NATURA SENIOR / NATURALIS / NATURELIFE / NATURE-
MAXX
NATUREZA VITAL / NEW LABS VITA / NOS / NOSSA FAR-
MA
NOXX EVOLUTION / NUTRACOM / NUTRENDS / NU-
TRENDS
NUTRICAPS / NUTRIFORT / NUTRILATINA / NUTRISENIOR
NUTRYON / NOV & RUCHE / OH2 NUTRITION / ONODERA
ORANGE HEALTH / PERFECT LABS / PETER FOOD / POLI-
SENG
PUHATEC / REAL LIFE / RIBERCAPS / RUDEL
SAUDE E SABOR
457 Inclusão de Marca
ÓLEO DE COCO E CAFEÍNA EM CÁPSULAS SOROCABA/SP
25351.597737/2015-68 6.6969.0042.001-1
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 11/2021
ACS / ADA / AIRELA / AMUR NUTRITION
ANG / AROMA / BF SUPLEMENTOS / BIOFFHITS
BONATRE / B-WELL / CASA DA MULHER / CATARINENSE
CINTRAFLORA / COPRA / CSN / DATERRA BRASIL
DOCTOR BERGER / DUOM / ECCO NUTRITION / ELC
EQUALIV / ESN / ESSENCIA RAIZ / EVERS
EXPERT NUTRITION / FLORIEN / FOLLUM / FORT 1000
GALLIA / GILDELABS / GREEN NUTRI / G2L
HERBANUTRI / HERBARIUM / HLI / IGL
INTEGRALMEDICA / KINGS GEL / LAUTON NATURAIS / LI-
FECAPS
LITEE / LUCIOMED / MACROPHYTUS / MARIOL
MEISSEN / MEL MEL / MIDWAY / MIL ERVAS
MUNDO ATIVO / NASCI / NATURAIS / NATUMED
NATURALIS / NATURELIFE / NEOPHORMULA / NEW LABS VI-
TA
NOS / NOSSA FARMA / NOXX EVOLUTION / NUTRACOM
NUTRALAB / NUTRENDS / NUTRIFORT / NUTRILATINA
NUTRISENIOR / NUTRYON / OH2 NUTRITION / ONODERA
PERFECT LABS / POLISENG / REAL LIFE / RIBERCAPS
RUDEL / SEMPREBOM / SEVERAL / SHOP LINE
SK / STEEL NUTRITION / STEM / STN
SUN HEALTH NATURAIS / SUNRISE NATURAIS / SUNSET
NATURALIS

SUPLEMAIS / SUPLEMIL / TANARA BEAUTY / TELEWORLD /
TERRAMAIS
TEUTO / TEUTO NUTRITION / VEGELNUTRY / VILA ERVAS
VITA FLORAIS / VITALAB / VITAMED / VITAMIL
VITAMINLIFE / VIVABENNE / VIVER BEM / WIDE
YNOVA / ZANOTTI / FITOVIDA / HERBAMED
MARCA NÃO APROVADA: BODYSLIM / SPORTSNUTRI-
TION
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NA-
CIONAL

WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 4.08668-3
LUTEÍNA DA FLOR DE TAGETES ERECTA E LICOPENO SIN-
TÉTICO ADICIONADOS
DE VITAMINA E, VITAMINA C E BETA-CAROTENO EM COM-
PRIMIDOS ITALIA
25351.152014/2013-31 4.8668.0242.001-5
PLASTICO 24 Meses
METALICA 24 Meses
SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM
ALEGAÇÃO DE
PROP. FUNC. E/OU DE SAUDE. 07/2019
IMEDEEN SHINE / IMEDEEN GOLD
MARCA NÃO APROVADA: IMEDEEN TAN OPTIMIZER /
IMEDEEN SOLAIRE
IMEDEEN SOLEIL / IMEDEEN SUN OPTIMIZER / IMEDEEN
SOLAR
IMEDEEN SUN / IMEDEEN NUTRI SOLAR / IMEDEEN SUN-
LIGHT
IMEDEEN NUTRI SUN / IMEDEEN SUN BEAUTY
IMEDEEN SUMMER BEAUTY
437 Revalidação do Registro
449 Alteração de Unidade Fabril
457 Inclusão de Marca

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.939, DE 3 DE NOVOBRO DE 2016

A Gerente-Geral de Alimentos no uso da atribuição que lhe
fora conferida pelo art. 1º, I, da Portaria nº 919, de 15 de abril de
2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria
Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indefinir as petições relacionadas à Gerência-Geral do
Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 1451716
NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
NOME DO PRODUTO UF
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

BLISFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LT-
DA 6.07171-5
BETA-CAROTENO, LICOPENO E VITAMINA E DIADEMA/SP
25351.702034/2014-58 000000000
VIDRO 01 Anos(s)
ALIMENTOS CATEGORIAS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL
E OU DE SAUDE
Nº NEAUT NUTRICOSMÉTICOS
4045 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade
Funcional e/ou de Saúde - NACIONAL
Em desacordo com a Legislação vigente

COLBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 6.06095-7
ÓLEO DE FIGADO DE PEIXE COM VITAMINA E, COENZIMA
Q10,
VITAMINA B6 E VITAMINA A EM CÁPSULAS COTIA/SP
25351.615619/2015-26 000000000
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS CATEGORIAS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL
E OU DE SAUDE
VERUS / BIOMEGA / BIDLIFE / NUTRIX
NATURVERUS / NATURCAPS / DAUF / OMEGACARDIO
OMEGACOR / ÓLEO DE FIGADO DE PEIXE COR
4045 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade
Funcional e/ou de Saúde - NACIONAL
Em desacordo com a Legislação vigente

R&P DALDEGAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E
NUTRACÊUTICOS LTDA - ME 6.07307-6
ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS SANTO ANDRÉ/SP
25351.848793/2016-16 000000000
PLASTICA 02 Anos(s)
ALIMENTOS CATEGORIAS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL
E OU DE SAUDE
OG3 GOLD / NATURALFLORA
4045 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade
Funcional e/ou de Saúde - NACIONAL
Em desacordo com a Legislação vigente

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.940, DE 3 DE NOVOBRO DE 2016

A Gerente-Geral de Alimentos no uso da atribuição que lhe
fora conferida pelo art. 1º, I, da Portaria nº 919, de 15 de abril de
2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria
Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de Cancelamento de Registro por
Transferência de Titularidade e de Transferência do Titularidade re-
lacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 1451416
NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
NOME DO PRODUTO UF
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

INVICTUS FARMA NUTRIÇÃO LTDA. 6.06637-0
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE
PRIMEIRA INFÂNCIA ARGENTINA
25351.218580/2014-11 6.6637.0010.001-5
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 09/2021
NUTRIBIO INVICTUS / NUTRIBIO INVICTUS FASES / NUTRI-
BIO / NUTRIBIO FASES
NUTRIBIO FQM

441 Cancelamento de Registro por Transferência de Titularidade
Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 1451516
NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
NOME DO PRODUTO UF
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

FARMOQUÍMICA S/A 6.07239-1
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE
PRIMEIRA INFÂNCIA ARGENTINA
25351.432980/2016-04 - Processo Antigo 25351.218580/2014-11
6.7239.0010.001-6
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 09/2021
NUTRIBIO INVICTUS FASES / NUTRIBIO / NUTRIBIO FASES /
NUTRIBIO FQM
NUTRIBIO INVICTUS
458 Transferência de Titularidade

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.941, DE 3 DE NOVOBRO DE 2016

A Gerente-Geral de Alimentos no uso da atribuição que lhe
fora conferida pelo art. 1º, I, da Portaria nº 919, de 15 de abril de
2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria
Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos
alimentos sob os números de processos constantes do anexo desta
Resolução, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº. 986, de 21 de
outubro de 1969 e do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de
março de 2000.

Art. 2º A revalidação abrange as petições que ainda não
foram objeto de decisão por parte da Anvisa.

Art. 3º A revalidação automática não se aplica às petições de
revalidação de registro protocolados fora do prazo estabelecido nos
termos do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de março de
2000.

Art. 4º As petições revalidadas automaticamente serão ana-
lisadas, podendo a Administração indeferir o pedido de revalidação e
cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado ou
ratificar o, deferindo o pedido de revalidação.

Art. 5º Os produtos com registros revalidados podem ser
consultados no link: http://www7.anvisa.gov.br/davisa/Consulta_Produto/consulta_alimento.asp.

Art. 6º Será considerada a data de revalidação do registro
contada a partir do final da vigência do período de validade anterior,
sem haver interrupção na regularidade do registro.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA



ANEXO

EXPEDIENTE	PROCESSO	EMPRESA	DESIGNAÇÃO DO PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO	VENCIMENTO
1987008/16-2	25004.00203/199	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FORMULADO PARA SITUAÇÕES DE PANCREATITE	4.7432.0126	31/10/2021
2238352/16-9	25351.313015/2014-51	Amboc S.A.	EMBALAGEM PET-PCR GRAU ALIMENTÍCIO MONOCAMADA USO ÚNICO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - CRISTAL	6.7178.0003	31/10/2021
2403698/16-8	25023.150708/2011-81	C R VERTUAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACÊUTICOS - ME	FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS EM CAPSULAS	6.2234.0044	31/10/2021
2403698/16-5	25023.150708/2011-81	C R VERTUAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACÊUTICOS - ME	LICOPENO DE TOMATE COM VITAMINA E EM CAPSULAS	6.2234.0009	31/10/2021
2341329/16-1	25023.150708/2011-81	C R VERTUAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACÊUTICOS - ME	SPÍRULINA, PSYLLIUM, BERNINELA E AGAR-AGAR EM CAPSULAS	6.2234.0007	30/9/2021
2341409/16-1	25023.150708/2011-81	C R VERTUAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACÊUTICOS - ME	GERMEN DE SOJA EM CAPSULAS	6.2234.0008	30/9/2021
12238262/16-B	25004.360444/2010-39	COOPAR.DI.BRASIL LTDA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA	6.3674.0002	31/10/2021
1712109/16-4	25004.320097/2011-91	OT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	MÓDULO DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	6.2166.0104	31/10/2021
2213297/16-0	25023.020495/2011-83	HERBARIUM LABORATÓRIO BOTÂNICO S.A	ÓLEO DE LINHAÇA ADICIONADO DE LICOPENO DE TOMATE, LUTEÍNA DA FLOR DE TAGETES ERECTA, VITAMINAS E MINERAIS EM CAPSULAS	4.8697.0106	31/10/2021
1797740/16-1	25002.288459/2011-24	MELCOPROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	ÓLEO DE COCO EM CAPSULAS	6.4643.0049	31/10/2021
2214123/16-7	25002.014032/2011-42	PROMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME	AMÓRIA EM CAPSULAS	6.4572.0048	31/10/2021
2214270/16-3	25002.356432/2016-70	PROMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME	CHLORELLA EM CAPSULAS	6.4572.0010	31/10/2021
2341330/16-6	25004.360268/2011-43	ROBERG ALIMENTOS MEDICAMENTOS DA NATUREZA LTDA	ÓLEO DE COCO EM CAPSULAS	6.4584.0053	30/9/2021
234246/16-3	25004.360281/2011-33	ROBERG ALIMENTOS MEDICAMENTOS DA NATUREZA LTDA	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OU ORAL	6.4684.0032	30/9/2021

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.952, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder ao(s) Centra(s), na forma do(s) ANEXO(s), a Certificação em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade conforme identificado no respectivo quadro ANEXO;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERRARI ANDREOTTI

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ	Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica LTDA - 09.301.884/0001-75
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA INSPECIONADA/REIFICADA:	Auro Clinical Limited
EXPEDIENTE	183408/16-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS EM BIODISPONIBILIDADE/BIOEQUIVALÊNCIA PARA AS ETAPAS:	Clinica e Bionanotica (Endereço: Sv. No. 66 (part) & Sv. No. 67 (part) L-1317, Myyapur, Hyderabad, Telangana, India)
VALIDADE	03/01/2019

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.953, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar os registros por declaração de caducidade dos medicamentos específicos e fitoterápicos sob os números de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 7º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 1976.

Art. 2º O cancelamento dos registros por declaração de caducidade abrange os registros dos produtos cuja revalidação não tenha sido solicitada no prazo referido no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 1976.

Art. 3º Para os registros que não tiveram sua caducidade declarada anteriormente, esta resolução declara a caducidade e cancela o registro simultaneamente.

Art. 4º Este procedimento finaliza administrativamente os processos, para aqueles registros que não tiveram manifestação em contrário das empresas detentoras.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERRARI ANDREOTTI

ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)	NÚMERO PROCESSO	NÚMERO DE M.S.	CADUCIDADE DECLARADA EM DATA DE	RESOLUÇÃO RE Nº	
ONEFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 48.113.906/0001-49	DIETAMINA	ACETATO DE RETINOL, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, SULFATO FERROSO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MAGNÉSIO MONOHIDRATADO, SULFATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS MONOHIDRATADO, CLORIDRATO DE LISINA, CITRATO DE COLINA, CIANOCOBALAMINA, CALCIFEROL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FLORETO DE CÁLCIO, FLORETO DE SÓDIO, PALMITATO DE RETINOL, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE DEXTROALFATOGEROL, NITRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, nicotina de creme, ÓXIDO DE MAGNÉSIO - PESADO, MAGNÉSIO, SELENITO DE SÓDIO - NA FORMA DE 35, MG DE LEVEDURA, ÓXIDO DE ZINCO, ÁCIDO FOLICO.	25991.008550/81	104810009			Estamos declarando a caducidade agora
AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 01.858.973/0001-29	ABCALCIUM B12	CIANOCOBALAMINA, CALCIFEROL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FLORETO DE CÁLCIO, FLORETO DE SÓDIO, PALMITATO DE RETINOL, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE DEXTROALFATOGEROL, NITRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, nicotina de creme, ÓXIDO DE MAGNÉSIO - PESADO, MAGNÉSIO, SELENITO DE SÓDIO - NA FORMA DE 35, MG DE LEVEDURA, ÓXIDO DE ZINCO, ÁCIDO FOLICO.	25351.031327/00-57	144930020			Estamos declarando a caducidade agora
MERCOR S/A - 33.069.212/0001-84	DABIONVITA	CIANOCOBALAMINA, CALCIFEROL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FLORETO DE CÁLCIO, FLORETO DE SÓDIO, PALMITATO DE RETINOL, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE DEXTROALFATOGEROL, NITRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, nicotina de creme, ÓXIDO DE MAGNÉSIO - PESADO, MAGNÉSIO, SELENITO DE SÓDIO - NA FORMA DE 35, MG DE LEVEDURA, ÓXIDO DE ZINCO, ÁCIDO FOLICO.	25351.017785/2010-44	100890368			Estamos declarando a caducidade agora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 1010201611070022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Não informado
1995 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)

Na Resolução - RE Nº 3.211, de 20 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 23 de novembro de 2015, Seção 1 Pág. 98 e Suplemento Pág. 197, referente ao processo nº 25351.002450/2015-54

Onde se lê:

SALBEGO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA 1.01691-2
CLORETO DE POTÁSSIO + cloreto de cálcio diidratado + CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAIDRATADO + CLORETO DE SÓDIO
PRODUTOS PARA HEMODIALISE
CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + ASSOCIADA
CÓES25351.002450/2015-54 11/2020

(...)

Leia-se:

SALBEGO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA 1.01691-2
CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO
PRODUTOS PARA HEMODIALISE
CPHD AC 25351.002450/2015-54 11/2020

Na resolução - RE Nº 3.241, de 22 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 162, de 25 de agosto de 2014, Seção 1 Pág. 66 e Suplemento Pág. 34, referente ao processo 25351.005603/00-95.

Onde se lê:

SINAVASTATINA
ANTILIPEMICOS
CLINFAR 25351.005603/00-95 05/2015
COMERCIAL 1.0089.0254.002-6 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10
Não informado
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
SINAVASTATINA + ÁGUA PURIFICADA
ANTILIPEMICOS
CLINFAR 25351.005603/00-95 05/2015
COMERCIAL 1.0089.0254.003-0 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
SINAVASTATINA + ÁLCOOL ETÍLICO
ANTILIPEMICOS
CLINFAR 25351.005603/00-95 05/2015
COMERCIAL 1.0089.0254.005-0 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10
Não informado
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
SINAVASTATINA
ANTILIPEMICOS
CLINFAR 25351.005603/00-95 05/2015
COMERCIAL 1.0089.0254.006-9 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20
Não informado
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.007-7 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.008-5 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10
Não informado
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.009-3 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.010-7 24 Meses
80 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10
Não informado
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.011-5 24 Meses
80 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE

(...)

Leia-se:

SINAVASTATINA
ANTILIPEMICOS
CLINFAR 25351.005603/00-95 05/2015
COMERCIAL 1.0089.0254.002-6 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
COMERCIAL 1.0089.0254.004-2 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.005-0 18 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
Não informado
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.006-9 18 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.007-7 18 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.008-5 18 Meses
40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.009-3 18 Meses
40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.010-7 18 Meses
80 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.011-5 18 Meses
80 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.012-3 18 Meses
160 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.0373.0128.008-7 24 Meses
320 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 000120160400097

10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.006-9 18 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.007-7 18 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.008-5 18 Meses
40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.009-3 18 Meses
40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.010-7 18 Meses
80 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0089.0254.011-5 18 Meses
80 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE

Na resolução - RE Nº 3.497, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 21 de dezembro de 2015, Seção 1 Pág. 86 e Suplemento Pág. 39, referente ao processo 25351.391327/2007-13

Onde se lê:

COMERCIAL 1.6198.0005.002-3 36 Meses
Leia-se:
COMERCIAL 1.6198.0005.002-3 60 Meses

Na resolução - RE Nº 3.537, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 28 de dezembro de 2015, Seção 1 Pág. 115 e Suplemento Pág. 56, referente ao processo 25351.308418/2005-36

Onde se lê:

COMERCIAL 1.6198.0003.002-2 24 Meses
Leia-se:
COMERCIAL 1.6198.0003.002-2 60 Meses

Na resolução - RE Nº 421, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 34, de 22 de fevereiro de 2016, Seção 01 Pág. 34 e Suplemento Pág. 16, referente ao processo nº 25351.518509/2014-51.

Onde se lê:

1.6993.0005.001-4 36 Meses
250 UI PO LIOF SOL INJ CT I FA VD TRANS + 1 SER PREENC
DIL X 5 ML + CONJ RECONS E INFUS
1.6993.0005.002-2 36 Meses
500 UI PO LIOF SOL INJ CT I FA VD TRANS + 1 SER PREENC
DIL X 5 ML + CONJ RECONS E INFUS
1.6993.0005.003-0 36 Meses
1000 UI PO LIOF SOL INJ CT I FA VD TRANS + 1 SER PREENC
DIL X 5 ML + CONJ RECONS E INFUS
1.6993.0005.004-9 36 Meses
2000 UI PO LIOF SOL INJ CT I FA VD TRANS + 1 SER PREENC
DIL X 5 ML + CONJ RECONS E INFUS
1.6993.0005.005-7 36 Meses
3000 UI PO LIOF SOL INJ CT I FA VD TRANS + 1 SER PREENC
DIL X 5 ML + CONJ RECONS E INFUS

Leia-se:

1.6993.0005.001-4 36 Meses
250 UI PO LIOF SOL INJ CT I FA VD TRANS + 1 SER PREENC
DIL X 5 ML + IADAPT + 1 CONJ INFUS + 2 LENÇOS + 2
CURATIVOS + 1 GAZE
1.6993.0005.002-2 36 Meses
500 UI PO LIOF SOL INJ CT I FA VD TRANS + 1 SER PREENC
DIL X 5 ML + IADAPT + 1 CONJ INFUS + 2 LENÇOS + 2
CURATIVOS + 1 GAZE
1.6993.0005.003-0 36 Meses
1000 UI PO LIOF SOL INJ CT I FA VD TRANS + 1 SER PREENC
DIL X 5 ML + IADAPT + 1 CONJ INFUS + 2 LENÇOS + 2
CURATIVOS + 1 GAZE
1.6993.0005.004-9 36 Meses
2000 UI PO LIOF SOL INJ CT I FA VD TRANS + 1 SER PREENC
DIL X 5 ML + IADAPT + 1 CONJ INFUS + 2 LENÇOS + 2
CURATIVOS + 1 GAZE
1.6993.0005.005-7 36 Meses
3000 UI PO LIOF SOL INJ CT I FA VD TRANS + 1 SER PREENC
DIL X 5 ML + IADAPT + 1 CONJ INFUS + 2 LENÇOS + 2
CURATIVOS + 1 GAZE

Na resolução - RE No. 501, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 29 de fevereiro de 2016, Seção 1 Pág. 71 e Suplemento Pág. 22, referente ao processo 25001.003069/85.

Onde se lê:

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
60659463000191
LISINATO DE CETOPROFENO
ARTROSIL 25001.003069/85 06/2015
10165 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA 0655565/13-9
1.0573.0128.003-0 24 Meses
160 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0128.006-4 24 Meses
320 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0128.007-9 24 Meses

160 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.0573.0128.008-7 24 Meses
320 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10

Leia-se:

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
60659463000191
LISINATO DE CETOPROFENO
ARTROSIL 25001.003069/85 06/2020
10165 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA 0655565/13-9
1.0573.0128.003-0 26 Meses
160 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0128.006-4 36 Meses
320 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0128.007-9 36 Meses
160 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.0573.0128.008-7 36 Meses
320 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10

Na Resolução RE nº 533, de 03 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 7 de março de 2016, na Seção 1, pag. 99, e em Suplemento, página 11.

Onde se lê:

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA 6.06320-3
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/AL
COTIA/SP
25351.307021/2014-76 6.6320.0017.001-0

CELULOSICA 12 Meses
ELASTOMERICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2021
IMMAX
4041 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIONAL
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/AL
COTIA/SP
25351.307021/2014-76 6.6320.0017.002-9
VIDRO 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
ELASTOMERICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2021
IMMAX
4041 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIONAL

Leia-se:

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA 6.06320-3
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/AL
COTIA/SP
25351.307021/2014-76 6.6320.0017.001-0
CELULOSICA 12 Meses
ELASTOMERICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2021
IMMAX
4041 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIONAL
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/AL
COTIA/SP
25351.307021/2014-76 6.6320.0017.002-9
VIDRO 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
ELASTOMERICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2021
IMMAX
4041 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIONAL

Na resolução - RE nº 726, de 17 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 21 de março de 2016, Seção 01 Pág. 34 e Suplemento Pág. 22, referente ao processo nº 25351.494593/2015-69.

Onde se lê:

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ 33781055000135
Poliovírus Tipo 1 - CCID 50 + Poliovírus Tipo 3 - CCID 50
VACINA POLIOMIELITE 1,3 (ATENUADA) 25351.494593/2015-69 03/2021
1528 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO NOVO
0718005/15-5
1.1063.0146.001-1 24 Meses
SUS OR CT 50 BG PLAS X 2,5 ML
Leia-se:
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ 33781055000135
Poliovírus Tipo 1 + Poliovírus Tipo 3
VACINA POLIOMIELITE 1,3 (ATENUADA) 25351.494593/2015-69 03/2021
1528 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO NOVO
0718005/15-5
1.1063.0146.001-1 24 Meses
SOL OR CT 50 BG PLAS X 2,5 ML

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP
CNPJ: 26.640.161/0001-33 - IE: 907.378.96-96
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - CEP 80.215-270 CURITIBA/PR
TEL.: (41) 3044-0500 / (41) 3402-0500 - Email: LICITACAO@SAVIMED.COM.BR
Representante Legal: RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA - Carteira de Identidade: 6.273.774-3 SESP-PR - CPF: 034.773.739-01
Banco Itaú - Código 341 - Agência: 3701 - Conta Corrente: 31410-0

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
7	NUTREN SENIOR *Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) *Fontes de Proteínas: 34,5% *Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. *Sabor: Sem sabor O Nutren Senior não é recomendado para alérgicos ao leite e/ou a derivados de soja. Não contém Glúten e para os alérgicos contém derivados de leite de soja. *Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; *Pacientes que estão em fase pré ou pós operatória. *Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	NUTREN SENIOR – Lata de 370g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Senior Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperprotéico. Indicações: Desenvolvido especialmente para atender às necessidades nutricionais de pacientes idosos. *Sem sabor: Distribuição calórica: 34% carboidratos, 34% proteínas e 32% gorduras. Proteínas: 47% Leite Desnatado 28% Proteína Isolada do Soro do Leite 25% Caseinato de Cálcio Carboidratos: 100% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Láctea 2% Lecitina de soja Fonte de Fibras: 2,2g de fibras em 55g de produto (70% FOS e 30% Inulina) Osmolalidade: 400 mOsm/kg de água Osmolaridade: 354 mOsm/L de água Não contém Glúten. Sem adição de sacarose e xarope de glicose *Sabor: Chocolate – Distribuição calórica: 34% proteínas, 37% carboidratos e 29% gorduras. *Sabor: Café com leite e baunilha – Distribuição calórica: 34% proteínas, 35% carboidratos e 31% gorduras. Registro Anvisa: 659650008	LT	850	R\$ 42,30	R\$ 35.955,00
VALOR TOTAL: Trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais						R\$ 35.955,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas. **Declaramos**, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

26.640.161/0001-33

**SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454

PRADO VELHO CEP 80.215-270

CURITIBA - PR

Curitiba, 28 de junho de 2021

RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 6.273.774-3 SESP-PR
 CPF: 034.773.739-01

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41600894138
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

300

SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM, brasileira, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82200-550, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro São Lourenço, Curitiba – PR, CEP 82210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600894138 em 17/11/2016, resolve, por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o endereço da empresa para a **Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba – PR, CEP 80215-270.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

À vista da alteração ora efetuada, e da necessidade de adequação dos atos constitutivos da sociedade ao Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41600894138
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM, brasileira, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82200-550, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba – PR, CEP 80215-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600894138 em 17/11/2016, por este instrumento particular promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41600894138
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

301

Velho, Curitiba – PR, CEP 80215-270, com inscrição no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A EIRELI tem por objeto social: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** representados por 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado nesta data em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
Sandra Dias Pimentel Paino Paim	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida por sua titular **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social. Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato, umenitor72882707202904590499

11 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a ps://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos. ps://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º in O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ad

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41600894138
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

302

CLÁUSULA OITAVA:

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada, ou ainda, que se encontra sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA:

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE PORTE

A titular declara que a empresa:

- a) está enquadrada como empresa de pequeno porte;
- b) o valor de sua receita bruta anual não excederá o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- c) não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro de Curitiba - PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

A titular assina o presente instrumento em via única para que valha na melhor forma do direito.

Curitiba, 15 de maio de 2020.

SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM

Assinado digitalmente

Visto do advogado:

Regina Maria Guidolin

OAB/PR 58.445

Assinado digitalmente





303

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00909808910	REGINA MARIA GUIDOLIN
25443217844	SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2020 12:03 SOB Nº 20203312481.
PROTOCOLO: 203312481 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002821303, NIRE: 41600894138.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

	Autenticação Digital Código: 72862707202904590499-4 Data: 27/07/2020 14:06:50 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKG41488-CEOF		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br		
--	--	--	---	--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

304

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2020 14:59:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72882707202904590499-1 72882707202904590499-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bced2104c187f74c84a3d0de99193c1a6902cf8a8ca464b12134375e81139f63ace33dcea5be5f50ce1eddf9cc41986648642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

305

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.640.161/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2016
NOME EMPRESARIAL SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 454	COMPLEMENTO *****
CEP 80.215-270	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CRECO@SAVIMED.COM.BR	
TELEFONE (41) 3044-0500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2021 às 11:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

306

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.640.161/0001-33
Razão Social: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 454 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80215-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503005294774952

Informação obtida em 18/05/2021 14:53:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Certidão nº: 17453625/2021

Expedição: 01/06/2021, às 09:38:30

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 26.640.161/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:52 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **B4D0.2384.734E,AE9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024125858-52

309

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.640.161/0001-33
Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 11/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

310

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.944.024

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:35 do dia 08/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: AE7994EF24CB4DC22B5D37C1A2BFBBEFC8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/07/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

311

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
EIRELI - EPP #

CNPJ.26.640.161/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 31/05/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de junho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.06.02
15:59:05 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 6FA6CB62 ***

Atestado de capacidade técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Senador Salgado Filho – Prado Velho nº 454, na cidade de Curitiba-PR, faz parte do quadro de fornecedores deste órgão e participou do processo 90/2019 referente ao pregão 39/2019 e do processo 102/2018 referente ao pregão 35/2018.

Atestamos ainda que o fornecimento é executado de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

4	50-01-0321	Alimento nutricional completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e vegetal (soja), teor de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. (1000ML).	ISOSOURCE SOYA	Gr.	120.000,000
25	50-01-0149	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada. (SACHÊ 50)	RESOURCE GLUTAMINA	UND	5.000,000
28	50-01-0153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvida para melhorar o equilíbrio da flora intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê a partir de 5 gramas cada. (SACHÊ 50)	RESOURCE FIBER M.FLO	UND	5.000,000
31	50-01-0263	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, ausência de DNA e prebióticos. (800GR)	NESLAC COMEGR	Gr.	200.000,000
32	50-01-0264	Composto lacteo com fibras prebióticas com biotina, fonte de cálcio, zinco, vitaminas D, E e E. (800GR)	NINHO 1+	Gr.	200.000,000
47	50-01-0286	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite. (800GR)	NAN SOJA	Gr.	120.000,000
49	50-01-0292	Fórmula infantil hipocalórica com Ferro para lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolisada DHA e ARA de 0 a 12 meses. (400GR)	NANEA	Gr.	120.000,000
50	50-01-0293	Fórmula infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, LOPUFAS DHA e ARA, ferro e vitaminas). (400GR)	NAN S.L.	Gr.	500.000,000
51	50-01-0284	Fórmula infantil para lactantes a partir de 10 meses, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LOPUFAS. (800GR)	NAN CONFOR 3	Gr.	300.000,000
52	50-01-0285	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos. (400GR)	NAN S.L.	Gr.	120.000,000
53	50-01-0286	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LOPUFAS. (800GR)	NAN CONFOR 2	Gr.	800.000,000
54	50-01-0287	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Com agente espessante. (800GR)	NAN EXPRESS AR	Gr.	200.000,000

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3586
E-mail: compras@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



56	50-01-0280	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses; à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. (800GR)	NAN SOJÁ	Gr.	200.000,000
57	50-01-0290	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-PufasDHA, além de zinco, ferro e vitaminas. (800GR)	NESTLE	Gr.	800.000,000
58	50-01-0291	Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de DHA e ARA. (400GR)	PRENAN	Gr.	120.000,000
63	50-01-0194	Modulo de L glutamina para nutrição enteral e oral. Sachê a partir de 5 gramas cada. (SACHE 5G)	RESOURCE GLUTAMINA	UND	5.000,000
80	50-01-0213	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas. Embalagem sachês. (SACHE 5G)	RESOURCE FIBER M.FLO.	UND	1.000,000
81	50-01-0313	Suplemento nutricional específico para úteros de desbrito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. ISENTO DE LACTOSE. (200ML)	NOVASOURCE PROLINE	ML	100.000,000
88	50-01-0331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses; com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (800GR)	NESTOGENO 1	Gr.	1.000.000,000
87	50-01-0333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (800GR)	NESTOGENO 2	Gr.	800.000,000
102	50-01-0330	Fórmula infantil de parido para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nutrientes e fibras. (800GR)	NAN COMFOR 1	Gr.	20.000,000
104	50-01-0334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. (400GR)	PRE NAN	Gr.	10.000,000

Pato Branco, 25 de agosto de 2020

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003
84953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840 003 849 - 53
Coordenador do Setor de Compras

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3586
E-mail: compras@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

resente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
menio:72882508202305382826

1 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 aut
is://seledigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato

Autenticação Digital Código: 72882508202305382826-2
Data: 25/08/2020 09:21:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK15476-52CG



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa, PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

JPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 11:00:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72882508202305382826-1 72882508202305382826-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb43f995b995caae5ebf4b08f16c2871dfe3fc8325ac590cb3245725b52098bd
e9d3986648642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, 2480, loja 09, Boa Vista – CEP 82.200-550, Curitiba/PR, é nossa fornecedora de material médico, fórmulas e dietas, não havendo, até a presente data, NADA que desabone, tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos gozando, portanto, de um bom conceito técnico junta a este coordenação.

Lote	Se qu en cia	Item	Descrição	dsMarca	Qtde.	Un. Medida	Vi. unitário	Vi. Total
90330460 41		141	NAN COMFOR 1 INFANTIL	Nestlé	500	GR	32,00	1.600,00

Por ser verdade firmamos o presente.

Dra. Vanessa M.L. Bostelmann
Farmacêutica

VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN

Diretora técnica e responsável Farmácia Municipal de União da Vitória

União da Vitória, 12 de abril de 2019.

316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2020 08:40:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72881204190918080400-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdca7ab20143632f8ac6024cada2dac0de99b53c2e162e81913ba409201f930a17f30ef17c5b6e6bd8f981ef85b4eb5986648642d1a68a3178f6869689cc260





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



317

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

DECLARAÇÃO

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP, CNPJ/MF Nº 26.640.161/0001-33, sediada na AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - CEP 80.215-270 CURITIBA/PR, **Declara**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 09 de junho de 2021.

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS EIRELI

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454
PRADO VELHO CEP 80.215-270
CURITIBA - PR


SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP
RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA
CARGO: REPRESENTANTE
RG: 6.273.774-3 SESP-PR
CPF: 034.773.739-01





Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação



Detalhe do Produto : ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL

Nome da Empresa:	NESTLE BRASIL LTDA		
CNPJ:	60.409.075/0001-52	Cadastro:	6059656
Produto:	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	659650008		
Processo:	25004.270010/2012-98		
Vencimento do Registro:	10/2022		

Marca:	NUTREN SENIOR NESTLE
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	NUTREN SENIOR NESTLE
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	NUTREN SENIOR NESTLE
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA

Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	NUTREN SENIOR NESTLE
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	NESTLE NUTREN SENIOR
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	NUTREN SENIOR NESTLE
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA

Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	NUTREN SENIOR NESTLE
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - METÁLICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	NUTREN SENIOR NESTLE
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METÁLICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR



322

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP, CNPJ/MF Nº 26.640.161/0001-33, sediada na AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - CEP 80.215-270 CURITIBA/PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2021, cujo objeto é o **Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

26.640.161/0001-33

Curitiba, 09 de junho de 2021.

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454

PRADO VELHO CEP 80.215-270

CURITIBA - PR

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP
RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA

CARGO: REPRESENTANTE

RG: 6.273.774-3 SESP-PR

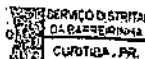
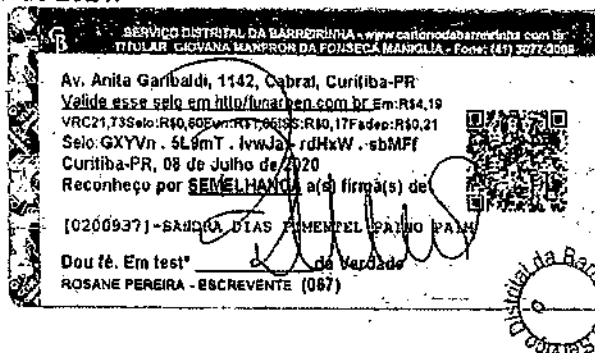
CPF: 034.773.739-01

PROCURAÇÃO

A empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.640.161/0001-33, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - CEP 80.215-270 CURITIBA/PR, por seu representante legal, o Sra. **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, casada, Sócia-Administradora, portador do RG nº 30.472.217-0 expedida em 27/08/2008 pelo SSP/SP e CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliado à Rua Emílio Córnelson, 573, apto. 1003, Bloco 01 - Bairro Ahú, CEP: 80540-220 - Curitiba-PR, constitui sua bastante procuradora a Srª. **RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.273.774-3, órgão expedidor SESP-PR e inscrita no CPF sob o nº 034.773.739-01, residente e domiciliada na Rua Gastão Luiz Cruls, 1162 - Bairro Alto - Curitiba-PR, CEP: 82.840-180, **Outorgando-lhe** poderes para; representar a **outorgante** perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 13 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Curitiba, 08 de julho de 2020.



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 254.432.178-44
RG: 30.472.217-0

325

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 15:59:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72881507202803170630-1

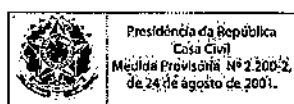
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bf612af1033f7809e738cc2efa1d5dc415fbc024089e07e023f59ae7a19ead9611eb7110b33ad62159986648642d1a68a3178f6869689cc260





326

Assinatura manuscrita.

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

327

Município de Piên

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROCESSO Nº 1486/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Nome Empresarial: MN NUTRIÇÃO LTDA - ME

Endereço: Rua Conselheiro Araujo 346 Loja 02

C.N.P.J./M.F.: 29.496.518/0001-40

Insc. Estadual: 90771284-22

Insc. Municipal: 788.818-4

Banco do Brasil Ag 1522-9 Conta 40022-x

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtde	MARCA / PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza. Não contém glúten. Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório. LATA 400 GRAMAS	400 lt	FORTINI S/SABOR (DANONE)	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
08	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten. * Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de	250 lt	NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)	R\$ 102,10	R\$ 25.525,00

	alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar). LATA 700 GRAMAS				
10	Aptamil Pepti possui em sua formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. LATA 800 GRAMAS	220 lt	APTAMIL PEPTI (DANONE)	R\$ 159,89	R\$ 35.175,80
11	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. * Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV). LATA 400 GRAMAS	150 lt	NEOCATE LCP (DANONE)	R\$ 235,00	R\$ 32.350,00
Valor total: R\$ 111.050,80 (cento e onze mil, cinquenta reais e oitenta centavos)					

- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, a Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40

- Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento e entrega dos produtos, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

329

Curitiba, 09 de junho de 2021.

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:047
02070940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE

VACCARIN:04702070940
Dados: 2021.06.29
09:21:57 -03'00'

29.496.518/0001-40

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ.29.496.518/0001-40

KARLA GRACIELLE VACCARIN
Representante Legal
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA - PARANÁ

MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 01/04

MARIA CLENIRA ALFF SOARES,

nascida em Francisco Beltrão/PR, em 10/05/1954, filha de Francisco Alff e de Iolanda Alff, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.406.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 283.419.709-10 e **NILDO VACCARIN**, nascido em Palmitos/SC, em 29/12/1956, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Jânio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.496.715-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 295.230.959-00, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**MN NUTRIÇÃO LTDA**", com sede e foro na cidade e Comarca de Curitiba, Paraná, na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond. Bergamo Ed, Centro, CEP 80060-230, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208675420 em 23/10/2017, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica criada a Filial nº 01 – No município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na "Rua General Osório, 3012-B, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná", para qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destacada do capital da sociedade e tem como objetivo social as mesmas atividades da sua Matriz: CNAE 4729-6/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO e CNAE 4772-5/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Espace reservado a JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000426563. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação Digital Código: 112500810202810638634-1.
Data: 08/10/2020 10:47:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo-Normal C: AKN50161-NABG



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

MN NUTRIÇÃO LTDA

331

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 02/04

MN NUTRIÇÃO LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 29.496.518/0001-40
NIRE 41208675420 DE 23/10/2017

MARIA CLENIRA ALFF SOARES, nascida em Francisco Beltrão/PR, em 10/05/1954, filha de Francisco Alff e de Iolanda Alff, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.406.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 10/02/2014 e do CPF 283.419.709-10 e NILDO VACCARIN, nascido em Palmitos/SC, em 29/12/1956, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Jânio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.496.715-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/02/2008 e do CPF 295.230.959-00, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "MN NUTRIÇÃO LTDA", com sede e foro na cidade e Comarca de Curitiba, Paraná, na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed, Centro, CEP 80060-230, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208675420 em 23/10/2017, RESOLVEM por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "MN NUTRIÇÃO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed, Centro, CEP 80060-230, Curitiba, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objetivo social da sociedade é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 01 de OUTUBRO de 2017 e, o seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

Espaço reservado a JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000426563. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112500810202810638634-2
Data: 08/10/2020 10:47:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN50162-4G7M



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 03/04

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade possui a seguinte filial:

Filial nº 01 - No município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na "Rua General Osório, 3012-B, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná", para qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destacada do capital da sociedade e tem como objetivo social as mesmas atividades da sua Matriz: CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO e CNAE 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e, declaram mais, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena veda-os ao acesso à administração da sociedade nos termos do art. 1.011 § 1º, Do Novo Código Civil/2002 (art.53, IV, Dec 1.800/96).

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a referida empresa se enquadrará na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Espaço reservado à JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000426563. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112500810202810638634-3
Data: 08/10/2020 10:47:47 -
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN50163-HEF2



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, José Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB



MN NUTRIÇÃO LTDA

333

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARIA CLENIRA ALFF SOARES	25.000	25.000,00	50,00
NILDO VACCARIN	25.000	25.000,00	50,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

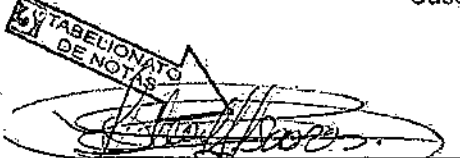
Fica investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. MARIA CLENIRA ALFF SOARES, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, à qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, proibido avais, fianças e caução de favor.

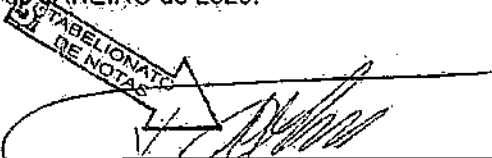
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, onde o administrador se exercite e cumpra os direitos e obrigações dele resultante. (art. 53, III, e do Dec. 1800/96).

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 10 de JANEIRO de 2020.


TABELIONATO DE NOTAS
MARIA CLENIRA ALFF SOARES


TABELIONATO DE NOTAS
NILDO VACCARIN

Esopo reservado a JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB N° 20200151568.
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000426563. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112500810202810638634-4
Data: 08/10/2020:10:47:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN50164-JNJ6



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB



TABELA 13 Tabelionato de Notas

Fls. 01 de 01 - Notas 1445
Cascavel - PR - CEP 85001-120
(41) 3244-5404
CNPJ: 17.878.448/0001-66

Selo Digital N° 112500810202810638634-5, Controle: 3F85A-62LVM
Consulte o selo em: tfnacional.com.br

Reconheço por verdadeira a firma de **MARIA CLENIKA**
ALFEE SOARES **NILDO VACCARI** "0060" 1102136

Outro: _____
Cascavel-Paraná 17 de janeiro de 2020 - 10:08:10h
Em Teste da Verdade
Fernando Carlos Ferraz de Moraes - Escrevente

DE NOTAS

334

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB N° 20200151568.
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000426563. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112500810202810638634-5 Data: 08/10/2020 10:47:47 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKN50165-7GS0;		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br		TJPB



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 20/01/2020, foi realizado para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
200151568	41901847163	023 / 023	41901847163	29.496.518/0002-20	Rua general osório, 3012-b

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000426563. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112500810202810638634-6
Data: 08/10/2020 10:47:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN50166-Q8OP



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/10/2020 13:14:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112500810202810638634-1 a 112500810202810638634-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6403b5166cbe848358e251653a9a6bb8552272cfaedd55870b07d721bad53fe93489395ca5db6e27181d7efe74a8b3a0d448ac4426dc3bdd609ed804e7af1a



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



337

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 1.408.973-8		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL: 1.408.973-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/02/2014 NOME: MARIA CLENIARA ALFF SOARES FILIAÇÃO: FRANCISCO ALFF NOME ALFF NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO PR DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1964 LOCAL DE NASCIMENTO: COMARCA - CAMBÉVEL PR DA SEDE C.CAS: 4280, LVRIO: 248, FOLHA: 37 CURTIDOR:  ASSINATURA DO TITULAR LEI Nº 7.116 DE 20.04.73	
--	--	---	--

CÓDIGO DE CONTROLE
22CDF.FFA6.12BB.C87C

A autenticidade desta comprovante deve ser verificada no endereço eletrônico
www.receita.fazenda.gov.br
 ou no Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 14:55h do dia 30/10/2020 (Data e hora de emissão)
 Data de validade: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
283.419.709-10
 Nome
MARIA CLENIRA ALFF SOARES
 Nascimento
10/05/1954
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 112503610203474203342-2
 Data: 30/10/2020 13:57:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKQ01499-EMJH

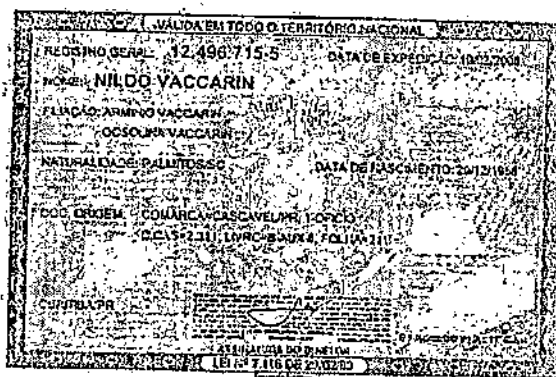
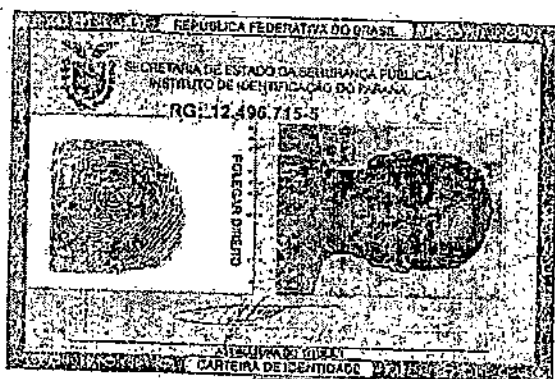


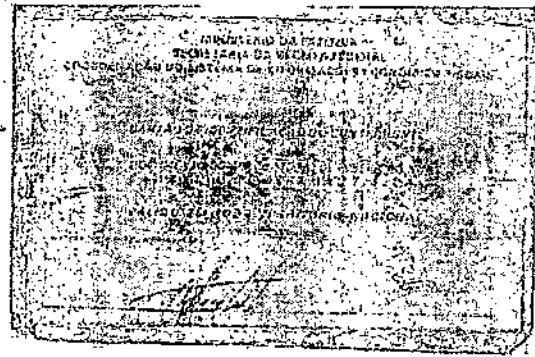
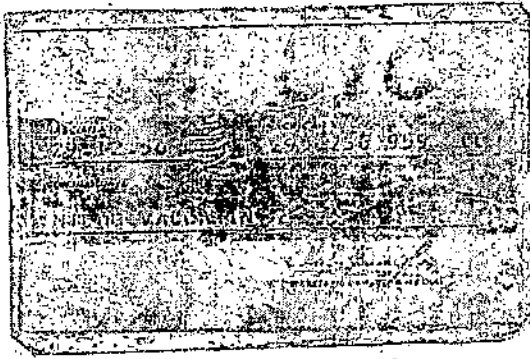
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

FJPB







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



311

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/10/2020 14:06:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112503010203474203342-1 a 112503010203474203342-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c8176d8814a45c8cda366bf75f6a542fb6308507d9a4df20d496adcde933321159720a0d448ac4426dc3bdd609ed804e7af1a



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		312	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.496.518/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2017	
NOME EMPRESARIAL MN NUTRICAÇÃO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CONSELHEIRO ARAUJO		NÚMERO 346		COMPLEMENTO LOJA 02 ANDAR TR COND BERGAMO ED	
CEP 80.060-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3077-9444			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 14:16:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

343

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.496.518/0001-40
Razão Social: MN NUTRICAÇÃO LTDA
Endereço: RUA NUNES MACHADO 1093 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106332409651306

Informação obtida em 07/05/2021 10:46:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MN NUTRICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.496.518/0001-40
Certidão nº: 13113942/2021
Expedição: 20/04/2021, às 16:25:49
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MN NUTRICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

315

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MN NUTRICA O LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:18 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **CB56.AA82.F754.34A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

316

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024087512-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.496.518/0001-40**
Nome: **MN NUTRICA O LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

347

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.990.686
CNPJ: 29.496.518/0001-40
Nome: MN NUTRICA O LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:33 do dia 05/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: 5EFA42F88FD84F161BA9346698517B89D3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LÚCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

348

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MN NUTRICAÇÃO LTDA

CNPJ.29.496.518/0001-40

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/05/2021.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.05.25
14:03:48 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 4E7FCAD4 ***



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piraquara inscrita no CNPJ: 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara-PR, através da Secretaria de Saúde atesta, para os devidos fins, que a pessoa jurídica de direito privado denominada MN Nutrição Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na Rua Conselheiro Araújo 346 - Loja 02, Centro, Curitiba - PR, possui Ata de Registro de Preços firmada com esta municipalidade sob o número 178/2020, oriunda do Pregão Presencial n.º 28/2020, cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplemento alimentares e dietas enterais para atender os pacientes do Programa Municipal de dietas especiais, pelo período de 12 meses".

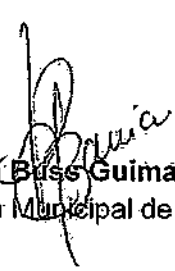
A referida empresa forneceu os seguintes itens:

Item	Produto Registrado	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
09	PREGOMIN PEPTI - 400G	8276	8.191 e 8.203	100
		9670	8.289	60
		9747	8.290	80
10	NEOCATE LCP - 400G	8276	8.191 e 8.203	30
		9747	8.290	30
14	APTAMIL PEPTI - 400G	9747	8.290	40
26	SUSTAIN ENERGY - 450G	9670	8.289	200
		9747	8.290	100

Por atender a nossa demanda em quantidade e prazos estabelecidos, bem como atender plenamente as especificações contidas no instrumento contratual, durante toda sua vigência, até o presente momento, declaro que os serviços foram prestados de maneira satisfatória.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Piraquara, 12 de janeiro de 2021.


Glaucia Buss Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



350

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MN NUTRICAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2021 14:17:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 112501401210399071541-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab8213fba184d2b5ce356cd55e61c2d837dc2783ea6bb3c00fb185decfd0fa220a0d448ac4426dc3bdd609ed804e7af1a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO III - DECLARAÇÕES

351

Município de Piên

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021

PROCESSO N° 1486/2021

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua CONSELHEIRO ARAÚJO, 346, LOJA 02, CENTRO, CURITIBA -PR, inscrita no CNPJ sob n° 29.496.518/0001-40, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 08 de junho de 2021.

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:04702
070940

Assinado de forma digital
por KARLA GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
Dados: 2021.06.08
10:00:07 -03'00'

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Representante Legal
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

352

Município de Piên

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021

PROCESSO N° 1486/2021

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua CONSELHEIRO ARAÚJO, 346, LOJA 02, CENTRO, CURITIBA -PR, inscrita no CNPJ sob n° 29.496.518/0001-40, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 08 de junho de 2021.

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0470
2070940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
Dados: 2021.06.08
10:00:23 -03'00'

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Representante Legal
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

353

Município de Piên

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021

PROCESSO N° 1486/2021

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua CONSELHEIRO ARAÚJO, 346, LOJA 02, CENTRO, CURITIBA -PR, inscrita no CNPJ sob n° 29.496.518/0001-40, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Curitiba, 08 de junho de 2021.

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN: 04702070940
Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940
Dados: 2021.06.08 10:00:35 -03'00'

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Representante Legal
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA PARANÁ



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



354

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MN NUTRIÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2106767537																										
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																													
NIRE (Sede) 41208675420		CNPJ 29.496.518/0001-40		Data de Ato Constitutivo 23/10/2017																									
Início de Atividade 01/10/2017																													
Endereço Completo Rua CONSELHEIRO ARAÚJO, Nº 346, LOJA 02; ANDAR TR; COND BERGAMO ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80060-230																													
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.																													
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																								
<table><tr><td colspan="2">Dados do Sócio</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>NILDO VACCARIN</td><td>295.230.959-00</td><td>R\$ 25.000,00</td><td>Sócio</td><td>N</td><td></td></tr><tr><td>MARIA CLENIRA ALFF SOARES</td><td>283.419.709-10</td><td>R\$ 25.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr></table>						Dados do Sócio						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	NILDO VACCARIN	295.230.959-00	R\$ 25.000,00	Sócio	N		MARIA CLENIRA ALFF SOARES	283.419.709-10	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio																													
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																								
NILDO VACCARIN	295.230.959-00	R\$ 25.000,00	Sócio	N																									
MARIA CLENIRA ALFF SOARES	283.419.709-10	R\$ 25.000,00	Sócio	S																									
<table><tr><td colspan="2">Dados do Administrador</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td colspan="2">Término do mandato</td></tr><tr><td>MARIA CLENIRA ALFF SOARES</td><td>283.419.709-10</td><td colspan="2"></td></tr></table>						Dados do Administrador				Nome	CPF	Término do mandato		MARIA CLENIRA ALFF SOARES	283.419.709-10														
Dados do Administrador																													
Nome	CPF	Término do mandato																											
MARIA CLENIRA ALFF SOARES	283.419.709-10																												
Último Arquivamento Data 30/01/2020		Número 20200151568	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS																								
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901847163 Endereço Completo RUA General Osório, Nº 3012-B, Parque São Paulo, Cascavel, PR, CEP: 85802070 CNPJ: 29.496.518/0002-20																													

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 08:15:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFH6M9AN.



PRC2106767537

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Informações
Reclamações**



ou 0800-644-0041

Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 1.900.936/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social MN NUTRICAÇÃO LTDA

Nome Fantasia MN NUTRICAÇÃO LTDA

Endereço RUA CONSELHEIRO ARAÚJO 346 CENTRO

CNPJ: 29.496.518/0001-40 Processo nº PRP1932643362

Insc. Munic. 00 00 00788818-4

Técnico VISA VIA REDESIM

Ramo(s) de Atividade Econômica:

**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE /
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**



CURITIBA, 12 de Março de 2019

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

Validade: até 12/03/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA 356****ALVARÁ Nº 1.418.924**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-011731/2019, a:

MN NUTRICA O LTDA

R. CONSELHEIRO ARAÚJO - Nº:000346 LJ 02 ANDAR Nº:TR

IND. FISCAL: 12.011.035.001-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 788.818-4

CNPJ: 29.496.518/0001-40

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

→ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - LISA.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE MARÇO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.

11/03/2019

Alvará de Licença de Localização

357

- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



391A.CC88.3714.4662-1.B405.073D.C1B2.A7F3-8

Página 1 de 1

PROCURAÇÃO

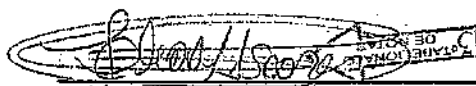
OUTORGANTE: A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, com sede na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado pela Maria Clenira Alff Soares, Brasileira, Casada, data de nascimento 10/05/1954, empresária, residente e domiciliado a Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.806-150, portadora da carteira de identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 283.419.709-10 e Nildo Vaccarin, Brasileiro, Casado, data de nascimento 29/12/1956, empresário, residente e domiciliado a Rua Janio Quadro, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinense, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-420, portador da carteira de identidade RG nº 12.496.715-5, inscrito no CPF nº 295.230.959-00.

OUTORGADO: KARLA GRACIELLE VACCARIN, brasileira, solteira, empresária, carteira de identidade nº 8.943.234-0 SSP/PR e CPF 047.020.709-40, nascida em 03/01/1986, residente e domiciliado na Rua Jânio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador, o OUTORGADO, também acima qualificados, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse deles; tirar documentos; prestar declarações; requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário como representação em órgão público, seja ele de esfera Federal, Estadual ou Municipal, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular e assinar propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes a Pregões Presenciais e Eletrônicos, Tomadas de Preços, Carta Convite e Concorrência, para Abertura de Conta Bancária, Assinar abertura de conta bancária, movimentar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras de qualquer espécie, nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos de crédito em geral, desta praça (ou deste Estado), realizar com os mesmos quaisquer negócios ou transações bancárias, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir, endossar e assinar cheques, sacar mesmo a descoberto, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos, tomar saques, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, transigir, receber, pagar, passar recibos e dar e aceitar quitações em nome da OUTORGANTE, podendo também substabelecer os mesmos poderes para outros, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2021.

Cascavel, 22 de dezembro de 2020.



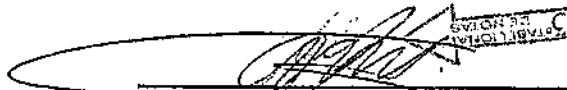
Maria Clenira Alff Soares – Empresária

RG: 1.406.973-9 SSP/PR

CPF: 283.419.709-10

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.



Nildo Vaccarin – Empresário

RG: 12.496.715-5

CPF: 295.230.950-00

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346

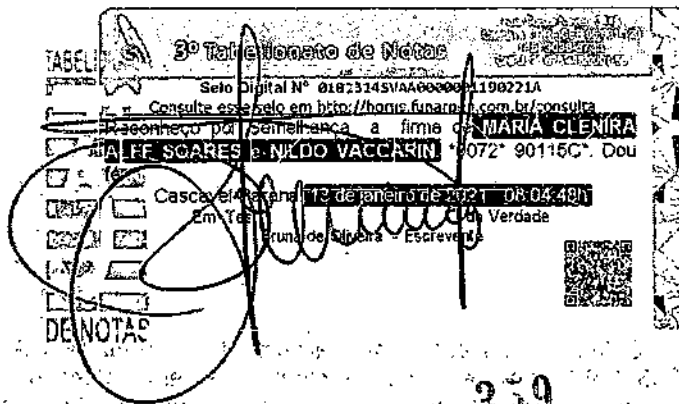
CENTRO - CEP 80060-230

CURITIBA

PARANÁ

Rua Conselheiro Araújo, 346 | Rua 02 | Centro | Curitiba - PR | CNPJ 29.496.518/0001-40





359

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 09:26:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112501401218945651765>



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MN NUTRICAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2021 11:14:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 112501401218945651765-1 a 112501401218945651765-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab4f31ad7e6e9cb768c3e632c4816c6bc842ccf26adc73ee5da9ec56323c0af189a0d448ac4426dc3bdd609ed804e7af1a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/10/2020 16:35:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112502610203334901622-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

nnn05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f996ee1304cbe40d880f6e0350b519b2a670a7dbf50da9575ca81cf7571871822fa0d448ac4426dc3bdd609ed804e7af1a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6657700980010 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

365

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	6657700980029 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

366

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	6657700980037 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
4	6657700980045 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
5	6657700980053 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
6	6657700980061 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Consultas

370

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
7	6657700980071 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULÓSICA, ELASTOMÉRICA, METÁLICA, PLÁSTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

371

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
8	6657700980088 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
9	6657700980096 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
10	6657700980101 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

374

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
11	6657700980118 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

375

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
12	6657700980126 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

PRODUTO

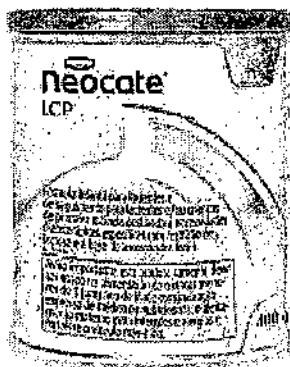


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

INFORMAÇÕES

Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares. Atende a todas as legislações pertinentes. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Indicações: Alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas).

Faixa etária: 0 a 36 meses de idade.

Reconstituição: 1 colher-medida rasa (4,6 g de pó) para cada 30ml de água quente previamente fervida.

Apresentação/Rendimento:

Lata: 400g ~ 2898ml ~ 1932kcal

Distribuição energética: 483kcal/100g

Perfil de macronutrientes:

Carboidratos (43,1%): 100% xarope de glicose*

Proteínas (11,2%): 100% aminoácidos livres

Lípidios (45,7%): óleos vegetais, TCM (33%), ARA (ácido araquidônico), DHA (ácido docosahexanoico)

*fonte de maltodextrina

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Informação Nutricional

	Quantidade em 100 g de pó	Quantidade em 100 ml**
Valor Energético	483kcal - 2020kJ	67kcal - 279kJ
Carboidratos dos quais:	52g	7,2g
Lactose	0g	0g
Proteínas*	14g	1,9g
Gorduras Totais, das quais:	25g	3,4g
Gorduras Saturadas	10g	1,4g
Gorduras Trans	0g	0g
Ácido linoleico	3565mg	492mg
Ácido alfa-linoléico	441mg	61mg
Ácido docosahexaenóico (DHA)	86mg	12mg
Ácido araquidônico (ARA)	86mg	12mg
Fibra Alimentar	0g	0g
Sódio	189mg	26mg
Calcio	561mg	77mg
Ferro	6,2mg	0,86mg
Potássio	525mg	73mg
Clore	386mg	53mg
Fósforo	397mg	55mg
Magnésio	51mg	7,0mg
Zinco	5,3mg	0,73mg
Cobre	410µg	57µg
Manganês	0,20mg	0,03mg
Molibdênio	11µg	1,6µg
Selênio	15µg	2,0µg
Cromo	11µg	1,5µg
Iodo	100µg	14µg
Vitamina A	406µg RE	56µg RE
Vitamina D	8,8µg	1,2µg
Vitamina E	4,6mg α-TE	0,63mg α-TE
Vitamina K	42µg	5,9µg
Vitamina B1	0,54mg	0,07mg
Vitamina B2	0,64mg	0,07mg
Niacina	4,9mg	0,68mg
Ácido Panotênico	2,9mg	0,40mg
Vitamina B6	0,54mg	0,07mg
Ácido Fólico	64µg	8,8µg
Vitamina B12	1,3µg	0,18µg
Biotina	19µg	2,6µg
Vitamina C	52mg	7,1mg
Colina	95mg	13mg
Inositol	108mg	15mg
Taurina	30mg	4,1mg
L-carnitina	9,5mg	1,3mg
Nucleotídeos:	24mg	3,3mg
Citidina-5-monofosfato	8,2mg	1,1mg
Uridina-5-monofosfato	5,7mg	0,80mg
Adenosina-5-monofosfato	5,0mg	0,70mg
Guanosina-5-monofosfato	1,7mg	0,24mg
Inosina-5-monofosfato	3,2mg	0,45mg

INGREDIENTES

Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L-arginina L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-tryptofano*, bitartrato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-asparato de magnésio, óleo de *Mortierella alpina*, óleo de *Cryptocodinium cohnii*, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6, sulfato de cobre, vitaminas B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis.
NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.
Não contém leite e produtos lácteos.

Material destinado exclusivamente para participação de processos licitatórios. Proibida a distribuição a outros públicos e/ou reprodução total ou parcial.

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais.

As gestantes e nutrizes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.

Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê.

É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRM. INF. P/ LACTENTES E DE SEGUIM. P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIM. INF. DEST. A NEC. DIETOT. ESPECIF. C/ REST. DE LACTOSE À BASE DE AMINOAC. LIVRES	
Nome da Empresa	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ	01.107.391/0001-00
Nome do Produto	FÓRM. INF. P/ LACTENTES E DE SEGUIM. P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIM. INF. DEST. A NEC. DIETOT. ESPECIF. C/ REST. DE LACTOSE À BASE DE AMINOAC. LIVRES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	411200173
Processo	25004.110027/2007-85
Data de Publicação do Registro Inicial	04/08/2008
Vencimento do Registro	07/2023
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	AA LCP, AMINO LCP, AMINOCATE LCP, CATE LCP, ELEMENTAR LCP, FORTICATE LCP, LCP CATE, NEO LCP, NEOCATE, NEOCATE LCP, SUPPORT
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4112001730012 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 029	159,89	Total: 35.175,80
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PEPTI (DANONE)	Modelo: APTAMIL PEPTI (DANONE)	
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, MARCA REFERENCIAL APTAMIL PEPTI Aptamil Pepti possui em sua formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE LATA COM 800 G				
Quantidade: 220	Valor Unit.: 159,89			Total Item: 35.175,80
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 085	235,00	Total: 35.250,00
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: NEOCATE LCP (DANONE)	Modelo: NEOCATE LCP (DANONE)	
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES MARCA REFERENCIAL NEOCATE(LCP) Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE LATA 400 G LATA COM 400 G				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 235,00			Total Item: 35.250,00
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP		24.658.613/0001-89	9.806,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 042	27,04	Total: 4.056,00
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: Trophic Fiber - Prodiel	Modelo: Lata 400g	
Descrição: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL: NUTREN ACTIVE Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de Proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina). Lata com 400 gramas				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 27,04			Total Item: 4.056,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 066	57,50	Total: 5.750,00
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: Trophic Basic - Prodiel	Modelo: Pote 800g	
Descrição: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL MARCA REFERENCIAL NUTRISON SOYA, 800 G Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio * Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho * Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30% Não contém Glúten LATA COM 800 G				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 57,50			Total Item: 5.750,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		26.640.161/0001-33	35.955,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 028	42,30	Total: 35.955,00
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: NESTLÉ	Modelo: NUTREN SENIOR 370G	
Descrição: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL: NUTREN SENIOR * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sabor: Sem sabor. Lata com 370 gramas				
Quantidade: 850	Valor Unit.: 42,30			Total Item: 35.955,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

PREGOEIRO: MARCOS AURÉLIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

FORTINI (ITEM 3)	POR SUPREMIX (EREMIX)
<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato de cálcio * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza <u>Não contém glúten e lactose</u>	* Fonte de proteínas: 100% Caseinato de cálcio * Fonte de Carboidratos: <u>não contém em sua ficha técnica</u> * Fonte de Lipídeos: 45% óleo de girassol, 45% óleo de canola e 10% de óleo de palma e coco. <u>Não contém glúten e lactose</u> <i>A indicação somente menciona para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico ou energético. Usar conforme indicação do médico ou nutricionista.</i> <u>FORTINI</u> Indicações: Para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, inapetentes, com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós operatório.

NUTREN ACTIVE (ITEM 5)	POR MEGAMIX ADVANCE (EREMIX)
<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 27% * Carboidratos 65% * Lipídeos 08% Possui 25 vitaminas e minerais. * Fonte de Fibras: (70% FOS, 30% inulina);	Não possui o frutooligosacarídeos-FOS, considero um ponto importante e contém 13 vitaminas e minerais, já o Nutren Active possui 25 vitaminas e minerais.

**COMPARATIVOS DAS POSSÍVEIS SUBSTITUIÇÕES DOS SUPLEMENTOS
LICITAÇÃO 2021
EMPRESA INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP – MARCA PRODIET**

FORTINI (ITEM 3)	POR TROPHIC INFANT
<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% <u>* Fonte de proteínas:</u> Caseinato <u>* Fonte de Carboidratos:</u> 84% Maltodextrina 16% Sacarose <u>* Fonte de Lipídeos:</u> Óleo de palma Óleo de girassol Semente de Colza <u>Contém as SUPLEMENTAÇÕES de:</u> * Colina * Carnitina e * Taurina SEM SABOR <u>Não contém glúten</u>	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% <u>Fonte de Proteínas</u> 59% Caseinato de Cálcio 30% Proteína Isolada do Soro do Leite 11% Proteína Concentrada do Leite <u>Fonte Carboidratos</u> 36% Amido de Milho 37% Sacarose 27% Maltodextrina <u>Fonte de Lipídeos</u> 60% Óleo de Canola 27% Óleo de Soja 13% Triglicerídeos de Cadeia Média <u>SABOR BAUNILHA</u> * É UM PRODUTO QUE NÃO POSSUI A VERSÃO SEM SABOR. MELHOR ACEITABILIDADE PELAS CRIANÇAS E PODE SER MISTURADO NAS PREPARAÇÕES SALGADAS E DOCES E NÃO INTERFERE NO PALADAR. * NÃO CONTÉM AS VITAMINAS CARNITINA E TAURINA

NUTREN ACTIVE (ITEM 05)	POR TROPHIC FIBER
<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 27% * Carboidratos 65% * Lipídeos 08% <u>* Fonte de Proteínas:</u> 29% <u>* Fonte de Carboidratos:</u> 61% <u>* Fonte de Fibras:</u> (70% FOS, 30% Inulina);	<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 15% * Carboidratos 55% * Lipídeos 30% <u>* Fonte de Proteínas</u> 55% Proteína Isolada de Soja 30% Caseinato de Cálcio 15% Proteína Isolada do Soro do Leite <u>* Fonte de Carboidratos</u> 100% Maltodextrina <u>* Fibras Alimentares</u> 65% FS e 35% FI Polidextrose e Polissacarídeo de Soja <u>* Fonte de Lipídeos</u>

	51% Óleo de Canola 49% Óleo de Soja ESTE PRODUTO NÃO CONTÊM: * O PRÉBIO um avançado e exclusivo composto de fibras. * Não possui o probiótico FOS * Somente um sabor - Baunilha COMO A NOSSA DEMANDA NÃO É ALTA PARA ESSE SUPLEMENTO QUE HOJE NÃO TEMOS NENHUM PACIENTE EM USO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO.
--	--

CUBITAN (ITEM 12)	POR NOVAISOURCE PROLINE
Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% Não contém Glúten e contém Sacarose	PODERÁ SER SUBSTITUIDO. DIFERENÇA ENTRE OS DOIS PRODUTOS, QUE UM POSSUÍ SACAROSE E OUTRO NÃO. FINALIDADE E POTENCIALIDADE, IGUAIS.

NUTRIDRINK PROTEIN (ITEM 8)	POR NUTREN SENIOR
* Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten	* Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sabor: Sem sabor JÁ TEMOS LICITADO O NUTREN SENIOR E TEMOS OS DOIS SUPLEMENTOS DEVIDO A ACEITABILIDADE DOS PACIENTES. POR ESTE MOTIVO PRECISAMOS TER NUTREN SENIOR E NUTRIDRINK PROTEIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Saúde

385

COMPARATIVOS DAS POSSÍVEIS SUBSTITUIÇÕES DOS
SUPLEMENTOS
LICITAÇÃO 2021

NUTREN SENIOR (ITEM 7)	POR SUSTAGEN FIT (MEAD JOHNSON)
* Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sabor: Sem sabor O Nutren Senior não é recomendado para alérgicos ao leite e/ou a derivados de soja. Não contém Glúten e para os alérgicos contém derivados de leite de soja.	* Fonte de Carboidratos: 50% * Fontes de Proteínas: 30% * Fontes de Lipídios: 20% <i>Somente as fontes apresentadas na amostra, não supre as necessidades.</i> <i>Por ser produto FIT não prescreveria para pacientes Oncológicos, que se faz necessário de maior porcentagem de lipídios e proteínas.</i> <i>Pacientes Oncológicos que é a nossa realidade, não se faz prescrição de suplementos FIT.</i>
ENSURE (ITEM 04)	POR TROPHIC BASIC (PRODIET)
<u>Distribuição Energética:</u> * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% (SÃO FONTES DE FIBRAS) Contém lactose e não contém glúten	* Fonte de proteínas: 37% Caseinato de cálcio, 26% isolado proteico de soja e 37% proteína isolada do soro do leite * Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. * Fonte de lipídeos: Óleo de soja * Proteínas: 15% * Carboidratos: 55% * Gorduras: 30% FIBRA ALIMENTAR Isento
NUTRISON SOYA (ITEM 13)	POR TROPHIC BASIC (PRODIET)
* Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio * Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina;	* Fonte de proteínas: 37% Caseinato de cálcio, 26% isolado proteico de soja e 37% proteína isolada do soro do leite

21% Xarope de milho * Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30% COMO O SUPLEMENTO NUTRISON SOYA É PARA UM ÚNICO PACIENTE INTOLERANTE A LACTOSE, ELE PODERÁ SER APLICADO O TROPHIC BASIC ONDE PODERÁ SER FEITA A SUBSTITUIÇÃO.	* Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. * Fonte de lipídeos: Óleo de soja * Proteínas: 15% * Carboidratos: 55% * Gorduras: 30%
--	--

GLUCERNA (ITEM 14)	POR DIAMAX (PRODIET)
Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossacarídeos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oleico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.	DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA * Carboidratos: 44% * Proteínas: 17% * Lipídios 39% APRESENTAÇÃO KCAL 200 ml – 200 Kcal FONTE DE CARBOIDRATOS 100% Maltodextrina da Tapioca FONTE DE PROTEÍNAS 50% Caseinato de Cálcio 50% Proteína Isolada de Soja Acrescido de 1% de L-Carnitina FONTE DE LÍPIDIOS 55% Óleo de Girassol de Alto Teor Oleico 40% Óleo de Canola 5% Óleo de Milho * NÃO VEM NA FORMA EM PÓ, MELHOR ACEITABILIDADE PELO O PACIENTE E O VALOR CALÓRICO EM 200 ML É MENOR E NÃO POSSUI O COMPONENTE FOS (FUNDAMENTAL PARA PACIENTES DIABÉTICOS)

NUTRIDRINK PROTEIN (ITEM 08)	POR IMMAX (PRODIET)
* Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose)	DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA * Fontes de Proteínas: 25% * Fontes de Carboidratos: 54% * Fontes de Lipídios: 21% <i>Nas fibras alimentares não possui o GOS</i>

* Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola)

* Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS)

Não contém Glúten

Galacto-oligossacarídeo, é um prebiótico (um carboidrato não digerível, metabolizado seletivamente por probióticos). São produzidos a partir da lactose através da atividade de transgalactosilação da enzima -galactosidase. A ingestão de probióticos e prebióticos é recomendada como uma abordagem preventiva para manter o equilíbrio da microflora intestinal e, assim, melhorar o "bem-estar" do indivíduo. Pessoas suscetíveis a infecções com diarreias podem se beneficiar muito da ingestão de probióticos.

PRESCREVO ESSE SUPLEMENTO NUTRIDRINK PROTEIN, DEVIDO QUE ELE É INDICADO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO DO TRATO GASTROINTESTINAL, CA DE INTESTINO, É diagnosticado COM MUITA FREQUÊNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. ACEITABILIDADE DE 100% DO PACIENTE.

SUPLEMENTOS ALIMENTARES

PE 062/2021

ITEM	UN.	QTDE	PRODUTO	EMPRESA	PRODUTO	ESTATUS	STATUS II	EMPRESA	PRODUTO	ESTATUS	STATUS II	EMPRESA	PRODUTO	ESTATUS
1	LATA	150	NUTREN JUNIOR 400 G	RCA	NUTREN JUNIOR	OK						RCA	NUTREN JUNIOR	OK
2	LATA	200	PEDIASURE 400 G	LIFECENTER	PEDIASURE	OK						LIFECENTER	PEDIASURE	OK
3	LATA	400	FORTINE (SEM SABOR) 400 G	EREMIX	SUPREMIX	SOLICITADO AMOSTRA	REPROVADO	INTEGRA		SOLICITADO AMOSTRA	REPROVADO	MN NUTRICKAL	FORTINE	OK
4	LATA	200	ENSURE 900 G	INTEGRA	TROPHIC BASIC	SOLICITADO AMOSTRA	REPROVADO	LIFECENTER	ENSURE	OK		LIFECENTER	ENSURE	OK
5	LATA	150	NUTREN ACTIVE 400 G	EREMIX	MEGAMIX	SOLICITADO AMOSTRA	REPROVADO	INTEGRA	TROPHIC FIBER	SOLICITADO AMOSTRA	APROVADO	INTEGRA	TROPHIC FIBER	OK
6	LATA	100	NUTREN 1.0 400 G	RCA	NUTREN 1.0	OK						RCA	NUTREN 1.0	OK
7	LATA	850	NUTREN SENIOR 370 G	LIFECENTER	SUSTAGEN FIT	SOLICITADO AMOSTRA	REPROVADO	EREMIX		SOLICITADO AMOSTRA	FALTA	SAVIMED	NUTREN SENIOR	OK
8	LATA	250	NUTRIDRINK PROTEIN 700 G	INTEGRA	IMMAX	SOLICITADO AMOSTRA	REPROVADO	RCA	NUTREN SENIOR	SOLICITADO AMOSTRA	REPROVADO	MN NUTRICKAL	NUTRIDRINK PROTEIN	OK
9	LITRO	300	ISOSOURCE (TETRA SQUARE / TETRAPACK)	RCA	ISOSOURCE	OK						RCA	ISOSOURCE	OK
10	LATA	220	APTAMIL PEPTI 800 G	MN NUTRICKAL	APTAMIL PEPTI	OK						MN NUTRICKAL	APTAMIL PEPTI	OK
11	LATA	150	NEOCATE (LCP) 400 G	MN NUTRICKAL	NEOCATE	OK						MN NUTRICKAL	NEOCATE	OK
12	FRASCO	200	CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)	RCA	NOVASOURCE	SOLICITADO AMOSTRA		RCA	NOVASOURCE	SOLICITADO AMOSTRA	APROVADO	RCA	NOVASOURCE	OK
13	LATA	100	NUTRISON SOYA 800 G	INTEGRA	TROPHIC BASIC	SOLICITADO AMOSTRA	APROVADO					INTEGRA	TROPHIC BASIC	OK
14	FRASCO	200	GLUCERNA 1.5 200 ml	INTEGRA	DIAMAX	SOLICITADO AMOSTRA	REPROVADO	LIFECENTER	GLUCERNA	OK		LIFECENTER	GLUCERNA	OK



389

Protocolo nº: 1486/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.



Protocolo Equiplano: 1486/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Sapude.

Objeto: *Pregão Eletrônico 062/2021- Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares (...).*

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021). Realizado o pregão eletrônico em 09 de junho de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões e efetivada a análise das amostras, o procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

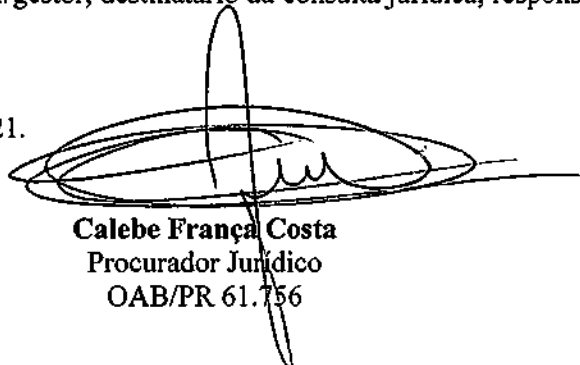
Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 29 de junho de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 62/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº **20.740.209/0001-07**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.265,00 (dezesete mil, duzentos e sessenta e cinco) reais.

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE inscrita no CNPJ nº **30.490.772/0001-10**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta) reais.

MN NUTRIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº **29.496.518/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 113.950,80 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais, e oitenta centavos).

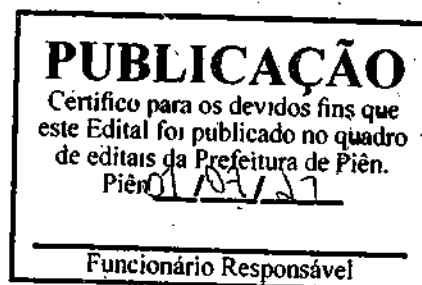
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA inscrita no CNPJ nº **24.658.613/0001-89**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.806,00 (nove mil, oitocentos e seis) reais.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS- ME inscrita no CNPJ nº **26.640.161/0001-33**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.955,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco) reais.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 30 de junho de 2021.


Maicon Grosskopf
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

392

ATAS Nº 177 a 181/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 62/2021

Contratados:

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.265,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco) reais.

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE inscrita no CNPJ nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta) reais.

MN NUTRIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 113.950,80 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais, e oitenta centavos).

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.806,00 (nove mil, oitocentos e seis) reais.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS- ME inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.955,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco) reais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses Data de assinatura: 02 de Julho de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 01/07/2021

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROTOCOLO 1486/2021

393

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

1. Aos dois dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Malcon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **RCA MATERIAIS MÉDICOS- EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, com endereço Rua Praça da Bíblia, 3336, loja1, Umuarama/PR, CEP: 87501-055, fone/fax: (44) 3622-2807, e-mail nutrihospitalar@outlook.com, neste ato representado por Cristiane Andrea Bertelli, inscrito(a) no CPF sob nº 884.296.109-44.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 01 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 17.265,00 (Dezessete mil e duzentos e sessenta e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **062/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

394

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante.

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	MAYARA AP. DE ALMEIDA GROSSKOPF



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

395

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@plen.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

36

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Dotação: 11.011.10.301.0014.2030-3390.3203.00	SECRETARIA DE SAÚDE
--	---------------------

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên 397

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

398

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 02 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

CRISTIANE
ANDREA
BERTELI:88
429610944

Assinado de forma digital por CRISTIANE ANDREA
BERTELI:8842961094
Dados: 2021.07.01 17:20:28 -03'00'

RCA MATERIAIS MÉDICOS- EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Pedro Geraldo Cavalcheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Fabiula Gabrielli Sura

Assinatura: _____

Nome: Mayara Ap. de Almeida Grosskopf

Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27793-2, RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		CNPJ: 20.740.209/0001-07	Telefone: 4432268889	Status: Classificado					
Email: nutrihospitalar@outlook.com									
Lote 001 - Lote 001								4.365,00	
001	20592 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO	LTA	150,00	Classificado	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR	29,10	4.365,00	*
(NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL NUTREN JUNIOR * Fonte de proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca									
* Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho									
* Fonte de gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja.									
Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose									
LATA DE 400 G									
Lote 006 - Lote 006								3.200,00	
001	20597 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO	LTA	100,00	Classificado	NESTLÉ	NUTREN 1,0 400G	32,00	3.200,00	*
(NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL: NUTREN 1,0 Distribuição Energética:									
* Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite)									
* Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose).									
* Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico).									
* Fibras: Não possui									
Isento de Lactose e Glúten									
LATA COM 400 G									
Lote 009 - Lote 009								6.300,00	
001	22695 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	300,00	Classificado	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.5	21,00	6.300,00	*
ISOSOURCE 1.5 (Tetra Square / Tetrapack) EMBALAGEM DE 1 LITRO Distribuição energética:									
* Proteínas: 17%									
* Carboidratos: 41%									
* Gorduras: 42%									
* Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio.									
* Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina									
* Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja.									
* Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada.									
* Formas de Apresentação: Sistema									
Fechado 1000 ml ou Tetra Square 1000 ml									
Lote 012 - Lote 012								3.400,00	
001	22698 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	200,00	Classificado	NESTLÉ	NOVASOURCE	17,00	3.400,00	*
Embalagem com 200 ml									
MARCA REFERENCIAL: CUBITAN Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml)									
* Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina									
* Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose									
* Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico									
Valor energético (200ml): 256 Kcal									
Carboidratos: 45%									
Proteínas: 30%									
Lipídios: 25%									



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
	Não contém Glúten								
VALOR TOTAL:							17.265,00		



Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3B968B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Protocolo nº1839/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 26 de Julho de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **08 de Julho de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.pien.pr.gov.br/> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piê/PR, 07 de Julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da CPL

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:82984BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA ATAS Nº 177 A 181/2021. MODALIDADE:
PREGÃO DE ELETRÔNICO 62/2021

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 177 a 181/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 62/2021

Contratados:

RCA-MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.265,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco) reais.

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE inscrita no CNPJ nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta) reais.

MN NUTRIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 113.950,80 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais, e oitenta centavos).

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.806,00 (nove mil, oitocentos e seis) reais.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS- ME inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R\$ 35.955,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco) reais.

401

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 02 de Julho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4CFA5EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 728/2021. DE 06 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 728/2021.

DE 06 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Proteção Social Especial**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos Secretaria	da 07/07/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	4301/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 06 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ECF8F874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 06/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Protocolo nº1905/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Execução de pavimentação de trecho na Avenida Brasil (centro- trechos quadra 27 e 29) com área de 1735,98 m².

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 28 de Julho de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

402

PROTOCOLO 1486/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

1. Aos dois dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.490.772/0001-10, com endereço Rua Alcides Gonzaga, nº 250, Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP: 90480-020, fone/fax: (51) 3085-6984, e-mail licitacao@lifecenter.far.br; neste ato representado por Josiane da Silva Paixão, inscrito(a) no CPF sob nº 058.135.989-52.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 01 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 26.780,00 (Vinte e seis mil e setecentos e oitenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **062/2021**.

JOSIANE DA SILVA
PAIXÃO:05813598
952
Assinado de forma digital
por JOSIANE DA SILVA
PAIXÃO:0581359852
Data: 2021.07.01 16:11:06
+03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

403

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante.

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

JOSIANE DA SILVA
Assinado de forma digital por
JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598
952
Data: 2021.07.01 16:10:53
+03'00'

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	MAYARA AP. DE ALMEIDA GROSSKOPF



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

405

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Dotação: 11.011.10.301.0014.2030-3390.3203.00	SECRETARIA DE SAÚDE
--	---------------------

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

JOSIANE DA
SILVA
PAIXAO:0581359
8952
Assinado de forma digital
por JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598952
Data: 2021.07.01 16:10:24
+03'00'



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

JOSIANE DA SILVA
Assinado de forma digital
por JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598
952
-Cidade: 2021.07.01 16:10:09
-09100



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

407

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 02 de julho de 2021.

Malcon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

JOSIANE DA SILVA Assinado de forma digital
por JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598 PAIXAO:05813598952
952 Dados: 2021.07.01
16:09:31 -03'00'

**LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Pedro Geraldo Cavalcheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Fabiula Gabrielli Sura

Assinatura: _____

Nome: Mayara Ap. de Almeida Grosskopf

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27791-6 LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - CNPJ: 30.490.772/0001-10 - Telefone: 5130656984 - Status: Classificado								26.780,00	
Email: licitacao@lifecenter.far.br									
Lote 002 - Lote 002								8.020,00	
001	20593 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO	LTA	200,00	Classificado	PEDIASURE/ABBOTT	LATA	40,10	8.020,00	*
(NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL: PEDIASURE Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: Lactococcus acidophilus e Bifidobacterium lactis Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose LATA DE 400 G									
Lote 004 - Lote 004								16.990,00	
001	20596 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO	LTA	200,00	Classificado	ENSURE/ABBOTT	LATA 850GR	84,90	16.980,00	*
(NA DILUIÇÃO PADRÃO) MARCA REFERENCIAL: ENSURE Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contém glúten LATA COM 900 GRAMAS									
Lote 014 - Lote 014								1.780,00	
001	22700 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL MARCA REFERENCIAL	FR	200,00	Classificado	GLUCERNA 1.5/ABBOTT		8,90	1.780,00	*
GLUCERNA 1.5 FRASCO DE 200 ML Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polidigossacarídeos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 66% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oleico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.									
VALOR TOTAL:							26.780,00		

JOSIANE DA SILVA

PAIXAO:05813598

952

Assinado de forma digital

por JOSIANE DA SILVA

PAIXAO:05813598952

Dados: 2021.07.01 16:12:02

-03'00"

403

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3B968B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Protocolo nº1839/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento de construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 26 de Julho de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **08 de Julho de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.pien.pr.gov.br/> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piê/PR, 07 de Julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da CPL

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:82984BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA ATAS Nº 177 A 181/2021. MODALIDADE:
PREGÃO DE ELETRÔNICO 62/2021

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 177 a 181/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 62/2021

Contratados:

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.265,00 (dezesete mil, duzentos e sessenta e cinco) reais.

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE inscrita no CNPJ nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta) reais.

MN NUTRIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 113.950,80 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais, e oitenta centavos).

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.806,00 (nove mil, oitocentos e seis) reais.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS- ME inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R\$ 35.955,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco) reais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

409

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 02 de Julho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4CFA5EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 728/2021. DE 06 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 728/2021.

DE 06 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Proteção Social Especial**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	de	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos Secretaria	da	07/07/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	35,00	4301/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 06 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ECF8F874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 06/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Protocolo nº1905/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Execução de pavimentação de trecho na Avenida Brasil (centro- trechos quadra 27 e 29) com área de 1735,98 m².

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 28 de Julho de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

410

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROTOCOLO 1486/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021

1. Aos dois dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **MN NUTRIÇÃO LTDA – ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40, Inscrição Estadual nº 90771284-22 com endereço na Rua Conselheiro Araujo, nº 346, sala 02 -Bairro Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.060-230, fone: (45) 3038-9444, e-mail licitacao@nutrikcal.com.br; representada pela Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora do RG nº 8.943.234-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 047.020.709-40.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 01 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 113.950,80 (Cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **062/2021**.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1
KARLA GRACIELLE VACCARIN
02070940
Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940
Data: 2021.07.06 16:49:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

411

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante.

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	MAYARA AP. DE ALMEIDA GROSSKOPF

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

KARLA
GRACIELL
VACCARIN
47020709
Assinado de form
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:04702
940
Dados: 2021.07.01
16:49:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

412

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

KARLA
GRACIELI
VACCARIN
47020709

Assinado de for-
digital por KARL
GRACIELLE
VACCARIN:0470
70940
Dados: 2021.07.
16:50:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

413

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Dotação: 11.011.10.301.0014.2030-3390.3203.00	SECRETARIA DE SAÚDE
--	---------------------

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4
KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:047
02070940
Assinado de forma dig
por KARLA GRACIELLE
VACCARIN:047020709
Dados: 2021.07.06
16:30:14 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

414

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

415

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

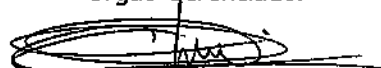
15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

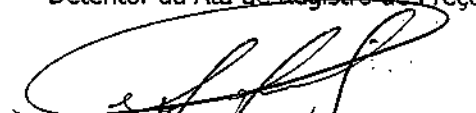
Piên/PR 02 de julho de 2021.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN:047020
70940
Assinado de forma digital
por KARLA GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
Dados: 2021.07.06
16:50:39 -03'00'


Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador


Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

MN NUTRIÇÃO LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

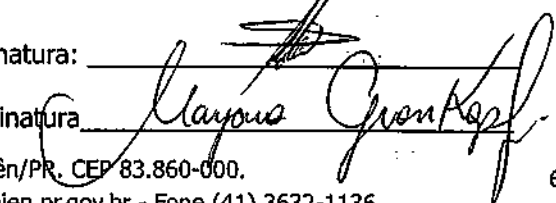

Pedro Geraldo Cavalcheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Fabiula Gabrielli Sura

Assinatura: 

Nome: Mayara Ap. de Almeida Grosskopf

Assinatura: 

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22244-5 MN NUTRIÇÃO LTDA ME CNPJ: 29.496.518/0001-40 Telefone: 41 3077-8444 Status: Classificado								113.950,80	
Lote 003 - Lote 003								18.000,00	
001	22687 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL FORTINI Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contém glúten Sem sabor LATA DE 400 G	LTA	400,00	Classificado	FORTINI S/SABOR (DANONE)		45,00	18.000,00	*
Lote 008 - Lote 008								25.525,00	
001	22694 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL NUTRIDRINK PROTEIN Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS Não contém Glúten LATA COM 700 G	LTA	250,00	Classificado	NUTRIDRINK PROTEIN		102,10	25.525,00	*
Lote 010 - Lote 010								35.175,80	
001	20601 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, MARCA REFERENCIAL APTAMIL PEPTI Aptamil Pepti possui em sua formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE LATA COM 800 G	LTA	220,00	Classificado	APTAMIL PEPTI (DANONE)		159,89	35.175,80	*
Lote 011 - Lote 011								35.250,00	
001	22697 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES MARCA REFERENCIAL NEOCATE LCP) Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lática, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosahexaenóico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres	LTA	150,00	Classificado	NEOCATE LCP (DANONE)		235,00	35.250,00	*

Emitido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 5527 m

KARLA GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
70940

Assinado de forma digital
por KARLA GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
Dados: 2021.07.06
16:50:52 -03'00'

01/07/2021 14:41:36



Equiplano

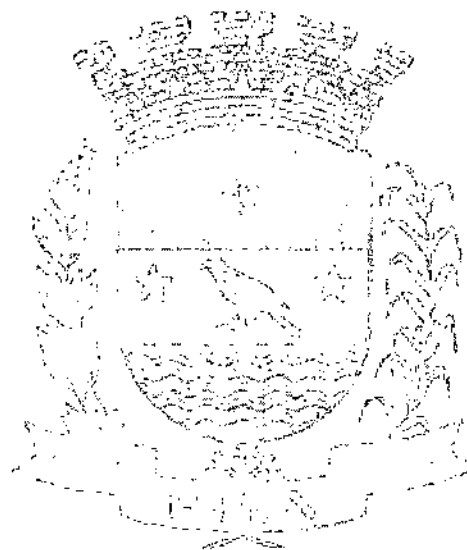
Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE LATA 400 G LATA COM 400 G								
VALOR TOTAL:							113.950,80		



KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0
4702070940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:047020
70940
Dados: 2021.07.06
16:51:02 -03'00'

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3B968B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Protocolo nº1839/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento de construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 26 de Julho de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **08 de Julho de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.pien.pr.gov.br/> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piê/PR, 07 de Julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:82984BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA ATAS Nº 177 A 181/2021. MODALIDADE:
PREGÃO DE ELETRÔNICO 62/2021

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 177 a 181/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 62/2021
Contratados:

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.265,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco) reais.

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE inscrita no CNPJ nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta) reais.

MN NUTRICAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 113.950,80 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais, e oitenta centavos).

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.806,00 (nove mil, oitocentos e seis) reais.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS- ME inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R\$ 35.955,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco) reais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses Data de assinatura: 02 de Julho de 2021

418

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4CFA5EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 728/2021. DE 06 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 728/2021.
DE 06 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Proteção Social Especial**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos Secretaria	de 07/07/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	4301/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 06 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ECF8F874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 06/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Protocolo nº1905/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Execução de pavimentação de trecho na Avenida Brasil (centro- trechos quadra 27 e 29) com área de 1735,98 m².

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 28 de Julho de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

419

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROTOCOLO 1486/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

1. Aos dois dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com endereço na Rua Frei Teófilo, nº 293, Bairro Capão Raso, em Curitiba/PR, CEP 81130-070, fone: (41) 3011-9005, e-mail licitacao@integrasm.com.br; representada pela Sra. Matilde Dias Vicente, portadora do RG nº 6.138.788-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 874.858.269-72.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 01 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os Itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 9.806,00 (Nove mil, oitocentos e seis reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **062/2021**.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

MATILDE
DIAS
VICENTE: 87485826972
Assinado de forma digital por MATILDE DIAS VICENTE: 87485826972
Dados: 2021.07.01 16:00:08 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

420

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante.

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	MAYARA AP. DE ALMEIDA GROSSKOPF

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

MATILDE
DIAS
VICENTE: 87.6972-
485826972
Assinado de
forma digital por
MATILDE DIAS
VICENTE: 87.6972-
485826972
Dados: 2021.07.01
16:01:06 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

421

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

3

MATILDE
DIAS
VICENTE: 87.972.40077
Assinado de forma digital por
MATILDE DIAS
VICENTE: 87.972.40077
Dados: 2021.07.01



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

422

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Dotação: 11.011.10.301.0014.2030-3390.3203.00	SECRETARIA DE SAÚDE
--	---------------------

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

424

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 02 de julho de 2021.

MATILDE DIAS
VICENTE:8748
5826972

Assinado de forma
digital por MATILDE DIAS
VICENTE:87485826972
Dados: 2021.07.01
16:02:29 -03'00'

Maicon

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

[Assinatura]

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

[Assinatura]

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Fabiula Gabrielli Sura

Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: Mayara Ap. de Almeida Grosskopf

Assinatura: *[Assinatura]*



Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

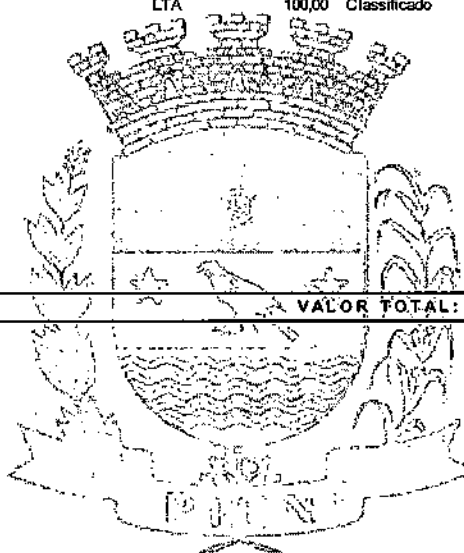
Pregão 62/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19137-0 INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP		CNPJ: 24.658.613/0001-89		Telefone: 41 3011-9005		Status: Classificado		9.806,00	
Lote 005 - Lote 005								4.056,00	
001	20595 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL: NUTREN ACTIVE Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de Proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina). Lata com 400 gramas	LTA	150,00	Classificado	Trophic Fiber - Prodiel	Lata 400g	27,04	4.056,00	*
Lote 013 - Lote 013								5.750,00	
001	22699 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL MARCA REFERENCIAL NUTRISON SOYA, 800 G Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio * Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho * Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 58% Proteínas: 15% Lipídios: 30% Não contém Glúten LATA COM 800 G	LTA	100,00	Classificado	Trophic Basic - Prodiel	Pote 800g	57,50	5.750,00	*
VALOR TOTAL:							9.806,00		

MATILDE DIAS
VICENTE:8748
5826972

Assinado de forma
digital por MATILDE
DIAS
VICENTE:87485826972
Dados: 2021.07.01
16:03:04 -03'00'



Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3B968B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Protocolo nº1839/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 26 de Julho de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **08 de Julho de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.pien.pr.gov.br/> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piê/PR, 07 de Julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da CPL

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:82984BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA ATAS Nº 177 A 181/2021. MODALIDADE:
PREGÃO DE ELETRÔNICO 62/2021

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 177 a 181/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 62/2021

Contratados:

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.265,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco) reais.

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE inscrita no CNPJ nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta) reais.

MN NUTRIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 113.950,80 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais, e oitenta centavos).

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.806,00 (nove mil, oitocentos e seis) reais.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS- ME inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R\$ 35.955,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco) reais.

426

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 02 de Julho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4CFA5EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 728/2021. DE 06 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 728/2021.
DE 06 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Proteção Social Especial**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos Secretaria	de 07/07/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	4301/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 06 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ECF8F874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 06/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Protocolo nº1905/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Execução de pavimentação de trecho na Avenida Brasil (centro- trechos quadra 27 e 29) com área de 1735,98 m².

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 28 de Julho de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

427

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROTOCOLO 1486/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

1. Aos dois dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.640.161/0001-33**, com endereço na Av. Senador Salgado Filho, 454, Prado Velho, Curitiba/PR - Cep 80215-270, fone: (41) 3044-0500, e-mail licitacao@savimed.com.br; representado pelo Sr. Rodrigo Otavio Freitas de Souza Lima, portador do RG nº 6.273.774-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 034.773.739-01.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 01 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 35.955,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **062/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

428

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante.

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	MAYARA AP. DE ALMEIDA GROSSKOPF



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

429

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

430

Dotação: 11.011.10.301.0014.2030-3390.3203.00	SECRETARIA DE SAÚDE
--	---------------------

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

431

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

432

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 02 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
EIRELI:26640161000133

Assinado de forma digital por
SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.07.01 16:57:26 -03'00'

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS EIRELI**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Pedro Geraldo Cavalcheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Fabiula Gabrielli Sura

Assinatura: _____

Nome: Mayara Ap. de Almeida Grosskopf

Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Equiplano

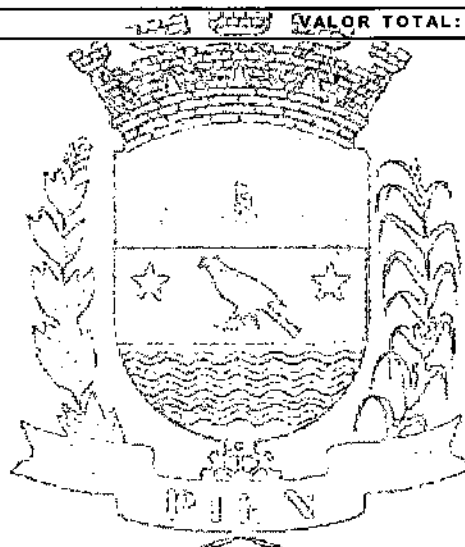
Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 16191-5 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 26.640.161/0001-33 Telefone: 41 3366-3444 Status: Classificado								35.955,00	
Email: guidolin@guidolin.cnt.br									
Lote 007 - Lote 007								35.955,00	
001	20596 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO	LTA	850,00	Classificado	NESTLÉ NUTREN SENIOR		42,30	35.955,00	*
(NA DILUIÇÃO PADRÃO), MARCA REFERENCIAL: NUTREN SENIOR * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina)* Fontes de Proteínas: 34,5%* Fonte de Lipídios: 31%* Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 65g de produto = 70% FOS e 30% inulina.* Sabor: Sem sabor, Lata com 370 gramas									
VALOR TOTAL:								35.955,00	



66

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3B968B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Protocolo nº1839/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento de construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 26 de Julho de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **08 de Julho de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.pien.pr.gov.br/> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piê/PR, 07 de Julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da CPL

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:82984BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA ATAS Nº 177 A 181/2021. MODALIDADE:
PREGÃO DE ELETRÔNICO 62/2021

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 177 a 181/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 62/2021

Contratados:

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.265,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco) reais.

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE inscrita no CNPJ nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta) reais.

MN NUTRIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 113.950,80 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais, e oitenta centavos).

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.806,00 (nove mil, oitocentos e seis) reais.

~~**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS-MEDICOS- ME**~~ inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R\$ 35.955,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco) reais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

434

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses Data de assinatura: 02 de Julho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4CFA5BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 728/2021. DE 06 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 728/2021.

DE 06 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Proteção Social Especial**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos Secretaria	07/07/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	4301/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 06 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ECF8F874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 06/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Protocolo nº1905/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Execução de pavimentação de trecho na Avenida Brasil (centro- trechos quadra 27 e 29) com área de 1735,98 m².

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 28 de Julho de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.